



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII — N.º 96

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1964

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item II
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Raul Fontes Cotia, para exercer a
função de Membro do Conselho de
Administração do Banco Nacional de
Desenvolvimento Econômico, na vaga
decorrente do término do mandato de
Aulus Sevinius de Vasconcelos.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Octavio Gouveia de Bulhões

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o art 75 da Lei nú-
mero 1.711, de 28 de outubro de
1952

Jose Gabriel de Moraes Brunner,
Telegrafista nível 12-A — do Quadro
III Parte Permanente — do Ministe-
rio da Viação e Obras Públicas, do
cargo em Comissão, de Diretor da
Diretoria Regional dos Correios e Te-
légrafos de Santa Maria, Símbolo
6-C, do mesmo Quadro, Parte e Mi-
nistério.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III,
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro
de 1952

João Carramanno, Postalista nível
16-C — para exercer o cargo em Co-
missão, de Diretor Regional dos Cor-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

reios e Telégrafos de Santa Maria,
símbolo 6-C — do Quadro III —
Parte Permanente do Ministério da
Viação e Obras Públicas, vago em
virtude da exoneração de José Ga-
briel de Moraes Brunner.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o art 75, da Lei nú-
mero 1.711, de 28 de outubro de
1952

Oswaldo Cavalcanti Vida, Telegra-
fista nível 14-B, do Quadro III —
Parte Permanente do Ministério da
Viação e Obras Públicas, do cargo em
Comissão de Diretor da Diretoria Re-
gional dos Correios e Telégrafos do
Paraná, Símbolo 5-C do mesmo Qua-
dro, Parte e Ministério.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III,
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro
de 1952

Astrogildo de Freitas, Oficial de
Administração 16-C, para exercer o
cargo em Comissão, de Diretor Re-
gional dos Correios e Telégrafos do
Paraná, Símbolo 5-C do Quadro III
— Parte Permanente do Ministério
da Viação e Obras Públicas, vago em
virtude da exoneração de Oswaldo
Cavalcanti Vida.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o art 75, da Lei nú-
mero 1.711, de 28 de outubro de
1952

Firmino Joaquim Almeida Ribeiro,
Postalista nível 16-C — do Quadro
III — Parte Permanente do Minis-
tério, da Viação e Obras Públicas, do
cargo em Comissão, de Diretor da
Diretoria Regional dos Correios e Te-

légrafos da Guanabara, Símbolo 4-C
do mesmo Quadro, Parte e Ministe-
rio.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III,
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro
de 1952

José Alonso Basto, Oficial de Admi-
nistração, nível 16-C — para exercer
o cargo em Comissão de Diretor Re-
gional dos Correios e Telégrafos da
Guanabara, Símbolo 4-C do Quadro
III — Parte Permanente do Ministe-
rio da Viação e Obras Públicas, vago
em virtude da exoneração de Firmo
Joaquim Almeida Ribeiro.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 73º da República

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o artigo 75, da Lei
nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Edie Galesso, Postalista 12, do Qua-
dro III — Parte Permanente do Mi-
nistério da Viação e Obras Públicas,
do cargo em Comissão de Diretor da
Diretoria Regional dos Correios e Te-
légrafos de Bauru, Símbolo 6-C do
mesmo Quadro, Parte e Ministério.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III,
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro
de 1952

Alfredo Reginaldo Sobrinho, Posta-
lista 16-C — para exercer o cargo em
Comissão, de Diretor Regional dos
Correios e Telégrafos de Bauru, Sí-
mbolo 6-C do Quadro III — Parte Per-
manente do Ministério da Viação e
Obras Públicas, vago em virtude da
exoneração de Edie Galesso.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o artigo 75, da Lei
nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Adalberto Ferreira de Albuquerque,
Guarda-Fios, nível 10 — do Quadro
III — Parte Permanente do Ministe-
rio da Viação e Obras Públicas, do car-
go em Comissão, de Diretor da Di-
retoria Regional dos Correios e Telé-
grafos de Rondônia, Símbolo 6-C do
mesmo Quadro, Parte e Ministério.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III,
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro
de 1952

Alcyone Boronto, Postalista, nível
12-A, para exercer o cargo em Comis-
são, de Diretor Regional dos Correios
e Telégrafos de Rondônia, Símbolo
6-C do Quadro III — Parte Perma-
nente do Ministério da Viação e
Obras Públicas, vago em virtude da
exoneração de Adalberto Ferreira de
Albuquerque.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o artigo 75, da Lei
nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Raimundo Pena Forte Cintra, Pos-
talista nível 16-C, do Quadro III —
Parte Permanente do Ministério da
Viação e Obras Públicas, do cargo em
Comissão, de Diretor da Diretoria Re-
gional dos Correios e Telégrafos de
Botucatu, Símbolo 6-C — do mesmo
Quadro, Parte e Ministério.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º
da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juarez Távora

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III,
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro
de 1952

Paulo Roriz, Oficial de Administra-
ção nível 16-C — para exercer o car-
go em Comissão, de Diretor da Di-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

retoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, Símbolo 6-C — do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Raimundo Pena Forte Cintra.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juarez Távora

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Francisco Gonçalves Neto, Postalista nível 16-C, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, do cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Símbolo 6-C do mesmo Quadro, Parte e Ministério.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juarez Távora

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Antônio Gonçalves da Silva, Telegrafista nível 16-C — para exercer o cargo em Comissão de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Símbolo 6-C — Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Francisco Gonçalves Neto.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juarez Távora

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 1964

O Presidente da República, resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Elzir Nogueira Matos do cargo de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, resolve
EXONERAR:

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Joaquim Pereira da Silva Almeida do cargo em comissão de Diretor 4-C, da Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Remy Bayma Archer da Silva, do cargo de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Remy Bayma Archer da Silva do cargo de Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Leopoldo Garcia Brandão, do cargo de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A José de Gusmão Outter Wanderley de membro do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Walter Hugo Biavaschi do cargo de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Leopoldo Garcia Brandão do cargo, em comissão, de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Paulo Tholozan Dias da Costa, do cargo, em comissão, de Diretor, 4-C, do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Agricultura.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 23 de abril de 1964, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte que diz respeito à nomeação de Alcides Osório de Mendonça, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Padronização e Classificação, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias, símbolo 4-C, do mesmo Ministério.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Manoel Caetano Sipaubá de membro do Conselho Fiscal do Banco do Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Samuel Nóbrega de Siqueira de membro do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 10 de abril de 1964,

Ormeu Fontenele de Brito, do cargo isolado de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Agricultura que exercia, interinamente, como substituto, no impedimento do respectivo titular Victor Márcio Konder.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Benivaldo do Nascimento, do cargo, em comissão, 4-C, de Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, a partir de abril de 1964.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 47 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963, alterado pelo Decreto nº 52.972, de 26 de novembro de 1963

Luiz Sandoval Braga, membro do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, vago em virtude da exoneração de Samuel Nóbrega de Siqueira.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 32 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963, alterado pelo Decreto nº 52.972, de 26 de novembro de 1963.

Geraldo Peixoto para exercer o cargo de Diretor do Banco Nacional

de Crédito Cooperativo, vago em virtude da exoneração de Walter Hugo Biavaschi.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 32 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963;

Fábio de Salles Meirelles para exercer o cargo de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, vago em virtude da exoneração de Leopoldo Garcia Brandão.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V da Constituição Federal, resolve:

DESIGNAR:

De acordo com o parágrafo único do artigo 32 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963

Fábio de Salles Meirelles para exercer a Presidência do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

José Victor Pellegrine, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral, 2-C, do Departamento Econômico, vago em virtude da exoneração de José Smith Braz.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Josmar Catanho de Aguiar, ocupante do cargo de Professor de Ensino Agrícola Básico, EC, 508.16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo em comissão de Diretor, 4-C, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, dos mesmos Quadros do Ministério, vago em virtude da exoneração de Benivaldo do Nascimento.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Arlindo Clemente, ocupante do cargo de Engenheiro TC, 602-18B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor 4-C da Divisão de Obras, do Departamento de Administração dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Joaquim Pereira da Silva Almeida.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ady Raul da Silva, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, TC-101.13-B e Professor Catedrático EC-501, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral, 2-C, do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Oswaldo Bastos de Menezes.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 87, item V, da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 32 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963, alterado pelo Decreto nº 52.972, de 26 de novembro de 1963,

Eudes Souza Leão Pinto para exercer o cargo de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, vago em virtude da exoneração de Elzir Nogueira Matos.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V da Constituição Federal, resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 32 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963, alterado pelo Decreto nº 52.972, de 26 de novembro de 1963,

João Batista Marchese para exercer o cargo de Diretor do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, vago em virtude da exoneração de Remy Bayma Archer da Silva.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Federal, resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 47 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963, alterado pelo Decreto nº 52.972, de 26 de novembro de 1963

José Ferreira da Silva, membro do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, vago em virtude da exoneração de Manoel Sipaubá.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Federal, resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 47 do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.093, de 4 de junho de 1963, alterado pelo Decreto nº 52.972, de 26 de novembro de 1963

Antônio Jacinto Lemos, membro do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, vago em virtude da exoneração de José de Gusmão Outtes Wanderley.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Paulo Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Veterinário, TC-1001-17A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Geral, 2-C, do Departamento de Recursos Naturais Renováveis dos mesmos Quadros e Ministério, vago em virtude da exoneração de Manuel Carneiro de Albuquerque Filho.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

José Henrique Fernandes Filho, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Padronização e Classificação, símbolo 4-C, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, do mesmo Ministério, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto de 28 de abril de 1964, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte referente à nomeação de Alcides Osório de Mendonça.

Brasília, 21 de maio de 1964, 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Oscar Thompson Filho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o disposto no artigo 6º, e seus parágrafos, da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Pedro Viriato Parigot de Souza, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, para exercer as funções de membro do Conselho Federal de Educação, em vaga decorrente da dispensa de Ajadil de Lemos.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Flávio Lacerda

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Professor Jairo Moraes para exercer o cargo, em comissão, 6-C, de Diretor do Instituto Benjamin Constant, do Quadro de Pessoal. Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Flávio Lacerda

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

Por necessidade do serviço o Coronel-Intendente — Roberval Gomes da Costa, das funções de Chefe da Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Aeronáutica.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Nelson Freire Lavenère Wanderley

O Presidente da República resolve
EXONERAR:

Por necessidade do serviço, o Coronel-Intendente — Luiz Augusto Machado Mendes, das funções de Chefe do Serviço de Intendência da 4ª Zona Aérea.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Nelson Freire Lavenère Wanderley

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

Por necessidade do serviço, o Coronel-Aviador — Carlos Afonso de Aguiar, para exercer as funções de Comandante da Base Aérea dos Afonsos.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Nelson Freire Lavenère Wanderley

O Presidente da República resolve:
NOMEAR:

Por necessidade do serviço, o Coronel-Intendente — Luiz Augusto Machado Mendes, para exercer as funções de Subdiretor de Provisões da Aeronáutica.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Nelson Freire Lavenère Wanderley

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

Por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel-Intendente — Humberto dos Santos Maito, para exercer as funções de Chefe do Estabelecimento de Intendência da 4ª Zona Aérea.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Nelson Freire Lavenère Wanderley

O Presidente da República na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico resolve

ADMITIR:

Nos termos do artigo 10, Parágrafo único, e do artigo 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 33.926, de 28 de setembro de 1953, alterado pelos Decretos ns. 50.682, de 31 de maio de 1961 e 51.539, de 23 de agosto de 1962

No Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o Grau de Grande-Oficial, o General de Divisão — D. Luiz Alamillo Flores, do Exército Mexicano.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Nelson Freire Lavenère Wanderley

O Presidente da República resolve
TORNAR SEM EFEITO:

Por necessidade do serviço, o Decreto de 19 de março de 1964, publicado no Diário Oficial do dia 20 do mesmo mês, de nomeação do Coronel-Aviador — Augusto Teixeira Coimbra, para exercer as funções de Adido Aeronáutico, junto às Embaixadas do Brasil em Buenos Aires e Montevideo.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Nelson Freire Lavenère Wanderley

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

Nos termos da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, art. 12, § 1º

Luiz Gonzaga Mura, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto Brasileiro do Café, vago em virtude da exoneração de José Maria Teixeira Ferraz.

Brasília, 21 de maio de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Daniel Faraco

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— PODER JUDICIÁRIO

— SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— Ofício.

PR 2 052-61 — Nº 290-P, de 14 de maio de 1964. Comunica, para os fins legais, que aquele Tribunal, julgando em sessão plenária de 13 de maio do corrente ano o Mandado de Segurança nº 8.506, em que são requerentes ADOLPHO BRAGA JUNIOR E OUTROS, CONCEDEU O MANDADO UNANIMEMENTE. — "Cumpra-se. Em 20 de maio de 1964". — (Enc. ao MTPS em 22.5.64)

— PODER EXECUTIVO

— Mensagens

PR 19.994-64 — Nº 123, de 21 de maio de 1964. Submete à aprovação do Senado Federal a designação do Embaixador ANTONIO CORREA DO LAGO para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra, nos termos da legislação em vigor. — (Enc. ao S. F., em 21.5.64)

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposições de Motivos:

PR 20.034-64 — Nº 301/GM de 14 de maio de 1964. — "De acordo com o item 3 da Exposição. Em 14 de maio de 1964". — (Rest. ao M. V. O. P. em 22.5.64)

E. M. 301/GM — 14-5-64

Senhor Presidente:

1. Como é do conhecimento de V. Exa. o Nordeste vem sofrendo consequências de chuvas abundantes, que provocaram o transbordamento de inúmeros rios e consequentes inundações de vales e cidades, criando verdadeiro estado de emergência, alás já reconhecido pelo Conselho Deliberativo da SUDENE na reunião de 6 do corrente.

A economia regional acha-se assim seriamente afetada, particularmente devido à destruição de um sem número de trechos rodoviários, como ocorre nos Estados da Paraíba, Alagoas e Piauí; arrombamento de açudes, como se verifica no Ceará e Rio Grande do Norte; e a destruição das lavouras nos vales de rios da Bahia e Minas Gerais, já atingidos.

2 O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que executa a grande maioria de suas obras por administração direta, atuando naquelas regiões, vem tendo suas atividades enormemente dificultadas face à situação climática referida.

3. Visando pois a dar maior flexibilidade a esse Departamento, de maneira a bem poder atender as regiões atingidas nos Estados acima referidos, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, nos termos da letra a do Art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (aprovado pelo Decreto nº 15.783 de 8 de novembro de 1922), seja o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas dispensado de concorrência pública para a aquisição de materiais e execução de serviços, obrigando-se entretanto, a concorrência administrativa ou coleta de preços para a respectiva adjudicação ou execução de serviços ou ainda aquisição de materiais e equipamentos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — Juarez Távora.

— MINISTÉRIO DA SAÚDE

— Exposições de Motivos:

PR 19.990 64 — Nº GB/115, de 14 de maio de 1964. Submete pedido do Governador do Estado do Maranhão no sentido de que seja posto à sua disposição, ANTONIO EUZÉBIO DA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de nível 17-A da Série de Classes de Médico Sanitarista, da Parte Especial do Quadro de Pessoal daquele Ministério, para exercer o cargo, em comissão, de Prefeito Municipal de São Luiz, no referido Estado. Opina por que seja concedida a autorização pedida, nos termos da legislação em vigor. — "Autorizo. Em 16 de maio de 1964". — (Rest. ao M. S. em 22.5.64)

PR 19.991 64 — Nº GB/122, de 14 de maio de 1964. Submete processo em que o Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde, solicita seja concedida autorização para que MARIANNA SCHREYER, ocupante do cargo de nível 18-B, da Série de Classes de Técnico de Educação, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal daquele Ministério, possa afastar-se do país, sem ônus para os cofres públicos, no período de 7 a 14 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Congresso Internacional de Estudo Científico do Retarda-

mento Mental, a realizar-se em Copenhague, Dinamarca. Opina por que seja concedida a autorização pedida, nos termos da legislação em vigor. — "Autorizo. Em 16 de maio de 1964". — (Rest. ao M. S. em 22.5.64)

PR 19.992-64 — Nº GB/123, de 14 de maio de 1964. Submete processo em que o Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde solicita seja concedida autorização para que CLELEA DE PONTES, ocupante do cargo de nível 17-A, da série de classes de Encicmeiro, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal daquele Ministério, possa ausentar-se do país, sem ônus para os cofres públicos, pelo prazo de 55 dias, a partir de setembro do corrente ano, a fim de se beneficiar com uma bolsa de estudos, concedida pelo Conselho Britânico, para um curso de enfermagem a realizar-se no "Royal College of Nursing", em Londres, Inglaterra. Opina por que seja concedida a autorização pedida, nos termos da legislação em vigor. — "Autorizo. Em 16 de maio de 1964". — (Rest. ao M.S. em 22.5.64)

PR 19.993-64 — Nº GB/124, de 14 de maio de 1964. Submete processo em que o Governador do Estado do Rio de Janeiro solicita seja colocado a sua disposição, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, JOAO BAPTISTA RISI, Médico Sanitarista, nível 18-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, daquele Ministério, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Médico-Sanitário padrão C-11. Opina pelo atendimento do pedido nos termos da legislação em vigor. — "Autorizo. Em 16 de maio de 1964". — (Rest. ao M. S. em 22.5.64)

— ORGAOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Laudos de Motos:

PR 19.953-64 — Nº 145, de 18 de maio de 1964. Submete processo em que a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobras — solicita seja posto à sua disposição WASHINGTON LUIS SUPPLICIO VIEIRA, Médico, nível 18-B, do Ministério da Saúde, a fim de exercer função técnica de chefe no Gabinete daquela Empresa, com perda de seus vencimentos. Esclarece que o referido Ministério opinou favoravelmente a efetivação da medida solicitada. Manifesta-se por que seja autorizado o afastamento em aprêço, durante todo o tempo em que o servidor exercer a função para a qual está sendo requisitado, com perda dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo. — "Autorizo. Em 21 de maio de 1964". — (Enc. ao M. S. em 22.5.64)

ATOS DO MINISTRO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

— Portarias:

PR 19.954-64 — Nº 310, de 20 de maio de 1964.

PORTARIA Nº 310 DE 20 DE MAIO DE 1964

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 26º, alínea "b", combinada com a alínea "j", do Regulamento dos Órgãos da Presidência da República, resolve excluir da lotação do Gabinete Civil da Presidência da República, o servidor JÓRIO MOREIRA MARTINS FERREIRA, Cirurgião-Dentista, nível 17-A, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a partir da presente data. — Luiz Viana Filho, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Resumo da folha de pagamento de diárias, de servidores lotados na Cidade do Rio de Janeiro, referente ao mês de maio de 1964:

Nome -- Cargo ou função	Cargo a função
Adyr Gomes Leite — Técnico de Administração — nível 18-B	CR\$ 189 000,00
Gercina Alves da Silva — Técnico de Administração — nível 17-A	189 030,00
Carmen Lydia Petti Armento — Oficial Administ. — nível 16-C	189 000,00
Total	567 030,00

Dispositivo legal: Portaria nº 110-A, de 6 de maio de 1964, publicada no Diário Oficial, de 13 de maio de 1964.

Classificação da despesa: Verba 1.0.60 — Custeio — Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.04 — Diárias, do art. 4º, Anexo 4, Subanexo 4.02, da Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963. Brasília, em 15 de maio de 1964. — Zola Maria Fraga, Chefe da Seção do Pessoal.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional, tendo em vista o que consta do processo número 4.847-64, resolve:

Nº 03/35 — Designar Durval Pery da Matta, matrícula 1.263.256, Redator, nível 18-C, Armando Olinto da Cruz Ferrari, matrícula nº 1.263.159, Compositor, nível 12-C e Yvette Ancora da Luz Coelho de Oliveira, matrícula número 1.264.143, Oficial de Administração, nível 16-C, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem comissão encarregada de realizar concorrência pública para a compra de papel e cartolina para obras.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Nacionalidade

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1964

Despachos do Chefe da Seção

Processos:

Nº 63.85363 — Honório Saldo, residente em Santa Catarina, solicitando naturalização. — Declare os Estados em que residiu no País, desde a chegada. (Prazo 120 dias).

Nº 1.275-64 — Onelau Danylko, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Apresente atestado po-

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

lial de residência continua nos últimos cinco anos. (Prazo 120 dias)

Nº 1.489-64 — Miguel Zechmeister, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça a exatidão do nome materno, em vista de divergência entre o requerido, cart. modelo 19 e certidão de casamento. (Prazo 120 dias).

Nº 1.521-64 — Mordechai Shauer e Selma, residentes em São Paulo solicitando naturalização. — A naturalizanda. — Junte prova de contribuição para Instituto de Previdência, referente à Firma da qual faz parte. (Prazo: 120 dias)

Nº 1.599-64 — Hideto Kadota, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte pública forma da certidão do registro e, atestado de residência nos últimos 5 anos. (Prazo 120 dias).

Nº 1.613-64 — Yoshio Kimura, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência, nos últimos 5 anos. (Prazo 120 dias).

Nº 1.614-64 — Mário Ferro, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Apresente documento que comprove dia e mês do nascimento. (Prazo 120 dias).

Nº 1.622-64 — Matsuju Nakatsukasa, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência nos últimos cinco anos. (Prazo 120 dias)

Nº 1.631-64 — Eitatsu Ohnuki, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte pública forma da carteira modelo 19, atestado policial

de residência nos últimos cinco anos e prova do exercício da profissão. — (Prazo 120 dias)

Nº 1.705-64 — Dorrit Harazim, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Providencie o registro da escritura de emancipação no Cartório competente. (Prazo 120 dias)

Nº 2.372-64 — Camille Safra, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente nova petição inicial dirigida ao Presidente da República. (Prazo 120 dias).

Expediente do dia 6 de fevereiro

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Processos:

Nº 13.156-63 — Kalman Nagy, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização. — Compareça nesta Seção para esclarecimento. (Prazo 90 dias).

Nº 48.814-63 — Sosnowsky Kazimierz, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização. — Declare os Estados em que residiu no País, desde a chegada. (Prazo 120 dias).

Nº 100.475-63 — Antônio de Azevedo Teiveira, residente no Estado da Guanabara, solicitando naturalização — Declare os Estados em que residiu no país, desde a chegada e reconheça a firma na inicial. (Prazo 90 dias).

Nº 1.618-64 — Motoi Yoshimura, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência nos últimos 3 anos. (Prazo 120 dias).

Nº 1.740-64 — Seiko Mizuno, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Junte declaração da firma empregadora ou fotocópia autenticada da carteira profissional com anotação do atual contrato de trabalho. (Prazo 120 dias).

Nº 1.8292-64 — Lina Wasylyk, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte declaração da firma empregadora confirmando as anotações constantes de sua cart. profissional, ou prova da profissão do marido. (Prazo 120 dias).

Nº 1.849-64 — Kanji Morimoto, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Prove o exercício da profissão. (Prazo 120 dias).

Nº 1.871-64 — Seishin Nakada, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte fotocópia, legível, da carteira modelo 19, quanto a data do nascimento, ou pública forma ou outro documento idôneo. (Prazo 120 dias).

Nº 1.875-64 — Takio Araki, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência nos últimos 3 anos. (Prazo 120 dias).

Nº 1.873-64 — Habib Chehade Jeha, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no seu nome e de seus genitores entre a carteira e o que consta na inicial e demais documentos, apresente documento que comprove a verdadeira qualificação e recibo atual de pagamento de imp. em nome da firma de que é sócio. (Prazo 120 dias).

Nº 1.912-64 — Hisayoshi Maeda, residente no Paraná solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência nos últimos três anos. (Prazo 120 dias).

Nº 1.958-64 — Fay Arpad, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Prove o nome pleiteado com documento idôneo. (Prazo 120 dias).

Nº 1.916-64 — Hisashi Mima, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Declare a exata grafia

do prenome materno, juntando, ainda, pública forma da carteira modelo 19. (Prazo 120 dias)

N.º 1.560-64 — Manuel Vizuet Al-tuna, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Apresente atestado policial de residência contínua nos últimos cinco anos. — (Prazo 120 dias).

Seção de Estrangeiros

Expediente de 17 de abril de 1964

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

N.º 47.036-57 — Nelson Ernesto Filho — argentino — São Paulo — Permanência. — Deferido em 13.4.64.

N.º 13.036-64 — José Alfredo Astuilla Siles — boliviano — Estado do Rio — Permanência. — Deferido em 10 de abril de 1964.

N.º 10.026-64 — Afonso Maria Abreu de Freitas — português — Guanabara — Permanência. — Deferido em 13 de abril de 1964.

N.º 51.525-64 — Aldo O dos Molina — boliviano — Goiás — Permanência. — Deferido em 7.4.64.

N.º 6.880-64 — Jossé Higa e Mitsui Higa — japonês — São Paulo — Permanência. — Deferido em 7 de abril de 1964.

N.º 2.776-63 — José Reque Perez — boliviano — Minas Gerais — Permanência. — Deferido em 7.4.64.

N.º 101.299-63 — Hassim Mahomed Essack Cajee — sul-africano — São Paulo — Permanência. — Deferido em 7.4.64.

N.º 29.656-62 — Maurício Sussmann Klein — uruguaio — Rio Grande do Sul — Permanência. — Deferido em 7.4.64.

N.º 24.175-62 — Ana Branca de Souza Oliveira — portuguesa — São Paulo — Permanência. — Deferido em 7.4.64.

N.º 16.619-63 — Consuelo Gondariz Fentanis — espanhola — São Paulo — Retificação de assentamentos. — Deferido em 18.2.64.

N.º 11.242-64 — Carlos José de Brito — português — São Paulo — Permanência. — Deferido em 10.4.64.

N.º 11.673-64 — Antonio Manuel Lacerias — argentino — São Paulo — Permanência. — Deferido em 13 de abril de 1964.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Processos:

N.º 14.152-63 — Rolando Navarro Schinca — uruguaio — Guanabara — Permanência. — Devolução de documentos. — A cédula de identidade e o visto consular foram remetidos ao Serviço de Registro de Estrangeiros da Guanabara juntamente com o termo, em 16.7.63. — Em 16.4.64.

N.º 4.777-64 — Arafat Mayef Jomaa — libanês — São Paulo — Permanência. — Apresente prova de meio de vida no País — 60 dias. — Em 16.4.64.

Expediente de 20 de abril de 1964

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

N.º 513-64 — Claude Albert M. Gafer — suíço — Guanabara — Retificação de nome. — Deferido em 16.4.64.

N.º 20.347-62 — Dina Kryz — americana — São Paulo — Permanência. — Deferido em 14.3.64.

N.º 27.983-62 — Maria de Nazaré Fresco — portuguesa — São Paulo — Retificação de nome. — Deferido em 14.4.64.

N.º 10.090-64 — Zubeida Bham — sul-africana — São Paulo — Permanência. — Deferido em 13.4.64.

N.º 10.059-64 — Alberto Valencia Apaza — boliviano — São Paulo — Permanência. — Deferido em 13 de abril de 1964.

N.º 10.057-64 — Antonio Camacho Navia — boliviano — São Paulo — Permanência. — Deferido em 13.4.64.

N.º 10.058-64 — Daysi Asuncion Onieva Subadia — paraguaia — São Paulo — Permanência. — Deferido em 13.4.64.

N.º 14.514-62 — Arthur Friedrich Wagner — suíço — São Paulo — Permanência. — Deferido em 16.4.64.

N.º 11.533-64 — Manuel das Neves Gonçalves — português — São Paulo — Permanência. — Deferido em 16.4.64.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Processos:

N.º 13.965-64 — Robert Adolf Bremer — alemão — Guanabara — Permanência. — Apresente atestado de bons antecedentes — 30 dias. — Em 17.4.64.

N.º 13.065-64 — Maria Elisabeth Bremer — alemã — Guanabara — Permanência. — Apresente atestado de bons antecedentes — 30 dias. — Em 17.4.64.

N.º 13.002-64 — Rudolf Robert Gorsjean — belga — Guanabara — Permanência. — Prove a existência legal da firma empregadora — 30 dias. — Em 17.4.64.

N.º 13.830-64 — Celestino Fernandes — português — Guanabara — Retificação de nome. — Providencie o reconhecimento da firma da inicial e junte documento do país de origem legalizado e traduzido que contenha o nome da forma desejada — 60 dias. — Em 17.4.64.

N.º 6.661-64 — Amerinda Faria Peijó Perestrelo — portuguesa — Guanabara — Permanência. — Apresente fotocópia da modelo 19 dos declarantes e prova de parentesco com os Srs. Eugénio Gomes Loureiro e Eurico Perestrelo de Lemos — 30 dias. — Em 17.4.64.

N.º 12.491-64 — Ana Victória Duran Hidalgo salvadorenha — São Paulo — Permanência. — Apresente atestado de antecedentes do país de procedência legalizado e traduzido — 90 dias. — Em 17.4.64.

N.º 13.969-64 — João Alberto Lopes Pereira — português — Guanabara — Permanência. — Apresente o original do pasaporte com que ingressou no País, acompanhado de pública-forma e nova promessa de emprego, especificando função e salário — 30 dias. — Em 17.4.64.

bara — Permanência. — Apresente o original do pasaporte com que ingressou no País, acompanhado de pública-forma e nova promessa de emprego, especificando função e salário — 30 dias. — Em 17.4.64.

N.º 13.030-64 — Manoel Correia Tanjo — português — São Paulo — Permanência. — Apresente prova de identidade, de registro temporário e prove o meio de vida e o casamento — 60 dias. — Em 17.4.64.

N.º 13.030-64 — Maria Eugénia Pereira — portuguesa — São Paulo —

Permanência. — Apresente prova de identidade, de registro temporário e prove o meio de vida e o casamento — 60 dias. — Em 17.4.64.

N.º 12.313-64 — Moshe Taranto — Perla Gannon — israelenses — Guanabara — Permanência. — Apresente o original do passaporte, reconheçam as firmas dos atestados de saúde e de vacina antivaríólica e esclamem a requerente a divergência entre o seu sobrenome (Gannon) no passaporte com os dos demais documentos (Taranto) — 30 dias. — Em 17.4.64.

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado resolve:

N.º 733 — Promover a graduação de Suboficial, no Ramo Geral de Fuzileiros do Corpo de Fuzileiros Navais, no Quadro de Infantaria, o FN-45.1140.6-1.º SG-IF — Rubem Cavalcante Montenegro, contando antiguidade a partir de 15 de abril de 1964. — Ernesto de Mello Baptista, Ministro da Marinha.

DESPACHOS DO MINISTRO, DE 8 DE MAIO DE 1964

N.º 4.425-64GMM — No requerimento de 28.8.63, CB-CA-Ref. — Sabino Soares, foi exarado o seguinte despacho: Indeferido por falta de amparo legal.

Proc. n.º 4.637-64-GMM — No requerimento do ex-FN — Pedro Mendes da Costa, foi exarado o seguinte despacho: Indeferido por falta de amparo legal.

Proc. n.º 4.033-64 GMM — No ofício n.º 132-D, de 23.10.63, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, relativo ao pedido de aforamento do terreno acrescido de marinha, em nome do Sr. Hery Alves de Oliveira, foi dado o seguinte despacho: Nada a opor quanto à conveniência dos serviços navais, à segurança da navegação e aos interesses da defesa nacional (art. 102 do RTM). —

Ernesto de Mello Baptista, Ministro da Marinha.

Proc. n.º 3.871-64 GMM — No Ofício n.º 528-1.051-63, da Petróleo Brasileiro — Petrobrás S. A., no qual solicita autorização para a construção do apoio da Tubulação de Termina Marítimo que está construindo na Cidade de Ilhéus, no Estado da Bahia, foi dado o seguinte despacho: Nada a opor quanto à conveniência dos serviços navais, à segurança da navegação e aos interesses da defesa nacional (art. 102 do RTM). — Ernesto de Mello Baptista, Ministro da Marinha.

COMANDO GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAI

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1964

O Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, conforme Memorando n.º 0589.TJ, de 6 de junho de 1960, do Ministro da Marinha, resolve:

N.º 6101 — Tornar sem efeito a designação para servir em Brasília (Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília), constante da Portaria número 0304, 14 de outubro de 1963, de acordo com o Artigo 2º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, de R. João Cardozo, FN. 56.1503.6, 3º SG-IF, do Ministério da Marinha. — Heitor Lopes de Souza Capitão-de-Mar e-Guerra (FN) — Comandante Geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

N.º 966 — Exonerar das funções de Oficial de seu Gabinete, a pedido, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria, QEMA — Darcy Almeida Koeler.

N.º 967 — Retificar a transferência do Tenente-Coronel da Arma de Artilharia — Wellington Pimentel Dourado do 2.º RO — 165, para o DGP, sendo, e consequentemente, transferido do QO para o QSG. — General de Exército Arthur da Costa e Silva, Ministro da Guerra.

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1964

N.º 1.006 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o Art. 4º do Regulamento para Publicações do Exército (R-150/59, aprova e manda pôr em execução o Manual C-3-5 — Operações Químicas, Biológicas e Radiológicas, 1ª Edição de 1964, elaborado pela Diretoria de Instrução do Exército.

N.º 1.007 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, tendo em vista o que dispõe o § 3º do Art. 4º do Regulamento para Publicações do Exército (R-150), aprova e manda pôr em execução o Manual Técnico 7-57-280 — Meteorologia para o Ar e a terra, 1ª edição de 1964, elaborada pela Diretoria de Instruções do Exército.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, usando das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei de Ensino Militar (Decreto-Lei n.º 4.130, de 24 fev 42), resolve:

N.º 1.008 — 1. Fixar o número de vagas na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais para o ano de 1965, bem como as condições gerais para matrícula, como se segue:

a. Número de vagas para o 1º turno

Para as Armas e Serviços:	
Curso de Infantaria	12
Curso de Cavalaria	3
Curso de Artilharia	10
Curso de Engenharia	6
Curso de Comunicações	6
Curso de Saúde (Médicos)	6
Curso de Veterinária	3
Curso de Intendência	6

Soma 45

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para execução da Lei n.º 4.117 — de 27 de agosto de 1962

Divulgação n.º 882

(Suplemento)

Preço Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

b. Número de vagas para o 2º turno
Para as Armas e Serviços:

Curso de Infantaria	120
Curso de Cavalaria	0
Curso de Artilharia	150
Curso de Engenharia	38
Curso de Comunicações	0
Curso de Saúde (Médicos)	60
Curso de Veterinária	30
Curso de Intendência	60

Soma 478

c. Nos cursos das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia, somente serão matriculados capitães.

d. No Curso de Engenharia também poderão ser matriculados maiores, tendo em vista satisfazer o estabelecido nos artigos 20 e 26 do Decreto nº 48.861, de 13 Ago 60.

e. Nos Cursos de Saúde, Veterinária e Intendência poderão ser matriculados maiores, na forma do artigo 2º da Lei nº 2.806, de 27 Jun 58.

f. As vagas constantes das letras "a" e "b", desta Portaria, não são reversíveis entre os Cursos.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acordo com o Artigo 9º da Portaria nº 1.845, de 9 de outubro de 1963 e de conformidade com a proposta do Departamento de Produção e Obras, resolve:

Nº 1.009 — Fixar, para 1965, a seguinte distribuição de vagas no Curso de Engenharia Nuclear do Instituto Militar de Engenharia:

a. Oficiais da Ativa

- (1) Vinculadas ao Exame de Seleção 3
- (2) Independentes do Exame de Seleção 7

b. Oficiais de outras Forças Armadas ou da Reserva 2

c. Civis 6

d. Estrangeiros (civis e militares) 2

Total das vagas 20

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, usando das atribuições que lhe confere o nº 2 do Artigo 55 da Lei nº 2.851 de 25 de agosto de 1956 e de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 6º do Decreto número 37.396 de 26 de maio de 1955, resolve:

Nº 1.010 — Passar à disposição do Colégio Militar do Rio de Janeiro, por interesse próprio e pelo prazo de 2 (dois) anos, o Tenente-Coronel Professor José Augusto de Araújo Resende do Colégio Militar de Salvador. — Gen Ex Arthur da Costa e Silva, Ministro da Guerra.

AVISO Nº 163-D/5-E EM 21 DE MAIO DE 1964

Considerando que o Serviço Militar é sabidamente obrigatório (Art. 181 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil);

Considerando que o Serviço Militar pode ser prestado mediante incorporação às Forças Armadas ou mediante inclusão nos Tiros de Guerra ou nos Centros de Formação de Oficiais da Reserva Título 6 do Decreto-Lei 9.500, de 23 Jul 1945);

Considerando que o tempo de Serviço Militar é computado como tempo de serviço público federal (Artigo 26, parágrafo 1º do Decreto 32.015, de 29 Dez 1952);

Considerando que de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei 1.711, de 28 Out 1952), o tempo de serviço público federal prestado anteriormente ao ingresso no serviço público civil é considerado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal acordou por unanimidade de votos, que o tempo de Ser-

viço Militar obrigatório (Art. 181 da Constituição citada) particularmente no caso de Aluno do CPOR/RJ, deve ser computado como serviço público e como tal contado para apuração de tempo de serviço (Mandado de Segurança nº 10.133, publicado no Diário da Justiça, de 30 de maio de 1963);

Considerando o Parecer nº 432, de 5 Dez 1963, do Consultor Jurídico do Ministério da Guerra e do Estado-Maio do Exército, expressos no Ofício nº 52-S/1-2, de 29 Jan 1964;

Declaro que:

a. O tempo de serviço prestado nos órgãos de Formação da Reserva entre a data de inclusão no respectivo órgão e seu desligamento por conclusão, será computado, para fins de Inatividade, como acréscimo legal, de acordo com a letra b do § 2º do Artigo 97, do Estatuto dos Militares, Decreto-Lei 9.698, de 2 Set 1946;

b. Fica sem efeito o nº 1 do Aviso nº 230, de 25 Abr 1950, — Gen Ex Arthur da Costa e Silva, Ministro da Guerra.

COMISSÃO SUPERIOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

1ª Seção

RELAÇÃO Nº 38.S.I

Av nº 714-CoSEF (S.I.), de 27 de novembro de 1963 — (Pagamento à medida das necessidades).

11ª CR

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	80.000,00

12ª CR

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	50.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	50.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	30.000,00

CMBH

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	400.000,00
S.C. 1.3.15.01 — CoSEF	30.000,00

ERF.4

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	50.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	50.000,00

FJF

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	70.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	250.000,00

H Ge J F

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	150.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	500.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	150.000,00
S.C. 1.3.13.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.3.15.01 — CoSEF	30.000,00

QG-AD 4ª D I

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	25.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	30.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	100.000,00

QG — ID — 4ª DI

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	25.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	30.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	250.000,00

QG — 4ª RM — 4ª DI

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	180.000,00

4ª Cia. L Mnt

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	30.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	120.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	180.000,00
S.C. 1.3.13.01 — CoSEF	34.000,00
S.C. 1.3.15.01 — CoSEF	28.000,00

4ª Esqd Rec Mec

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	20.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	30.000,00
S.C. 1.3.15.01 — CoSEF	10.000,00

10ª RI

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	50.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	120.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	150.000,00
S.C. 1.3.13.01 — CoSEF	30.000,00
S.C. 1.3.15.01 — CoSEF	30.000,00

14ª RO — 105

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	25.000,00
S.C. 1.3.03.01 — CoSEF	160.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	260.000,00
S.C. 1.3.15.01 — CoSEF	20.000,00

4ª RO — 105

S.C. 1.3.02.01 — CoSEF	60.000,00
S.C. 1.3.10.01 — CoSEF	50.000,00
S.C. 1.3.13.01 — CoSEF	18.000,00
S.C. 1.3.15.01 — CoSEF	25.000,00

Av. nº 713 — CoSEF (S.I., de 27 de novembro de 1963 — (Pagamento à medida das necessidades)

C M P A

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	120.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	20.000,00

E R F.3

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	50.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	50.000,00

H Gu Alegrete

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	60.000,00
------------------------	-----------

H Gu Livramento

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	40.000,00
------------------------	-----------

Q G/A D/6ª D I

Cr\$

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	20.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	20.000,00

Q G/2ª D C

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	34.000,00
------------------------	-----------

Q G/6ª D I

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	150.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	70.000,00

6ª B E Cmb

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	220.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	15.000,00

12ª B E Cmb

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	200.000,00
------------------------	------------

6ª Cia Com

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	100.000,00
------------------------	------------

12ª Cia Com

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	80.000,00
------------------------	-----------

1ª Cia Gd

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	67.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	16.000,00

6ª Cia Ind S

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	30.000,00
------------------------	-----------

6ª Cia Int

S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	25.000,00
------------------------	-----------

3ª Cia Mnt Ap

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	50.000,00
------------------------	-----------

2ª Cia Mé Mnt

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	30.000,00
------------------------	-----------

3ª Esqd Rec Mec

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	180.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	5.000,00

4ª G A 75 Cav

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	20.000,00

8ª G A 75 Cav

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	30.000,00

3ª G Can 75 A R

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	43.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	5.000,00

3ª G O — 155

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	100.000,00
------------------------	------------

5ª R C

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	120.000,00
------------------------	------------

6ª R C

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	350.000,00
------------------------	------------

8ª R C

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	60.000,00
------------------------	-----------

S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	5.000,00
------------------------	----------

I/20ª R C

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	320.000,00
------------------------	------------

1ª R C M

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	550.000,00
------------------------	------------

17ª R I

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	330.000,00
------------------------	------------

18ª R I

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	190.000,00
------------------------	------------

19ª R I

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	450.000,00
------------------------	------------

S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	100.000,00
------------------------	------------

3ª RO — 105

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	330.000,00
------------------------	------------

1/6ª RO — 105

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	650.000,00
------------------------	------------

6ª RO — 105

S.C. 1.5.04.01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.5.11.01 — CoSEF	10.000,00

General-de-Divisão, João Baptista de Mattos, Chefe da Co S E F

RELAÇÃO Nº 39-S/1

Expediente do Exmo. Senhor

Ministro da Guerra

Av. nº 85-CoSEF (S/1), de 14 de novembro de 1963 (Pagamento à medida das necessidades)

1ª B C

Cr\$

S.C. 1.3.05.01 — CoSEF	800.000,00
S.C. 1.4.04.01 — CoSEF	180.000,00

S.C. 1.4.05.01 — CoSEF	100.000,00
------------------------	------------

S.C. 1.4.09.01 — CoSEF	100.000,00
------------------------	------------

S.C. 4.2.01.01 — CoSEF	1.000.000,00
------------------------	--------------

QG/A Cos/1ª R M

S.C. 4.2.01.01 — CoSEF	350.000,00
------------------------	------------

1ª Bia O Cos

S.C. 4.2.01.01 — CoSEF	500.000,00
------------------------	------------

Es E F Ex

S.C. 1.3.05.01 — CoSEF	600.000,00
------------------------	------------

D F

S.C. 1.3.05.01 — CoSEF	50.000,00
------------------------	-----------

Es D A Ae

S.C. 1.4.04.01 — CoSEF	50.000,00
S.C. 4.2.01.01 — CoSEF	200.000,00

Cia Es Int

S.C. 1.4.05.01 — CoSEF	100.000,00
------------------------	------------

R Es C

S.C. 1.3.11.01 — CoSEF	400.000,00
------------------------	------------

4ª G Can 90 AAé

S.C. 1.3.05.01 — CoSEF	1.500.000,00
------------------------	--------------

E C T		5º G Can 90 AA6		QG/6º R M		H Ge Belém	
S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	3.500.000,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	1.000.000,00	S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	200.000,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	84.000,00
S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	100.000,00	E R M I/2		E F F/6		S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	845.000,00
1º/4º G A Cos		S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	300.000,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	200.000,00	QG/8º R M	
S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	100.000,00	2º G O 155		E R S/6		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	500.000,00
S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	230.579,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	600.000,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	200.000,00	S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	200.000,00
1ª Cia L Mnt		S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	300.000,00	S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	2.000.000,00	G E F	
S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	1.000.000,00	S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	300.000,00	7ª Cia L Mnt		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	473.000,00
S.C. 1.4.04-01 — CoSEF	300.000,00	E R S/2		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	700.000,00	27º B C	
S.C. 1.4.05-01 — CoSEF	172.020,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	400.000,00	QG/7ª R M		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	500.000,00
Gpto W/A Cos		S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	554.400,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	1.500.000,00	S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	350.000,00
S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	200.000,00	8º R C		P R I P		H Ge C G	
D M I		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	250.000,00	S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	570.000,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	500.000,00
S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	200.000,00	S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	200.000,00	3º B E Const		S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	1.000.000,00
A M A N		2ª Cia Méd Mnt		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	500.000,00	S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	100.000,00
S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	1.600.000,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	500.000,00	S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	300.000,00	16º B C	
F C Ex		9º R I		S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	700.000,00	S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	300.000,00
S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	453.850,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	1.000.000,00	29ª C R		9º G Can 75 A R	
S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	1.000.000,00	Coud Salcan		S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	1.350.000,00	S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	1.600.000,00
D G E		S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	5.750.070,00	26º B C		S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	1.000.500,00
S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	800.700,00	8º G A Cav 75		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	600.000,00	E R S/9	
E Com M I		S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	200.000,00	S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	200.000,00	General-de-Divisão, João Baptista de Mattos, Chefe da CoSEF.	
S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	3.000.000,00	S.C. 4.2.01-01 — CoSEF	380.000,00	S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	300.000,00		
Av. nº 686-CoSEF (S/1), de 14 de novembro de 1923 (Pagamento à medida das necessidades)		4ª Cia L Mnt					
		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	500.000,00				
		S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	300.000,00				
		QG/4ª R M					
		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	600.000,00				
		S.C. 1.3.11-01 — CoSEF	200.000,00				
		S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	200.000,00				
		4º R O 105					
		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	500.000,00				
		S.C. 1.4.09-01 — CoSEF	200.000,00				
		C I M H					
		S.C. 1.3.05-01 — CoSEF	1.000.000,00				
				</			

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS

Em 12.5.1964

S.C. 263.861-61 — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. — Arquivar-se, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, endossado pela Direção Geral da Fazenda Nacional, vez que, realmente, o assunto foi objeto da Lei nº 4.156-62, estando portanto, o mesmo já superado.

S.C. 15.362-64 — Centro de Assistência Social de Casa Branca. — Em que pese a finalidade social do empreendimento, a prática de sorteio nos moldes ora solicitados infringe o art. 51 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e o art. 40 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o Serviço de Loterias. Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal. Publique-se e, em seguida, arquive-se.

S.C. 56.734-64 — Antônio José de Oliveira. — Tendo em vista o disposto no Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, não é oportuna a nomeação pletizada na petição de fls. Publique-se e arquivar-se.

S.C. 20.194-64 — Rubens Cândido de Miranda. — A vista do que informa o S.P., indefiro o pedido. Publicado, arquivar-se.

S.C. 96.689-63 — Associação dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Brasil. — Arquivar-se, tendo em vista as providências efetivas já tomadas a respeito do assunto, conforme o expediente por cópia anexo às fls. 33-39.

S.C. 106.414-61 — Carmo Lamana. — De acordo com os pareceres da Diretoria das Rendas Internas e da Direção Geral da Fazenda Nacional, deixo de acolher a proposta de dispensa da multa, por equidade, formulada pela 2ª Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, tendo em vista a ausência de causa justa que a ampare, como sejam: culpa da repartição, assunto controvertido, obscuridade da lei, infração continuada, início de lei nova infrator insolvente, início

ou valor infimo da causa. Publique-se juntamente com o parecer de fls. 76 e 77, da Diretoria das Rendas Internas, encaminhar-se a essa Diretoria para anotações e, em seguida, àquela Câmara, para os devidos fins.

E o seguinte o parecer:

A Fiscalização do Imposto de Consumo, em Minas Gerais, representou contra a firma Carmo Lamana e Banco Mineiro da Produção S. A., em Poços de Caldas, por infração do art. 70 NN.GG. e 80 da tabela da CLIS (Dec. 32.392-53), por terem emitido, negociado e dado curso a notas promissórias, antes de pagamento do tributo devido, apresentando-se à repartição fiscal dentro de oito dias, porém com omissão de declaração relativa ao curso.

A primeira instância, entende que, na for a da Circular 69-54, da DRI, não é permitido o pagamento do selo de notas promissórias após o curso das mesmas, no prazo de oito dias, sem as penalidades da lei. Considerando que a repartição cobrou o selo nesse prazo, sem qualquer penalidade, por ter sido omitida a declaração de que já haviam tais títulos, sido descontados, julgou procedente a ação impondo multa solidária aos infratores, sem recorrer *ex officio*.

Inconformadas as partes infratoras, recorrem para a Egrégia 2ª Câmara

MINISTÉRIO DA FAZENDA

do 2º Conselho de Contribuintes que decidiu "in verbis":

"Acordam os Membros da 2ª Câmara do 2º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, conjunto dos apelações e em dar provimento ao "ex officio", como se interposto fora, para, com fundamento no artigo 70, das NN.GG., da Lei do Selo, impor aos pletentes individualmente, a multa referida no despacho da autoridade singular, reformando-o em consequência, na parte que decretou a solidariedade no pagamento da penalidade, propondo ainda, ao Sr. Ministro da Fazenda, a dispensa, por equidade, da multa infligida a Carlos Lamana".

O pedido de dispensa da multa, se funda no argumento de que a responsabilidade pela infração, cabe exclusivamente ao Banco, já que lhe coube, após o desconto, providenciar a regularização das promissórias junto à repartição de sua sede.

Permissão *venia*, discordamos do Egrégio Conselho nesse ponto, pois, não seria lícito admitir-se benefício ao emitente faltoso, só pelo fato de ter ele confiado no Banco com quem negociou e este ter falhado. A lei não confere essa vantagem a ninguém. Ela é geral e cada um cumpre o seu dever, sob pena de responsabilidade.

Portanto, a penalidade deve ser a do art. 70 das NN.GG., para cada um dos infratores.

Permitimo-nos pedir a seguinte retificação no nome da firma emitente das promissórias, o qual é Carmo Lamana e não Wilson Lamana (como está na decisão do Delegado Fiscal) ou Carlos Lamana (Ac. do Conselho).

A vista do exposto, sugerimos apoio ao Aresto do Egrégio Conselho, exceto no tocante ao pedido de dispensa de parte da multa por equidade.

A consideração do senhor Diretor.

D.R.I. Em 12 de março de 1964. — José Guedes Rodrigues, Assessor Técnico.

De acordo. Encaminhar-se à Direção Geral da Fazenda Nacional. GB.

D.R.I., 12 de março de 1964. — Alfredo Marcial, Diretor Substituto.

S.C. 233.290-62 — Companhia Brasileira de Artefatos de Metais. — De acordo com os pareceres, determino a sustação da execução do termo de responsabilidade, até a solução do assunto pelo Congresso Nacional.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 77.732-64 — Paulo Petrovitch. — De acordo com os pareceres, defiro, por equidade, o pedido.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 64.886-64 — Estrada de Ferro Santos a Jundiá. — Tendo em vista o que se esclarece no item 3 do parecer da Direção Geral da Fazenda Nacional, não cabe o prosseguimento do processo. Assim, determino o seu arquivamento, dando-se baixa no termo de responsabilidade.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 325.228-62 — Obra Social Padre Gailhac. — De acordo com os pareceres da Diretoria das Rendas Internas e da Direção Geral da Fazenda Nacional, homologo a decisão de fls. 11-12, proferida pelo Sr. Diretor da Recebedoria Federal no Estado da Guanabara, que reconheceu, nos termos do despacho ministerial

normativo exarado no processo S.C. 103.877-58, à Obra Social Padre Gailhac, sediada à Rua Toneleros número 56, no Rio de Janeiro (Guanabara), imunidades fiscais outorgadas pelo art. 31, item V, letra "b" da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 3.193, de 4 de julho de 1957.

Publique e encaminhar-se à Diretoria das Rendas Internas, para as providências ulteriores.

S.C. 162.017-63 — Geraldo Figueiredo de Carvalho Gama. — Arquivar-se, de acordo com o parecer da Direção Geral da Fazenda Nacional (fls. 24), comunicado antes, ao interessado, o motivo do arquivamento ora determinado.

S.C. 297.333-63 — Caterpillar Brasil S.A. — De acordo com os pareceres, determino a sustação da execução do termo de responsabilidade, até solução do assunto pelo Congresso Nacional.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 49.614-64 — Standard Elétrica S.A. — De acordo com os pareceres, defiro o pedido.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 61.526-64 — Rede Ferroviária Federal. — De acordo com os pareceres, defiro o pedido.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 43.976-57 — Dalva Vasconcelos. — Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Publicado, arquivar-se.

S.C. 31.738-60 — L. Figueiredo S.A. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nego provimento ao recurso. Restitua-se o processo ao Conselho Superior de Tarifa.

S.C. 51.738-64 — Grupo Executivo da Indústria Mecânica Pesada. — De acordo com os pareceres, determino a sustação da execução dos termos de responsabilidade até a solução do assunto pelo Congresso Nacional.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 32.257-64 — Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura. — De acordo com os pareceres, autorizo a baixa do termo de responsabilidade, relevadas as penalidades.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 75.653-64 — Colégio Oswaldo Cruz. — De acordo com os pareceres, defiro o pedido.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 27.346-64 — Governo do Estado da Guanabara. — De acordo com os pareceres, determino a sustação da execução do termo de responsabilidade assinado pelo interessado, até solução do assunto pelo Congresso Nacional.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 27.347-64 — Governo do Estado da Guanabara. — De acordo com os pareceres, defiro o pedido.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 265.665-63 — Philco Rádio-Televisão Ltda. — Proceda-se de acordo com os pareceres.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras, para as providências cabíveis.

S.C. 234.453-63 — Companhia Química do Recôncavo. — De acordo com os pareceres, defiro o pedido.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

S.C. 15.348-64 — Sindicato da Indústria Automotobilitica. — De acordo com os pareceres, determino a sustação da execução dos termos de responsabilidade assinados, até solução do assunto pelo Congresso Nacional.

Encaminhar-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras para os devidos fins.

Comissão de Investimentos

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

A Comissão de Investimentos em sessão realizada no dia 24 de abril de 1964, por unanimidade, decidiu:

I — Distribuir aos representantes abaixo, os seguintes processos:

D.I.R.: 060.124-64 — Cuntume Maranhense S.A.; 67.555-64 — Camaragani S.A. Indústria e Comércio de Bebidas; 70.070-64 — Massas Alimentícias Ltda.; 67.552-64 — Tecap e Artefatos Kallu Schibe S.A.; e 61.803 de 1964 — Marfer Comércio & Indústria S.A.; CREA: 70.093-64 — Prodco S.A. — Importação e Comércio; 71.069-64 — Rigera S.A. — Celulose, Papel e Embalagens; 73.372-64 — Alfredo Fernandes & Cia.; 071.083 de 1964 — Osmidio Jovino de Oliveira e outros 030.055-64 — Indústria de Óleos S.A.; e 053.033-64 — Parnacell, Hochmann S.A. Indústria, Comércio, S.A.; 70.917-64 — Telespary S.A.; Indústria Eletrônica; 73.372-64 — Irmãos Gobatto Limitada; 75.733 de 1964 — Companhia Indústria e Mercantil de Artefatos de Ferro "CIMAF" e 69.515-64 — Conservas Oderch S.A.; B.N.D.E.: 69.534-64 — Brasitex-Polimer Indústrias Químicas S.A.; 74.707-64 — Laboratórios Farmacêuticos Glossop S.A., número 71.878-64 — Metalúrgica Carlos Barbosa Ltda.; 62.211-64 — Eletromecânica Bento Gonçalves S.A.; e 67.554 de 1964 — Malharia Nilza Ltda.; e SUMOC: 64.514-64 — Usina Carapibus S.A.; 23.820-64 — Lundgren Têxteis S.A.; 68.549-64 — Companhia Açucareira Rio Doce; 59.445-64 — Viciani & Cia. Ltda.; e 59.429-64 — S.A. Regina.

II — Adiar a votação do processo 265.817-63 — Carbonifera Treviso S.A., devolvido pelo representante D.I.R., em virtude de pedido de vista feito pelo representante da CREA; adiar também a votação do proc. 43.899-64 — Bendix Home Appliances do Brasil S.A., pelo pedido de "vista" feito pelo representante da CACEX;

III — Aprovar os pedidos de liberação de depósitos relacionados pelos seguintes representantes:

D. I. R.: 48.324-64 — Trierweiler, Schneider & Cia. Ltda. (decisão 901) — SUMOC: 56.888-64 — Eletrônica Rio Grandense S.A. — Indústria e Comércio (decisão 903) e 255.552-63 — 61.329-64 — Cia. Siderúrgica São Caetano (decisão 904); e B.N.D.E.: 26.435-64 — Casimiro Filho (Indústria e Comércio) S.A. (decisão número 908) e 55.894-64 — Produtos Químicos Darex Ltda. (decisão 910);

IV — Indefirir os pedidos de liberação de depósitos relacionados pelo representante da CACEX: 218.624-63 — Holstern-Kappert S.A. — Indústria de Máquinas, por se tratar de iniciativa anterior ao encerramento do exercício social que deu origem à tributação, ficando-lhe assegurado o direito de apresentar novo projeto de acordo com a Resolução nº 9 ou propor aplicação nos setores prioritários (item B do mesmo documento (decisão 915); e 56.954-64 — Industrial de Mármore Brasília S.A., tendo em vista que a empresa não se enquadra na alínea I-A-2º da Resolução nº 9 e o projeto não atende às exigências do inciso I-A-3º do

mesmo documento. Fica reservado ao contribuinte o direito de optar pela aplicação em atividade de terceiros (item B da Portaria nº 9) ou requerer a restituição dos 50 % (decisão 920).

V — Manter a decisão denegatória, p. 15.633-64 — Viúva H. E. Kunz & Cia., relatado pelo representante da CIGAL, uma vez que as razões apresentadas são insuficientes para que seja rejeitada a concessão firmada anteriormente sobre a importância da atividade da indústria. Fica reservado à interessada o direito de requerer a aplicação do depósito nas ações julgadas prioritárias ao desenvolvimento econômico nacional ou a restituição do caríssimo de 50 por cento do imposto adicional de renda devido (decisão 921).

VI — Conceder, no proc. 50.537 de 1964 — Elex S.A. Produtos Magnéticos e Metalúrgicos, relatado pelo representante da CREAL, o prazo de 30 dias para que comprove a efetivação dos pagamentos complementares do novo plano e que complete o programa de novas aquisições, que não são submetidas naquele prazo, de modo a cobrir o montante do depósito liberado (decisão 926).

VII — Prorrogar (proc. 51.703-64 — Benefício Subrogandense S. A., relatado pelo representante da SUBCO) por mais seis meses, a contar de 27 de janeiro de 1964, para que a requerente comprove a aplicação do valor do depósito liberado em 11 de junho de 1963, pela Decisão 502 (decisão 902).

VIII — Proc. 50.829-64 — Luchinger, Maderin S.A. — Indústria de Adubos e Inseticidas, relatado pelo representante da CACEX, convida a interessada a comprovar os dispêndios já efetuados, justificar seu pedido e reformular sua pretensão, dentro de uma previsão mais objetiva sem desconsiderar os prazos estatuídos nos orçamentos iniciais (decisão 512).

IX — De acordo com os pareceres dos relatores nos pedidos feitos pelas firmas abaixo, sobre substituição de bens vinculados aos Certificados de Liberação emitidos em seu favor, concordar com as alterações solicitadas, mantidas, porém, todas as demais condições constantes dos "Termos" assinados: B.N.D.E.: 15.826 de 1964 — Certificado 409 — Mueller

Irmãos Ltda.; e CACEX: 61.667-64 — Certificado 527 — Amadeu Rossi & Cia., 46.011-64 — Certificados 468 e 469 — Thomaz Pompeu de Souza Brasil S.A.;

X — No processo 40.343-64 — Vulcan Artefatos de Borracha S.A., relatado pelo representante do B. N. D. E., a) reconhecer como comprovada a aplicação da parte dos recursos liberados pela Decisão 609, na aquisição de espalmadeira com estufa de alta temperatura e máquina de gravar; b) informar à empresa que deverá executar o restante dos investimentos, por não serem encontradas razões suficientes que levem à sua exclusão do projeto (decisão número 937).

Comissão de Investimentos, 4 de maio de 1964. — Benjamin Parada Vieira, Secretário.

Conselho de Política Aduaneira

DECISÃO Nº 60, DE 30
DE ABRIL DE 1964

O Conselho de Política Aduaneira, usando da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 50.435, de 25.4.61, que regulamentou o art. 38 da Lei nº 3.244, de 14.8.57 (remissão do imposto — "draw-back", decide:

1 — Retificar o item 4.1.0 das Normas integrantes da Decisão número 53 deste Conselho, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Material a importar"

500 (quinhentas) toneladas de tira de aço comum.

Características

Tira de aço comum, com 0,05% (cinco centésimos) a 0,13% (treze centésimos) de carbono, cobreada etrolicamente, em rolos acondicionados em fardos (skids) de 1.200 (um mil e duzentos) quilos, aproximadamente, nas dimensões de 1,4385" de largura por 0,0145" de espessura, 1,030" por 0,0145", 2,2" por 0,0155", 1,825" por 0,0145" e 3,740" por 0,185".

2 — Feita a competente alteração nos registros deste Conselho, será remetida cópia do presente ato às repartições aduaneiras incumbidas de sua execução. — Joaquim Serreira Mângia Presidente.

Contadoria Geral da República

PORTARIAS Nº 115-A, DE 21 DE JANEIRO DE 1964

O Contador Geral da República, no uso legal de suas atribuições, e, tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Alfândega do Rio de Janeiro, face ao encerramento do exercício de 1963, resolve, de acordo com o disposto no artigo 1º, letra "g", do Decreto número 5.052, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 3 horas, durante trinta dias, a partir de 21 do corrente com as gratificações mencionadas, arbitradas na forma do item 1, parágrafo 1º, do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, o expediente dos servidores constantes da relação anexa. — Raul Fontes Colia, Contador-Geral.

Relação anexa à Portaria nº 115-A, do Sr. Contador Geral da República

Nome — Cargo

Nome — Cargo	Crs
Dyla Antunes Figueira — Contador, 18-B	28.330,00
Armando Teixeira — Contador, 18-B	28.330,00
Clarice Pereira Coelho — Contador, 18-B	28.330,00
Laura de Oliveira Vieira — Contador, 18-B	28.330,00
Margarida dos Santos Carvalho — Contador, 18-B	28.330,00
Nilda Rodrigues Machado — Contador, 18-B	28.330,00
Neyda Brossa Costa Fernandes — Contador, 18-B	28.330,00
Maxwell Paes Campagnac — Contador, 17-A	26.000,00
Lacy de Almeida Vivas — Téc. Cont. 15-B	21.660,00
Floripes Moreira da Silva — Téc. Cont. 15-B	21.660,00
Maria José Cornacchini — Of. Adm. 14-B	10.830,00
Edson Deslandes — Téc. Aux. Mec. 11-B	15.060,00
Mauro Martins Menezes — Téc. Aux. Mec. 9-A	13.460,00
Homero José Lobo Júnior — Téc. Aux. Mec. 9-A	13.460,00
Sergio Reis Barbosa — Téc. Aux. Mec. 9-A	13.460,00
Maurilio Lobato Vieira — Téc. Aux. Mec. 9-A	13.460,00
Jorge Fontana de Moraes — Téc. Aux. Mec. 9-A	13.460,00
Jonil Rodrigues Loureiro — Téc. Aux. Mec. 9-A	13.460,00
Glória Rama dos Santos — Téc. Aux. Mec. 9-A	13.460,00

Leda Braga — Dactilógrafa, 9-B	13.460,00
Jorge Moreira Alves — Dactilógrafa, 7-A	11.860,00
Nizette Duval Jordeiro — Dactilógrafa, 7-A	11.860,00
Evaristo Manoel da Silva — Aux. de Port. 8-A	12.660,00
Herculino dos Santos — Servente, 5	10.260,00
José de Lima Oliveira — Servente, 5	10.260,00
Nelson Monteiro — Servente, 5	10.260,00
Valter Ruffino da Silva — Servente, 5	10.260,00
Total	437.620,00

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1964

O Contador-Geral da República, no uso da atribuição que lhe confere o item XIV, do artigo 45, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.503, de 12 de novembro de 1962, resolve:

Nº 118 — Localizar, *ex officio*, no Estado de Santa Catarina, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, o ocupante do cargo nível 9-A, da série de classes de Técnico Auxiliar de Mecanização, da P. P. deste Ministério — Nelly Saab Gateke — matrícula número 2.031.914, que se acha em exercício na Subcontadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, no mesmo Estado, arrolando e concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimento, na importância de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) nos termos do artigo 127 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

O Contador-Geral da República, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 119 — Dispensar, a pedido, o ocupante do cargo nível 18-B, da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — Mário Curvo Esmionadas — matrícula nº 1.704-043, de substituto eventual do Contador Seccional junto à Delegacia Fiscal do

Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

O Contador-Geral da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.503, de 12 de novembro de 1962, resolve:

Nº 120 — Designar o ocupante do de Técnico de Contabilidade, da P. P. deste Ministério — Augusto Prócoro dos Santos Reis — matrícula número 2.016.584, para substituir, nos casos de impedimento eventual, o Contador Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

O Contador-Geral da República, no uso legal de suas atribuições, e, tendo em vista o acúmulo de serviço na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, face ao encerramento do exercício de 1963, resolve:

Nº 121 — De acordo com o disposto no artigo 1º, letra g, do Decreto número 5.052, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 3 horas durante 30 dias, a partir de 27 de janeiro corrente, com as gratificações mencionadas, arbitradas na forma do item 1, parágrafo 1º, do artigo 150, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, o expediente dos servidores constantes da relação anexa. — Raul Fontes Colia, Contador-Geral.

Relação Anexa à Portaria nº 121, de 27 de janeiro de 1964 do Sr. Contador Geral da República

NOME	Cargo	Gratificação
		CR\$
Eny Santos Figueira	Contador 18-B	28.330,00
Maria Violeta Villela Pinto	Contador 18-B	28.330,00
Zuleika Nobre Cabussú	Contador 18-B	28.330,00
Almir Ramos da Costa	Contador 18-B	28.330,00
Ary Fernandes de Souza Cherém	Contador 18-B	28.330,00
Nilza de Sá Campos	Téc. Cont. n. 15	21.660,00
Nelson Américo de Araujo	Of. Adm. n. 14	19.830,00
Rosilda Maria Nogueira Soraggi	Téc. Cont. n. 13	18.200,00
Eny Pereira Marques	Téc. Aux. Mec. 9A	13.460,00
Antônio Carlos de Figueiredo	Téc. Aux. Mec. 9A	13.460,00
Edson Rodrigues de Aguiar	Téc. Aux. Mec. 9A	13.460,00
Ney de Paula Vieira	Téc. Aux. Mec. 9A	13.460,00
Maria do Rosário Ferraz Lima	Téc. Aux. Mec. 9A	13.460,00
Maria José Corrêa de Moraes	Téc. Aux. Mec. 9A	13.460,00
Carlos D'Assunção	Guarda San. n. 9	13.460,00
Geraldo Brasil	Servente n. 5	10.260,00
Caetano Pacheco do Amaral	Fsc. Dat. n. 4	11.860,00
Joaquim Ribeiro Paçanha Júnior	Servente n. 5	10.260,00
Luiz Carlos Abj Ramia	Servente n. 5	10.260,00
Total		338.200,00

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1964

O Contador Geral da República, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 122 — Que a ocupante do cargo de Servente nível 5, da P. P. do Quadro Permanente deste Ministério — Jeannette Mainente Xavier, matrícula nº 2.242.784, tenha exercício no Serviço de Administração da Contadoria Geral da República. — Raimundo de Assis Rocha, Contador-Geral Substituto.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Contador Geral da República, no uso da atribuição que lhe confere o item XIV, do artigo 45, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.503, de 12 de novembro de 1962, resolve:

Nº 123 — Remover, *ex officio*, no Estado do Rio Grande do Sul, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, o ocupante do cargo de Mensageiro nível 1, da P. P.

deste Ministério — Juberto Rodrigues — matrícula n.º 1.188.651, que se acha em exercício na Subcontadoria Seccional junto a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, arbitrando e concedendo-lhe uma ajuda de Custo correspondente a três meses de vencimento, na importância de Cr\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) nos termos do artigo 127 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Raul Fontes Costa*, Contador Geral

Resumo de Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1964

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Manoel Francisco Canceia — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Edirany Sales de Oliveira — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Regina Lúcia Reis Duboc — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Ivone do Nascimento França — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Genoveva Lima da Silva — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Jurema de Moraes — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Maria Madalena Coelho Martin — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Itália Duarte Lisboa — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Maria Therezinha Portugal Neves — Contador — Nível 18-B	20.775,30
Dirce Pires Graça de Madureira — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Ada Trotta — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Lucilia Domingues Faide — Contador — Nível 18-B	28.330,00
George Expedito Pegado Cherem — Contador — Nível 17-A	25.496,90
Edmir Vieira Lima — Técnico em Contabilidade — Nível 15-B	21.660,00
Dilermando Carvalho de Oliveira — Técnico Auxiliar Mecânica — Nível 11-B	15.060,00
Nelson Gomes Couto Filho — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 11-B	15.060,00
Agripino Batista da Silva — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 11-B	15.060,00
Maria Neuza Pessoa de Carvalho — Téc. Auxiliar Mec. — Nível 11-B	15.060,00
Maria do Céu Nogueira de Sá — Téc. Auxiliar Mecânico — Nível 11-B	15.060,00
Dermevaldo Justiniano Gonçalves — Téc. Auxiliar Mec. — Nível 11-B	15.060,00
Heliana Romeiro — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Hélio Eduardo Fernandes — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	12.113,80
Wilson Justo de Carvalho — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Eloisa de Siqueira Gomes — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Antônio Luiz Abreu — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	12.113,80

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:

Lei n.º 4.295, de 16-2-63 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

10.01 — Contadoria Geral da República — D. P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 1º, letra "g" do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, e item I, do artigo 153, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1964

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Maria Antônia Campos de Almeida — Contador — Nível 18-B	28.330,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:

Lei n.º 4.295, de 16-12-63 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.06 — Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários.

10.01 — Contadoria Geral da República — D. P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 1º, letra "g", do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, e item 1, do artigo 150, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1964

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Nialva Brandão Rodrigues da Silva — Técnico Auxiliar Mec. — Nível 9-A	13.460,00
Vilma Lima Ribeiro de Amorim — Técnico Auxiliar Mec. — Nível 9-A	12.113,80
Solange Maria Escobar Ribeiro — Técnico Auxiliar Mec. — Nível 9-A	13.460,00
Antônio Francisco Lemos — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Maria Madalena Braga de Oliveira — Téc. Auxiliar Mec. — Nível 9-A	12.113,80
Vanda Gentil da Silva — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Luiz Vieira Braga da Silva — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	12.113,80
Maria da Glória Bandeira de Melo — Téc. Auxiliar Mec. — Nível 9-A	12.113,80
Maria Therezinha Amorim — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Lúcia Ribeiro Facchinetti — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	12.113,80
Neuza Garios — Téc. Auxiliar Mec. — Nível 9-A	7.178,60
Flory Valente de Carvalho Vianna — Téc. Auxiliar Mec. — Nível 9-A	13.460,00
Gildes Osório da Costa Motta — Téc. Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Lygia Couto Jardim — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Nelson de Paula Vieira — Técnico Auxiliar Mecânico — Nível 9-A	12.562,50
Sebastião Barbosa — Técnico Auxiliar de Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Euridice Lins Bezerra — Escrevente Dactilógrafo — Nível 7	11.860,00
Francisco Veiga dos Santos — Servente — Nível 5	6.840,00
Napoleão Medeiros — Servente — Nível 5	10.260,00
TOTAL	704.939,90

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:

Lei n.º 4.295, de 16-2-63 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoa Civil — Subconsignação 1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

10.01 — Contadoria Geral da República — D. P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 1º, letra "g" do Decreto n.º 5.062, de 27-12-39, e item I, do artigo 153, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1964

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Carmen Carrera Maese Lyra — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Jurema Lima Bairos — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Jacyra Pinto Borges — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Nancy Motta e Silva Wolter — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Ruth Carvalho da Silva — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Helena D'Alexandre da Costa Azevedo — Técnico Auxiliar Mec. — Nível 9-A	13.460,00
Domingos Fernandes Peres — Porteiro — Nível 9-A	13.460,00
TOTAL	168.570,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:

Lei n.º 4.295, de 16-12-63 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.06 — Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários.

10.01 — Contadoria Geral da República — D. P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Art. 73 do E. F.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários
referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1964

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Maria Edmeyer Silva — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Necima Nunes Cavalcante — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Oriundo de A. Augusto Fernandes — Contador — Nível 18-B ..	28.330,00
Maria Aparecida Monteiro Souto — Contador — Nível 18-B ..	28.330,00
Amazilide Ramos de Barros — Contador — Nível 18-B	28.330,00
Maria Iza Silva de Moura — Técnica em Contabilidade — Nível 15-B	21.660,00
Nice da Costa Rodrigues — Técnica em Contabilidade — Nível 15-B	21.660,00
Ilka Paes Leme de Barros — Técnico em Contabilidade Nível 15-B	21.660,00
Ana Maria Sales de Oliveira — Técnico A. Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Emmanuel Arcoverde Cavalcanti — Técnico A. Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
João Alves da Silva — Técnico A. Mec. — Nível 9-A	13.460,00
Néda Bute Mendes da Costa — Técnico A. Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Norma Rodrigues da Fonseca — Técnico Aux. Mecânico — Nível 9-A	13.460,00
Sônia Lucia Sabino dos Santos — Técnico Aux. Mec. — Nível 9-A	13.460,00
Gilberto de Castro Oliveira — Servente — Nível 5	10.260,00
Moyes Tôres — Servente — Nível 5	10.260,00
Nilton Paganha — Servente — Nível 5	10.260,00
TOTAL	318.170,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:
Lei nº 4.295, de 16-2-63 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.
10.01 — Contadoria Geral da República — D. P.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Art. 1º, letra "g" do Decreto nº 5.062, de 27-12-39, e item I, do artigo 153, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1964

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº DG GB-238 — Conceder dispensa a Durval Ferreira de Abreu da função de Oficial de Gabinete desta Direção-Geral.

Nº DG GB-301 — Dispensar dos serviços deste Gabinete o Mensageiro nível 1 — Hélio Barbosa Vieira — localizado na Alfândega do Rio de Janeiro. — Werner Grau, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1964

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº DG GB-238 — Designar Otelo Sarmiento Serra Lima, Contador nível 18-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a função de Secretário-Chefe do Gabinete desta Direção-Geral.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na parte inicial da letra b do artigo 18 do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, resolve:

Nº DG GB-309 — Delegar competência ao Secretário-Chefe do Gabi-

nete — Otelo Sarmiento Serra Lima — para proferir despachos interlocutórios, quando necessários à instrução dos processos.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº DG GB-310 — Autorizar o Secretário-Chefe do Gabinete desta Direção-Geral — Otelo Sarmiento Serra Lima — a viajar em objeto de serviço, em todo o território nacional.

Nº DG GB-311 — Designar Alfredo Marcial, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, nível 16, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para servir como Auxiliar-Técnico de seu Gabinete. — Osvaldo Geraldo Quinsan, Diretor-Geral.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PORTARIA Nº 250 DE 11 DE MAIO DE 1964

O Diretor Substituto das Rendas Aduaneiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve prorrogar, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Comissão de Inquérito a que se refere a Portaria nº 137 de 6.3.64 na forma do artigo 220, parágrafo único, do mesmo Estatuto. — Aristóteles da Costa Fernandes, Diretor Substituto.

Diretoria das Rendas Internas

PORTARIA Nº 177, DE 6 DE MAIO DE 1964

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a autorização ministerial nº processo número 288.442.63, resolve designar o Agente Fiscal do Imposto de Consumo, Nível 16.C — Daniel Borges de Menezes, lotado no interior do Estado da Bahia para servir como Auxiliar da Fiscalização na Capital do Estado do Pará, por prazo não superior a 3 (três) anos.

A presente designação não dá direito a ajuda de custo nem a diárias. — Alfredo Marcial, Diretor Substituto.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 191 — Retificar a Portaria número 154 de 14 de abril do corrente ano, publicada no D. O. de 30 seguinte, declarando que a designação do Agente Fiscal do Imposto de Consumo, Nível 17.D — Floriano Leopoldino de Azevedo, lotado na Capital do Estado de São Paulo é para a função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias no

Estado da Guanabara e não como consta da mesma.

Nº 192 — Retificar a Portaria número 151 de 14 de abril do corrente ano, publicada no D. O. de 30 seguinte, declarando que a dispensa do Agente Fiscal do Imposto de Consumo, Nível 16.C — Moacir Reis de Azevedo, lotado no interior do Estado de Minas Gerais é da função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias no Estado da Guanabara e não como consta da mesma.

Tendo em vista a autorização no processo nº 288.442.63;

Nº 193 — Designar o Agente Fiscal do Imposto de Consumo, Nível 16.O — Nicolau Nejitalenco, lotado no interior do Estado do Rio Grande do Sul, para servir como Auxiliar da Fiscalização na Capital do mesmo Estado, por prazo não superior a 3 (três) anos. A presente designação não dá direito a ajuda de custo nem a diárias. — José Lopes Fernandes, Diretor.

Nº 194 — Tornar sem efeito a Portaria nº 117, de 10 de abril do corrente ano, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, que designou o Agente Fiscal do Imposto de Consumo, Nível 16.C — Ary de Lamare, lotado no interior do Estado do Rio Grande do Sul para Auxiliar da Fiscalização na Capital do mesmo Estado. — José Lopes Fernandes, Diretor.

Divisão do Material

Resumo de Fôlha de Pagamento de Substituições, referente aos períodos de 16-1 a 29-2-64

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Iva Rodrigues — Escriturário — Nível 10-B	46.720,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:
Lei nº 4.295, de 16-12-63 — Inciso 22.02 — S. P. (Encargos Gerais).
Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.0.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Substituições.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Chefe Substituta da Seção de Requisições e Fiscalização (S. R. F. da D. M., símbolo 4-F em face do ocupante efetivo encontrar-se substituindo o Diretor desta Divisão.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Substituição, referente aos períodos de 16-1 a 29-2-64

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Nelson Fernandes de Oliveira — Oficial Administrativo — Nível 16-C — Ref. V.	168.750,00

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:
Lei nº 4.295, de 16-12-63 — Inciso 22.02 — S. P. (Encargos Gerais).
Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.0.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.05 — Substituições.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:

Chefe da Seção de Requisições e Fiscalização (S. R. F.) símbolo 4-F. Substituindo o Diretor desta Divisão, símbolo 4-C, no período de 16-1 a 29-2-64 em virtude de ter o titular efetivo, viajado em objeto de serviço, conforme Portaria GM — GB-27, de 13-1-64, para no prazo de 45 dias, orientar as Contadorias Seccionais junto às Delegacias nos Estados.

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pelo serviço prestado em determinadas zonas ou locais, referente ao mês de março de 1964

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação pelo serviço prestado em determinadas zonas ou locais, referente ao mês de dezembro de 1963

Importa a presente fôlha de pagamento em trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos. (Cr\$ 39.588,80).
b) os de nº 3 a 12, têm gratificação de 20%.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Wollney Pereira da Fonseca — Gravador — Nível 8	6.240,00
José Wenceslau Xisto — Trabalhador — Nível 1 — Referência III	1.320,00
José de Souza Almeida — Encadernador — Nível 12	4.060,00
Romeu Vieira da Cunha — Gravador — Nível 12	4.060,00
José Moura — Encadernador — Nível 10	3.520,00
Pedro da Fonseca e Silva Filho — Encadernador — Nível 10	3.520,00
Cezar Augusto Pinto — Encadernador — Nível 9	3.320,00
João Paulo de Araújo — Porteiro — Nível 9	3.320,00
Jerônimo Vieira — Encadernador — Nível 8	3.120,00
Mário Vicente da Silva — Encadernador — Nível 8	3.120,00
Miguel Pereira da Rocha — Encadernador — Nível 8	3.120,00
Waldir de Almeida Vianna — Trabalhador — Nível 1 — Referência V	864,00
TOTAL	39 588,80

Lei — Verba — Consignação e Subconsignação:
Disposição legal ou regulamentação que autoriza o pagamento da concessão:

Gratificação concedida na forma do art. 145, item V e VI da Lei número 1.711 de 28-10-52, pela Portaria Ministerial nº 182 de 5-6-62 — (Diário Oficial de 12-6-62).

a) Os de nº 1 e 2, têm gratificação de 40%.

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por pagar
	Cr\$
Wollney Pereira da Fonseca — Gravador — Nível 8 — Referência I	16.608,00
José Wenceslau Xisto — Trabalhador — Nível 1 — Referência IV	10.329,50
José de Souza Almeida — Encadernador — Nível 12 — Referência I	10.612,00
Romeu Vieira da Cunha Filho — Gravador — Nível 12 — Referência I	10.612,00
Jose de Moura — Encadernador — Nível 10 — Referência I	9.143,00
Pedro da Fonseca e Silva Filho — Encadernador — Nível 10 — Referência I	9.143,00
Cezar Augusto Pinto — Encadernador — Nível 9 — Referência I	8.626,00
João Paulo de Araújo — Porteiro — Nível 9 — Referência I	8.626,00
Jerônimo Vieira — Encadernador — Nível 8 — Referência I	8.104,00
Mário Vicente da Silva — Encadernador — Nível 8 — Referência I	8.104,00
Miguel Pereira da Rocha — Encadernador — Nível 8 — Referência I	8.104,00
Waldir de Almeida Vianna — Trabalhador — Nível 1 — Referência VI	5.366,40
	113 383,00

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Despachos

Dia 2-4-64

Proc. nº 3.150-64 — Reinaldo Montalvão da Cunha Nunes, pedindo reconsideração de despacho. "De acordo com o parecer da Chefia da Seção de Direitos e Vantagens, denego o pedido de reconsideração."

Proc. nº 136.789-62 — Brasília Carlos de Carvalho, pedindo reconsideração de despacho. "Na forma do parecer, denego o pedido de reconsideração."

Dia 8-4-64

Processos ns. 28.134-64 e 28-20-64, de Nélcio Pereira Alberto e de Joval Tinoco, respectivamente, pedindo inclusão no regime de remuneração, idêntica à atribuída aos A.F.I.C. e de A.F.I.R. "Indefiro o pedido na forma do parecer da S.D.V."

Dia 13-4-64

Proc. nº 235.980-63 — Hilda de Almeida Duarte, pedindo concessão de licença especial. "A vista do que esclarece a S.D.V. indefiro o pedido de licença especial, por falta de amparo legal, nos termos do art. 116 da Lei nº 1.711, de 28-10-52."

Apostila

No título de Inocência Rodrigues Filho foram feitas as seguintes apostilas:

"O nome do servidor a quem se refere o presente ato é Innocencio Rodrigues Filho, e não como está delarado." Em 20-3-64.

"Ex vi do art. 50 da Lei nº 4.242, de 17-7-63, combinado com o art. 23, parágrafo único, da Lei nº 4.069, de 11-6-62, e tendo em vista os pareceres do D.A.S.P. no processo número 17.514-63 (D.O. de 27-8-63) e do Consultor-Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros (D.O. de 19-10-62), o servidor a quem se refere o presente ato foi efetivado, como excedente, a partir de 18-7-63, no cargo de Conferente de Valores de 1ª Categoria, correspondente ao que exercia, interinamente, como substituto, durante o impedimento de Paulo Guimarães Avila." Em 20-3-64 (Processo número 206.215-63).

Superintendência da Moeda e do Crédito

DESPACHO DO MINISTRO DA FAZENDA

Em 15 de maio de 1964

Proc. nº 2.596-63 — Banco Sul Americano do Brasil S.A. — Defiro, nos termos dos pareceres da Superintendência da Moeda e do Crédito, o pedido do Banco Sul Americano do Brasil S.A., com sede em São Paulo

(SP), de autorização para instalar duas agências em São Paulo, e uma em São João da Boa Vista, Mogi-Guaçu, Catanduva e Nhandeara, todas no Estado de São Paulo. — Res-titua-se o processo àquele órgão, para as providências posteriores.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 13.5.64

Processos ns. 2.659-62 e 2.597-63 — Banco Sul Americano do Brasil S.A. — Solicita prorrogação, por mais 6 meses, a contar de 13 de maio de 1964, do prazo de validade das cartas-patentes ns. 7.412 — 7.414 — 7.418 e 7.415, de 13 de maio de 1963, que a habilitam a instalar agências

em Pindamonhangaba (SP), Alto Alegre (SP), São Paulo (SP) e Araraquara (SP), bem como a transferência das agências do Rio de Janeiro (RJ), Cianorte (PR) e Araraquara (SP) para São Paulo (SP), Mogi-Mirim (SP) e Uberaba (MG), respectivamente, concessionárias dos diplomas ns. 6.286, 5.946 e 7.415. — De acordo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 456 — Designar, de acordo com o artigo 12, inciso IV, do Decreto número 51.869, de 23 de março de 1963, o Engenheiro Agrônomo Jefferson Firth Rangel para, sem prejuízo das suas funções de Diretor Brasileiro do Escritório Técnico de Agricultura, assessorar a Comissão de Intercâmbio e Coordenação de Assistência Técnica Internacional, ficando sem efeito a Portaria nº 443, de 13 de maio de 1964.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, na qualidade de Pre-

sidente do Conselho do Fundo Federal Agropecuário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.973, de 31 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 458 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 18.B, José Moacyr dos Reis e Silva, lotado no Posto de Análise de Vinhos do Instituto de Fermentação, em Belo Horizonte, para exercer a função de Representante do Fundo Federal Agropecuário no Estado de Minas Gerais.

II — Conceder-lhe, na forma do artigo 21, item XI, do Regimento Interno do C.F.F.A., a gratificação mensal correspondente a 50% (cin-quenta por cento) do seu nível de vencimento. — Oscar Thompson Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 309-A — Designar Maria Lúcia Canedo de Magalhães, ocupante de cargo de Inspetor de Ensino, da lotação da Diretoria do Ensino Secundário, para ter exercício junto à sua Representação no Estado da Guanabara, em período a partir de 1º de maio do corrente ano.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º do

Decreto nº 53.579, de 21 de fevereiro de 1964, resolve:

Nº 310 — Integrar, com a representação seguinte, a Comissão Especial incumbida, pelo citado decreto, de organizar e executar o plano das comemorações do centenário da morte de Antônio Gonçalves Dias, a transcorrer em 3 de novembro do corrente ano:

Adonias de Aguiar Filho, pelo Ministério da Educação e Cultura;
Hélio Antônio Scarabotolo, pelo Ministério das Relações Exteriores;
José Maria Reis Perdigão, pelo Estado do Maranhão;
Austregesilo de Athaide, pela Academia Brasileira de Letras;

Nelson Costa, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro;
Othon Costa, pela Federação das Academias de Letras do Brasil;
Antônio Carvalho Guimarães, pela Academia Maranhense de Letras;
Peregrino Júnior, pela União Brasileira de Escritores;
Celso Kelly, pelo Pen Clube do Brasil;

Viriato Corrêa, pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais;
Cândido Sá (Filho), pela Academia Brasileira de Filologia e
Fernando Segismundo, pela Associação Brasileira de Imprensa. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Nº 311 — Revogar a Portaria Ministerial nº 232, de 14 de abril de 1964, que localizou em Brasília, a Seção de Segurança Nacional, deste Ministério.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 3º do Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, resolve:

Nº 312 — Revogar o art. 3º da Portaria Ministerial nº 294, de 8 de maio do corrente ano, tendo em vista a extensão da competência da Comissão criada pelo art. 1º da referida Portaria Ministerial.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o que lhe expôs o Diretor do Instituto Nacional do Livro, em decorrência da extinção do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) pelo Decreto nº 53.884, de 13 de abril de 1964, resolve:

Nº 313 — I — Determinar a transferência da Secretaria e da Seção de Enciclopédia e Dicionários, do referido Instituto Nacional do Livro, para o prédio em que funcionava o órgão extinto;

II — Determinar ainda que o Diretor do Instituto Nacional do Livro designe representante para participar da transferência das instalações e do acervo do órgão extinto, a cargo do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura;

III — Determinar mais que o Departamento de Administração promova o levantamento do acervo do órgão extinto, inclusive mobiliário e Biblioteca, para efeito de redistribuição por outros órgãos, para conveniente utilização da parte que não se tornar necessária ao Instituto Nacional do Livro. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 315 — Excluir, a pedido, da lotação de Brasília, Ildefonso da Silveira Brum, Redator, nível 16, do Quadro de Pessoal deste Ministério, que voltará a integrar a lotação do Serviço de Radiodifusão Educativa a que pertencia antes de sua transferência para a Capital Federal.

Nº 316 — Excluir, a pedido, da lotação de Brasília, a funcionária Adyr Ferreira Brum, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.528.360. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 318 — Designar a Professora do Ensino secundário, nível 16-C —

Therêza Luz de Macedo, ocupante de função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Pesquisas e Informações do Serviço Nacional de Bibliotecas, para responder pelo expediente do mesmo.

Nº 319 — Designar os funcionários Flávio de Carvalho Filho, Pedro Guimarães Pinto e Aderbal de Oliveira,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Arrolamento dos acervos da extinta Comissão Nacional de Cultura Popular e respectivas Comissões Regionais, bem assim do extinto Programa Nacional de Alfabetização, no prazo de 30 (trinta) dias. — Flávio Suplicy de Lacerda.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 13 do Decreto nº 40.401, de 21 de novembro de 1956, resolve:

Nº 394 — Conceder dispensa a Avelino Francisco Duarte, Escriturário, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe Substituto da Seção de Bolsas de Estudo do Serviço de Assistência Educacional da referida Comissão.

Nº 345 — Designar Vantoir Sarmiento Bastos, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Pessoal da Comissão do Imposto Sindical, para Substituto do Chefe da Seção de Fiscalização da Aplicação do Serviço de Controle e Fiscalização da referida Comissão.

Nº 396 — Designar Avelino Francisco Duarte, Escriturário, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Cursos do Serviço de Assistência Educacional da referida Comissão.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, letra "d", do Regulamento aprovado pelo Decreto número 40.401, de 21 de novembro de 1956 e tendo em vista o que consta do processo CIS-1.436-64, resolve:

Nº 397 — Designar o Operador Radiofônico, nível 7, Jerônimo Nazareth Penedo, do Quadro do Pessoal, para exercer a função de Assistente do Diretor do Serviço Médico Odontológico e Colocação de Trabalhadores, símbolo 5-F, da referida Comissão. — Arnaldo Lopes Sussekind.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando que a sede da Federação dos Auxiliares na Administração Escolar do Estado da Guanabara se encontra interdita pelas autoridades policiais;

Considerando que se torna necessária a restauração da vida associativa dessa entidade sindical, sem prejuízo das penalidades que possam vir a ser impostas aos responsáveis, em processo próprio;

Considerando que, fazendo-se mister a adoção de medida capaz de solucionar tal situação, resolve:

Nº 400 — Intervir na entidade, nos termos do art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, designando uma Junta Governativa, composta dos Senhores Manoel Lauro dos Santos, Jandir Cardoso de Moraes e

sob a presidência do primeiro, administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias à normalização de seu funcionamento.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho e,

Considerando que a eclosão do movimento revolucionário, em 31 de março do corrente ano, tornou imperiosa a adoção, pelas autoridades militares responsáveis pela ordem pública, sobretudo na área sindical sob a jurisdição da Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, Estado de São Paulo, de medidas tendentes à sua garantia e à apuração de crimes contra a organização do trabalho e a segurança nacional;

Considerando que as medidas postas em prática perturbaram o normal funcionamento das entidades sindicais da mesma jurisdição, quer pela prisão de dirigentes ou pela ausência injustificada de outros, quer pela interdição de sedes, com o que se caracterizou a acefalia das respectivas administrações;

Considerando que se impunha a imediata designação de interventores para as referidas entidades a fim de manter sem solução de continuidade a execução dos trabalhos em serviços fundamentais dos portos e preservar-lhes o respectivo patrimônio, resolve:

Nº 401 — Ratificar, para todos os fins de direito, as designações dos interventores efetuadas pelo Delegado do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, constantes da relação anexa, reconhecendo plena validade aos atos praticados pelos mesmos, na conformidade dos poderes outorgados pelo art. 528 da C.L.T. — Arnaldo Lopes Sussekind.

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS, COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO, DELEGACIAS E SINDICATOS COM SEUS RESPECTIVOS INTERVENTORES:

Delegacia do Sindicato Nacional dos Cabos, Foguistas e Carvoeiros da Marinha Mercante — Sr. Pedro Manoel de Oliveira.

Delegacia do Sindicato Nacional dos Oficiais de Nautica da Marinha Mercante — Sr. Gentil Orlando Corrêa da Silva.

Delegacia do Sindicato dos Práticos, Arrais e Mestres de Cabotagem do Rio e São Paulo — Sr. Francisco Chagas Rocha.

Delegacia do Sindicato dos Taiselros, Culinários e Panificadores Marítimos — Sr. Sebastião Francisco de Alencar.

Sindicato dos Arrumadores de Santos — Sr. João Manoel.

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens do Porto de Santos — Sr. Heitor Ribeiro (ex-presidente).

Sindicato dos Classificadores de Frutas no Porto de Santos e Litoral do Estado — Sr. Martinho Nelson Ribeiro (ex-presidente).

Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga de Santos — Sr. Elías José da Silva (ex-presidente).

Sindicato Nacional dos Contra-Mestres, Marinheiros, Moços e Remadores — Sr. José Bezerra de Melo.

Sindicato dos Empregados nos Escritórios das Empresas de Navegação de Santos — Sr. Moacyr Alvarez.

Sindicato dos Empregados da Administração dos Serviços Portuários de Santos, São Vicente e Cubatão — Sr. Alberto Muniz.

Sindicato dos Motoristas Condutores da Marinha Mercante — Senhor Odair Ribeiro (ex-presidente).

Sindicato dos Operários em Serviços Portuários de Santos, São Vicente e Cubatão — Sr. José Cipriano dos Santos.

Sindicato dos Operários e Carpinteiros Navais — Sr. Manoel Queiroz da Rocha.

Sindicato dos Pescadores de Santos — Sr. Anacleto Furtado de Oliveira (ex-presidente).

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais de Presidente Epitácio — Sr. Oziro Gomes Santana.

Sindicato dos Vigias Portuários de Santos — Sr. Edgard de Souza Aranha.

Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão — Sr. Manoel Cabeças.

CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SÚMULA DOS JULGAMENTOS DA PRIMEIRA TURMA

Sessão de 10.5.62

MTIC — 121.383-58

Origem: Juiz de Fora — MG.

Assunto: Benefício Incapacidade

Recorrente: Jandira Rodrigues de Souza

Recorrido: IAP dos Industriários

Relator: Mário Mesquita Cabral
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 121.355-58

Origem: Rezende — RJ.

Assunto: Benefício Incapacidade

Recorrente: José Pedro da Silva

Recorrido: IAP dos Industriários

Relator: Mário Mesquita Cabral

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

Sessão de 15.5.62

MTIC — 198.991-57

Origem: Juiz de Fora — MG.

Assunto: Benefício Incapacidade

Recorrente: Pedro Repetto

Recorrido: IAP dos Industriários

Relator: Mário Mesquita Cabral

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

Sessão de 6.6.62

MTIC — 190.099-61

Origem: Juiz de Fora — MG.

Assunto: Benefício Incapacidade

Recorrente: Euripedes Borges de Oliveira

Recorrido: IAP dos Industriários

Relator: Mário Mesquita Cabral

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

Sessão de 19.6.62

MTIC — 190.851-57

Origem: Itajubá — MG.

Assunto: Benefício Incapacidade

Recorrente: Bento Arantes Ferreira
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: João Airton dos Santos
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

Sessão de 4.7.62

MTIC — 123.329-58

Origem: Pirassununga — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Maria Zélia Martineza
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Mário Mesquita Cabral
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos do processo.

Sessão de 19.7.62

MTIC — 174.454-59

Origem: E. Guanabara — GB.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Alvinia Maria de Souza
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Mário Mesquita Cabral
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com os pareceres técnicos constantes do processo.

Sessão de 1.8.62

MTIC — 133.120-57

Origem: Niterói — RJ.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Zinéa Silva Fonseca
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: João Airton dos Santos
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, para conceder o benefício.

Sessão de 11.9.62

MTIC — 208.450-58

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Hugo Giuseppe Del'Acqua
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: João Airton dos Santos
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, considerando o segurado incapaz de exercer em toda plenitude sua profissão que é a de pintor, de acordo com o laudo médico e o parecer da Consultoria Médica.

Sessão de 12.9.62

MTIC — 107.945-58

Origem: Petrópolis — RJ.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Joana Bittencourt de Oliveira

Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: João Airton dos Santos

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o laudo médico de 5 de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Sessão de 25.9.62

MTIC — 223.115-59

Origem: Tatui — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: José Luciano Silva
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Mário Mesquita Cabral

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, na forma e de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho e laudo médico constante do processo.

Sessão de 1.10.62

MTIC — 101.758-60

Origem: Rio do Sul — SC.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Waldir Dornelli
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Mário Mesquita Cabral

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com os laudos médicos e parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

Sessão de 8.10.62

MTIC — 233.329-59

Origem: Sorocaba — SP.
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Recorrente: Waldir Barbosa Reis
Recorrido: IAPETC
Relator: João Airton dos Santos
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos do processo.

Sessão de 8.3.63

MTIC — 108.204-62

Origem: Niterói — RJ.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Jovelino Raimundo da Silva
Recorrido: JJR — IAPI — Est. do Rio
Relator: Benedito Quintino da Silva
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes do processo.

Sessão de 8.8.63

MTIC — 171.988-61

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Recorrente: Antonio Paulino
Recorrido: JJR do IAP dos Ferrovias e Empregados em Serviços Públicos (Delegacia Regional do E. Minas Gerais)

Relator: João Airton dos Santos
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, a fim de assegurar a associado o benefício requerido, ou seja, a aposentadoria por invalidez.

Sessão de 21.11.63

MTIC — 174.145-63

Origem: E. Guanabara — GB.
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Recorrente: Maria da Conceição Vieira de Melo
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: João Airton dos Santos

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, para determinar o restabelecimento da aposentadoria em caráter definitivo, desde a data de sua cessação, em cujo gozo se encontrava há mais de cinco (5) anos, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho, jurisprudência deste Conselho, decisões ministeriais e o art. 162 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Sessão de 4.12.63

MTIC — 201.067-63

Origem: E. Guanabara — GB.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Eulalia da Silva Pinto
Recorrido: JJR do IAPC
Relator: Mário Mesquita Cabral
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 189.083-63

Origem: E. Guanabara — GB.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: João Ferreira de Azevedo
Recorrido: JJR do IAPI — E. Guanabara

Relator: Mário Mesquita Cabral
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, para restabelecer a aposentadoria, em caráter definitivo, em cujo gozo se encontrava há mais de cinco (5) anos, a partir da data da sua cessação, de acordo com a jurisprudência deste Conselho, decisões Ministeriais e o artigo 162 da Lei Orgânica nº 3.807, de 26.8.60.

Sessão de 10.12.63

MTIC — 191.739-62

Origem: Niterói — RJ.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Helena Carmen Louzada
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: José de Brito Freire Sobrinho
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o laudo da Junta Médica, datado de 24 de julho e 1963, que estabelece a incapacidade da mesma até 30 de maio de 1964.

Sessão de 12.9.62

MTIC — 158.651-58

Origem: Santos — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Constantino Simonetti
Recorrido: IAPETC
Relator: João Airton dos Santos
Decisão: Negou-se provimento ao recurso por unanimidade, de acordo com os pareceres técnicos do processo.

Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no Diário Oficial marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão, por parte do Exmo. Sr. Ministro, das referidas decisões.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 1962 os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independente da publicação das decisões das Turmas, podendo, ainda, os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Antonio de Menezes Seródio, Chefe do Serviço de Administração do CSPS.

SUMULA DE JULGAMENTOS DA TERCEIRA TURMA

MTIC — 172.329-58

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Francisca Borges da Rocha
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel Francisco Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 172.333-58

Origem: Rio de Janeiro — GB.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Lido Moraes da Rosa
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos do processo

MTIC — 174.959-58

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: José Antonio de Oliveira
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 175.881-58

Origem: Itaúna — MG.
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Jacob Marra da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres constantes dos autos.

MTIC — 179.285-58

Origem: Petrópolis — E. RJ.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Paschoa Faria Fvaristo
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 179.301-58

Origem: São Paulo — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Angela Sossai Augusto
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 179.316-58

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Zita Sampaio
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 179.467-58

Origem: Araraquara — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Gelison Simoes
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Deu-se provimento, em parte, ao recurso, unanimemente, para conceder ao segurado 90 dias de benefício, de acordo com o laudo médico constante do processo.

MTIC — 180.105-58

Origem: Guanabara
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Antônio Gomes Filho
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 180.110-58

Origem: Tatui — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Zoraide Motta Cezar
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 183.132-58

Origem: Itatiba — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Maria Eugénia de Souza
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 183.136-58

Origem: Rio Grande — R.G.S.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Tereza Dilva de Oliveira Almeida
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 183.155-58

Origem: Itatiba — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Maria Aparecida Angelon
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 183.215-58

Origem: Brusque — Sta. Catarina
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Florisbela Eva de Souza
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 183.225-58

Origem: Santa Cruz do Sul — RS.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Edith Flores Rodrigues
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos

MTIC — 183.373-58

Origem: Santo Aleixo — Est. Rio
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Francisco de Souza
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 183.374-58

Origem: Florianópolis — Sta. Catarina
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Florencio Marcelino Pacheco
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 183.375-58

Origem: São João Del Rei — MG.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Lenir Barreto
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 183.576-58

Origem: Mafra — Sta. Catarina
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Benedito Incapacidade
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Deu-se provimento, em parte, ao recurso, unânime, para que seja concedido o benefício de acordo com o laudo médico dos autos.

MTIC — 112.545-59

Origem: Guanabara
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Aivaldo da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos

MTIC — 112.611-59

Origem: Blumenau — Sta. Catarina
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Rosa Maria Barroel
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 113.349-59

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: João Rosa da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânime, até que a Instituição

providencie a readaptação do segurado, na forma sugerida pelo Consultor Médico em seu parecer.

MTIC — 183.219-59

Origem: São Paulo — SP.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Maria Huerta Paiva
Recorrido: Presidente do IAP dos Industriários
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 150.001-60

Origem: Conselheiro Lafaiete — MG.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Antônio Acácio Pereira
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 201.544-61

Origem: Guanabara
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: João Corrêa Filho
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo.

MTIC — 197.088-62

Origem: Guanabara
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Ana Pelanda
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo.

MTIC — 198.363-62

Origem: Guanabara
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: José Manoel Atanacio Filho
Recorrido: IAP dos Industriários
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, de acordo com os pareceres técnicos contidos no processo.

Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no *Diário Oficial* marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão por parte do Exmo. Sr. Ministro, das referidas decisões.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independente da publicação das decisões das Turmas, podendo, ainda, os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — *Antônio de Menezes Seródio*, Chefe do Serviço Advogado.

SUMULA DOS JULGAMENTOS DA TERCEIRA TURMA

MTIC — 122.362-58

Origem: Sabará — MG.
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Raimundo Rodrigues de Souza
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos contidos nos autos.

MTIC — 200.742-58

Origem: Belo Horizonte — MG
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: José Pugioni
Recorrido: IAPI
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 200.744-58

Origem: Niterói — RJ
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Nair da Costa Moraes
Recorrido: IAPI
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 200.745-58

Origem: Niterói — RJ
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Dalila Taveira Teixeira
Recorrido: IAPI
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 200.746-58

Origem: Joinville — SC
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Francelina da Silva
Recorrido: IAPI
Relator: Gil de Castro Monteiro
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 210.433-58

Origem: Rio de Janeiro — GB
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Antonia Nascimento Galvão
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 210.435-58

Origem: São Paulo — SP
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Napoleão Sereta Neto
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 210.436-58

Origem: Porto Alegre — RS
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Mitrolan Skalikowicz
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 210.438-58

Origem: Tatui — SP
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Zulmira Bueno da Silva
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 210.447-58

Origem: Salvador — BA
Recorrente: Pergentino Oliveira Mascarenhas
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

MTIC — 210.448-58

Origem: Sorocaba — SP
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Paulina Cardoso
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 210.449-58

Origem: Santo André — SP
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Anita de Bartoli
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 210.453-58

Origem: Petrópolis — RJ
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Vergílio Felppe de Paula
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 210.454-58

Origem: Rio de Janeiro — GB
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Maria de Lourdes Reis
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos no processo.

MTIC — 210.458-58

Origem: Divinópolis — MG
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Hilda Dias Ferreira
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 210.553-58

Origem: São Paulo — SP
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Jocelma Santa Clara de Lucena
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 210.555-58

Origem: Belo Horizonte — MG
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Olinda Moeseto
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 215.526-58

Origem: São Felix — BA
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Maria dos Santos de Jesus
Recorrido: IAPI
Relator: Carlos Pinto de Carvalho
Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com o relatório do Superintendente Médico de fls. 5 verso a 6 verso.

MTIC — 112.539-59

Origem: Blumenau — SC
Assunto: Benefício Incapacidade
Recorrente: Carlos Eugênio da Gama
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânime, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 112.542-59

Origem: Olinda — RJ
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: José Francisco de Oliveira
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 112.547-59

Origem: Itú — SP
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Maria de Lourdes dos Santos
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes dos autos.

MTIC — 112.548-59

Origem: São Gonçalo — RJ
Recorrente: Georgina da Silva Rodrigues
Recorrido: IAPI
Assunto: Benefício incapacidade
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 112.621-59

Origem: Sapirangas — RS
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Hildecard Hoernic
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 112.624-59

Origem: Tatui — SP
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Joaquim Rodrigues de Oliveira
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 112.626-59

Origem: Tenente Bernardes — SP
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Nelson Franzini
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 112.627-59

Origem: Cataguazes — MG
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Maria Lacerda Webster
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 112.630-59

Origem: Sabará — MG
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Atanagiba André Batista
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos no processo.

MTIC — 112.636-59

Origem: Petrópolis — RJ
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Djanira Rosa Lopes
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos no processo.

MTIC — 112.637-59

Origem: Blumenau — SC
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Francisco Cardoso
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC — 112.638-59

Origem: São Leopoldo — RS
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Adelino Pereira Flores
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC — 112.639-59

Origem: Santo Antonio do Monte — M.G.
Assunto: Benefício incapacidade
Recorrente: Antonio Francisco Balduino
Recorrido: IAPI
Relator: Manoel F. L. Meirelles
Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unânimemente, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.
Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no *Diário Oficial*, marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão, por parte do Exmo. Sr. Ministro das referidas decisões.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independentemente da publicação das decisões das Turmas, podendo, ainda, os interessados ter vista dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Antonio de Menezes Seródio, Chefe do Serviço Judiciário CSPS.

SIMULA DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS DE RECURSOS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PRIMEIRA TURMA

MTIC — 190.284-57

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Alvanir Gregório da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários
Sessão de 3 de julho de 1962:

Presidente e Relator: João Airton dos Santos

MTIC — 190.300-57

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Aristides Nogueira da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários
Sessão de 19 de julho de 1962:

Presidente e Relator: João Airton dos Santos

MTIC — 111.968-58

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Meiga Francisca Vieira
Recorrido: IAP dos Industriários
Sessão de 16 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 111.973-58

Origem: Rio de Janeiro
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: João Amador Leite
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 24 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 112.049-58

Origem: Rio de Janeiro
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Aurea Moreira Tavares
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 11 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 112.051-58

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Margarida Teodoro Rodrigues
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 11 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 118.158-58

Origem: Rio Grande do Sul
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Eurico Birmann
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 4 de setembro de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 118.163-58

Origem: Rio Grande do Sul
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Maria Dorvalina Borges
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 24 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 122.999-58

Origem: Santa Catarina
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Odayl Doraw
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 24 de julho de 1962:

Presidente e Relator: João Airton dos Santos

MTIC — 123.018-58

Origem: São Paulo
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Honorina Rodrigues Xavier
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 23 de julho de 1962:

Presidente e Relator: João Airton dos Santos

MTIC — 123.033-58

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: José Sabino da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 19 de julho de 1962:

Presidente e Relator: João Airton dos Santos

MTIC — 123.052-58

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Conceição Barbosa
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 3 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 123.309-58

Origem: Pará
Assunto: Benefício por incapacidade

Rororrente: Alice Marques de Araujo
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 3 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 123.311-58

Origem: São Paulo
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Maria Santos Lima
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 4 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 123.312-58

Origem: São Paulo
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Paulo Lemos
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 4 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 123.316-58

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Geraldo Moreira
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 4 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 123.332-58

Origem: São Paulo
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Virgílio Fernandes
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 16 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 123.335-58

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Juvenal Ribeiro da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 16 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 124.496-58

Origem: Pernambuco
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Antonia Galante do Nascimento
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 18 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 173.989-58

Origem: Santa Catarina
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Manoel Jovino Patricio
Recorrido: IAP dos Empregados em Transportes e Cargas

Sessão de 16 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

Sessão de 9 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 149.114-62

Origem: Estado da Guanabara
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: João Vicente da Silva
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 4 de julho de 1962:

Presidente: João Airton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 163.258-59

Origem: Minas Gerais
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Julieta Teixeira Ziviani
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 19 de julho de 1962:
Presidente: João Ailton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 177.926-59

Origem: Estado da Guanabara
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Antônio de Aquino
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 19 de julho de 1962:
Presidente: João Ailton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 183.551-59

Origem: Estado da Guanabara
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Nestor Flores de Oliveira
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 19 de julho de 1962:
Presidente: João Ailton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 181.356-59

Origem: Rio Grande do Sul
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Liza Ivazke Petito
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 19 de julho de 1962:
Presidente: João Ailton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral

MTIC — 225.673-59

Origem: Estado da Guanabara
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Mário de Araújo
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 9 de julho de 1962:
Presidente: João Ailton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral
MTIC — 195.636-61

Origem: Estado da Guanabara
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Antônio Pereira Marçal
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 9 de julho de 1962:
Presidente: João Ailton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral
MTIC — 193.702-61

Origem: Estado da Guanabara
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Virgílio Alcantarino
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 4 de julho de 1962:
Presidente: João Ailton dos Santos
Relator: Mário Mesquita Cabral
MTIC — 116.259-62

Origem: Rio de Janeiro
Assunto: Benefício por incapacidade
Recorrente: Neuma Eanes Valente
Recorrido: IAP dos Industriários

Sessão de 4 de julho de 1962:
Presidente e Relator: João Ailton dos Santos

Em todo os processos acima relacionados, foi proferida a seguinte decisão.

Resolve a Primeira Turma do Conselho Superior da Previdência Social, unanimemente, negar provimento ao recurso, de acordo com os Pareceres técnicos contidos nos autos.

Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Dec. 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no Diário Oficial, marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão por parte do Exmo. Sr. Ministro, das referidas decisões.

Em face do que estabelece a Portaria Ministerial nº 71, publicada no Diário Oficial de 16.3.1962, os pedidos de revisão dirigidos ao Sr. Ministro, poderão ser apresentados diretamente, ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria, independentemente da publicação das decisões das Turmas podendo ainda, os interessados ter vistas dos respectivos processos no mencionado órgão, localizado no 9º andar do Palácio do Trabalho, na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

CSPS, 9 de abril de 1964. — Antônio de Menezes Seródio, Chefe do Serviço Judiciário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 339 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e 16, item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.037, de 31 de julho de 1961,

e tendo em vista a Resolução do Conselho Diretor nº 1.311.03, resolve:

Nº 45 — Designar uma Comissão de Inquérito composta do Procurador do I.A.P. dos Bancários Danton Pereira de Souza, da Oficina de Administração do I.A.P. dos Industriários Maria Luiza de Azevedo Avila e do Contador do I.A.P. dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos Antônio Teixeira d. Silva Filho, para, sob a presidência do primeiro e observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 apurar em todos os seus detalhes, as irregularidades formalizadas no processo MTIC ... 260.163.58 e referentes ao I. A. P. dos Comerciantes.

FORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a impossibilidade do contador do IAP dos Comerciantes Alberto Kfuri, integrar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DNPS 248, de 20 de dezembro do ano próximo passado, resolve:

Nº 46 — Designar para substituí-lo o contador Elzo Batista Mendes, do mesmo Instituto.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 433-GM1 — De acordo com o previsto no parágrafo 4º do artigo 114 do C. J. M. avocar o Inquérito Policial-Militar instaurado na Base Aérea do Galeão do qual é Encarregado o Capitão-Aviador Marcio Noroega de Ayrosa Moreira, designando o Major-Brigadeiro-do-Ar Gabriel Cruz Mesquita, para dar prosseguimento ao referido Inquérito, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais competentes. — Major Brigadeiro do Ar Nelson Freire Lavoura-Wanderley, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 440-GM1 — De acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 47.423, de 15 de dezembro de 1963, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, a contar de 6 de março de 1964, data em que se apresentou nesta Capital, os:

1S Q AT CV — Marcos Borwn — 20 de abril de 1964.

2S — Q AT R. MR — Geraldo Antônio de Carvalho — 29 de abril de 1964.

Nº 441-GM1 — De acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, art. 2º do Decreto nº 47.423, de 15 de dezembro de 1963, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, a contar de 6 de março de 1964, data em que se apresentou nesta Capital, o S1 Q EA AD AU — José Clegário.

Nº 442 — No uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, a contar das datas que menciona, os funcionários abaixo relacionados do Quadro

de Pos. — Parte Permanente — deste Ministério, lotados na Base Aérea de Brasília, procedentes do Estado da Guanabara.

I — A contar de 16 de abril de 1964:

a) Escriturário código AF-202.8A: 1. Maria de Nazareth Bonates da Cunha.

II — A contar de 20 de abril de 1964

a) Assistente Comercial, código AF-103.14B

1. Carlos Manoel Ignácio da Cunha

2. Lincoln Lemos.

Nº 444 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 03-04-210-64, e do disposto no parágrafo 4º do artigo 9º do Decreto nº 47.783 de 10 de fevereiro de 1960, restabelecido pelo de nº 631, de 12 de março de 1962 conceder, consoante com o parecer do Consultor Geral aprovado pelo senhor Presidente da República (Ofício número 40.770-62) e de acordo com o art. 145, itens V e VI da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952 combinado com o Decreto nº 47.783 de 10 de fevereiro de 1960, a gratificação mensal pelo exercício em determinadas zonas ou locais, correspondente a percentagens indicadas dos respectivos vencimentos, aos servidores abaixo relacionados e em exercício na Imprensa Técnica do Núcleo de Parque de Eletrônica da Diretoria de Rotas Aéreas:

40% (quarenta por cento)
Gilberto de Campos Moreira — Serv. — GL-102-6B — matrícula ... 1.642.961.

30% (trinta por cento)
Adilson Victor de Araújo — Aux. Fotógrafo — P-503-6 — matrícula ... 2.194.273.

Arildo Coelho Alves — Impressor — A-407-9B — matrícula 2.194.181.

Ary Moreira Leão — Compositor — A-401-8A — matrícula sem número.

Decio Moreira de Carvalho — Impressor — A-407-9B — matrícula ... 2.194.180.

Djacyr Moreira de Carvalho — Gravador — A-403-8A — matrícula ... 2.194.178.

Elzer de Almeida — Impressor (cargo por enquadrar) — matrícula 2.194.300.

Helio da Silva — Impressor — A-407-10C — matrícula 2.194.179.

Manoel Joaquim Rodrigues Filho — Impressor — A-407-8A — matrícula 2.194.182.

Mário Pereira da Silva Junior — Mestre — A-1301-12A — matrícula 2.194.216.

Placido Russel de Oliveira — Impressor — A-407-8A — matrícula ... 2.194.572.

Sérgio Goes — Compositor — A-401-10C — matrícula 2.194.174.

Ubiracy Antonio Azevedo — Compositor — A-401-9B — matrícula ... 2.194.175.

20% (vinte por cento)
Elzeir Luiz da Silva — Servente — GL-104-5 — matrícula 2.194.248.

Helios Fernandes Farias — Copeiro — A-504-4A — matrícula 2.194.414.

Helio da Silva — Impressor — A-407-10C — matrícula 2.194.179.

Manoel Joaquim Rodrigues Filho — Impressor — A-407-8A — matrícula 2.194.182.

Mário Pereira da Silva Junior — Mestre — A-1301-12A — matrícula 2.194.216.

Placido Russel de Oliveira — Impressor — A-407-8A — matrícula ... 2.194.572.

Sérgio Goes — Compositor — A-401-10C — matrícula 2.194.174.

Ubiracy Antonio Azevedo — Compositor — A-401-9B — matrícula ... 2.194.175.

20% (vinte por cento)
Elzeir Luiz da Silva — Servente — GL-104-5 — matrícula 2.194.248.

Helios Fernandes Farias — Copeiro — A-504-4A — matrícula 2.194.414.

Iris Franco — Revisor — EC306-12A — matrícula 2.194.237.

João Ferreira — Servente — GL-101-5 — matrícula 2.194.255.

José Maria Lira Marcondes Feitosa — Aux. Fotógrafo P-503-6 — matrícula 2.194.272.

Luiz Carlos Correia — Aux. Artes Gráficas — A-10-5 — matrícula ... 194.491.

Nº 445-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria de Intendência da Aeronáutica, o Tenente Coronel Intendente — Newton Azevedo Coutinho.

Nº 446-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, na Base Aérea do Galeão, o Tenente Coronel Aviadador Edilio Ramos Figueiredo.

Nº 447-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, o Major-Aviador — Almerindo Sancho no Centro Técnico da Aeronáutica.

Nº 448-GM-1 — Classificar, por necessidade do serviço, o Major-Aviador — Hilton Ponte de Vasconcelos, na Diretoria do Ensino da Aeronáutica.

Nº 449-GM1 — Transferir, por necessidade do serviço, para a Diretoria de Aeronáutica Civil, o Tenente Coronel Aviadador — Gabriel Athayde, da Base Aérea do Galeão.

Nº 450-GMT — Transferir, por necessidade do serviço, para a Base Aérea de Brasília, o Major Aviadador — José Rocio, da Base Aérea de Santa Cruz.

Nº 451-GM-1 — Designar, por necessidade do serviço, o Capitão-Aviador — Aylton Siano Baeta, para exercer as funções de Ajudante-das-Ordens do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Figueira.

Nº 452-GM1 — Designar, por necessidade do serviço, o Major Aviadador Extra — Francisco Eduardo Muller Botelho, para exercer as funções de seu Oficial de Gabinete.

Nº 453-GM-1 — Tendo em vista o disposto nos artigos 52 e 53 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, designar membros da Comissão de Promoção dos Funcionários Civis, que será presidida pelo primeiro:

Major-Brigadeiro-do-Ar — Diretor Geral do Pessoal — Armando Perdigão.

Técnico de Administração 17A, Chefe da Divisão de Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal — Walter Trivelino.

Dattiloscopista 15B, Chefe do Serviço de Identificação da Aeronáutica — Edgar Rezende.

Assessor de Direito Aeronáutico — Dr. Virgílio Alves Ferreira.

Engenheiro, 18B — Dr. Pedro Antonio de Menezes.

Nº 454-GM1 — Mandar adir à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, o Major Aviadador — Sérgio Cavallari.

Nº 455-GM-1 — Tornar insubsistente a Portaria nº 275-GM1, de 30 de março de 1964, publicada no Diário Oficial de 7 de abril de 1964, que designou o

2S Q RT TE — Aurides Penna Sil-

monetti, para servir na Estação-Rádio ZPN-4, em Assunção — República do Paraguai.

N.º 456-GM1 — Mandar excluir do efetivo das respectivas Organizações, passando-os à situação de adidos, para fins de vencimentos, os seguintes Oficiais:

A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica:

Coronel Aviador Extra — Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão, Coronéis Aviadores — Antonio Baptista Neiva de Figueiredo Filho — Fausto Amélio da Silveira Geppe — Priamo Ferreira de Souza — Carlos Alberto Martins Alvarez — Ruy Barbosa Moreira Lima — Affonso Ferreira Lima; Coronel Aviador Engenheiro Extra — Fernando Caggiano Hall; Tenentes-Coronéis Aviadores — Francisco Alfredo Gouvêa Horcades — Fernando Durval de Lacerda — Ary Sayão Caldeira Bastos Filho — Paulo Soares Machado — Carlos Jorge Miranda — Mathias Ballú — Paulo Malta Rezende — Maurício Martins Seidl — Carlos Alberto da Fonseca — Maurício Eugênio do Nascimento Silva — Octacílio Lupi — Hélio de Castro Alves Anísio; Tenente-Coronel Especialista em Meteorologia, — Emanuel Nicoll; Majores Aviadores — Walter Humberto Monte, Léo Affonso Sobral e Major de Infantaria de Guarda — Gaspar Caetano da Silva.

Ao Quartel General da 4.ª Zona Aérea:

Tenente-Coronel Aviador — Clybas Egídio da Silva, Tenente-Coronel Intendente da Aeronáutica — Joaquim Gouvêa de Albuquerque.

Ao Destacamento de Base Aérea de Campo Grande:

Tenente-Coronel Aviador — Odair Fernandes Aguiar.

Ao Quartel General da 5.ª Zona Aérea:

Tenente-Coronel Aviador — Oscar Ferreira de Souza e Major Intendente da Aeronáutica — Hélio Fernandes Ávila.

Ao Quartel General da 6.ª Zona Aérea:

Coronel Aviador Extra — Fortunato Câmara de Oliveira e Major Intendente da Aeronáutica — Amândio Ribeiro Magalhães.

N.º 457-GM1 — Mandar excluir do efetivo das respectivas Organizações, passando-os à situação de adidos, para fins de vencimentos, os seguintes Oficiais:

A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica:

Major Aviador Rubens Mesquita da Silva e Majores Intendentes de Aeronáutica Norival Mário dos Santos e Alexandre Alves Guimarães.

Ao Quartel General da 6.ª Zona Aérea:

Coronéis Aviadores — Eudo Candiota da Silva, Hernani Hilário Fittipaldi, Tenente-Coronel Aviador — Nelson Gama e Souza; Majores de Infantaria de Guarda — Manoel Henrique Gomes Filho e Major Intendente de Aeronáutica — Aristônio Gonçalves Leite — Major Brigadeiro do Ar Nelson Freire Lavenère-Wanderley, Ministro da Aeronáutica.

RELAÇÃO N.º 27

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos:

Em 1.5.64

Décio de Mesquita Moura Ferreira — Coronel-Aviador, adido à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, solicitando pagamento, à conta do Fundo Aeronáutico, da diferença de gratificação de representação no exterior, relativo aos exercícios de 1949 e 1950, devendo o pagamento ser feito em moeda corrente e ao câmbio manual do dia em que o mesmo se efetuar. — Indeferido, de acordo

com o parecer da Subdiretoria de Planejamento e Legislação. — A Diretoria de Intendência. — (Processo n.º 8-05-3.543-63).

Em 12.5.64

Cassio Vieira Romero — Major Especialista em Comunicações, à disposição da Procuradoria Geral do Superior Tribunal Militar, solicitando permissão para se ausentar do País, pelo período de dois meses. — Concedido, sem ônus para a Fazenda Nacional. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo n.º 00-01-470-64).

Retificação

PORTARIA N.º 411-GM-1, DE 8 DE MAIO DE 1964

Na Portaria em epígrafe, publicada no Diário Oficial de 14 de maio de 1964, às págs. ns. 4.259, 1.ª coluna, 4.ª e 5.ª linhas:

Onde se lê:

“... 2S Q AT TS — Clélio Nebício Siqueira ...”

Lê-se:

“... 2S Q AT TS — Célio Benício Siqueira ...”

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Plínio Carvalho Gomes (DC-07-01-6479-63) — (Vide anexo 1).

Rubens Ramos Furquim Leite (DC-07-01-4048-63) — (Vide anexo 2).

Rubens Ramos Furquim Leite (DC-07-01-9582-63) — (Vide anexo 3).

Renato Antunes Arens (DC-07-01-7332-63) — Theodoro Quatin Barbosa (DC-07-01-7602-63) — (Vide anexo 4).

Fausto Fernandes de Oliveira Junior (DC-07-01-11920-63) — (Vide anexo 5).

Enio Daniel de Lima Cuzinski (DC-07-01-8777-63) — Soc. Transp. Aér. Regionais S. A. (STAR) — (DC-07-01-6707-63) — (Vide anexo 6).

2.DC.3 — SEÇÃO DE AERONAUTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES, POR DELEGAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

Dia 5-11-1963

Waldemir de Abreu Marques (DC-07-01/09765-63) — “Deferido”.

Dia 11-11-1963

José Rogério Giovanni (DC-07-01/10116-63) — “Deferido”.

Antônio Caniato (DC-07-01/09768 de 1963) — “Deferido”.

Avelino Gonçalves Pereira (DC-07-01/13189-63) — “Deferido”.

João da Matta de Carvalho (DC-07-01/05159-63) — “Deferido”.

Dia 12-11-1963

Alceu Lima Lages (DC-07-01/10598 de 1963) — “Deferido”.

Dia 13-11-1963

Nilson Caldeira Lima (DC-07-01/10512-63) — “Deferido”.

Dia 14-11-1963

Maury Martinelli (DC-07-01/12296 de 1963) — “Deferido”.

José Geraldo Megale (DC-07-01/05410-63) — “Deferido”.

Paulo Ariosto de Vasconcellos (DC-07-01/05661-63) — “Deferido”.

Flavio Ferreira Lisboa (DC-07-01/05829-63) — “Deferido”.

Antonio La Serra (DC-07-01/05421 de 1963) — “Deferido”.

Hélio Prado da Silva (DC-07-01/05675-63) — “Deferido”.

Idelson Simas Cavalcanti (DC-07-01/05508-63) — “Deferido”.

Anna Prost (DC-07-01/05417-63) — “Deferido”.

Gildo Renato Bordini Scheff (DC-07-01/06038-63) — “Deferido”.

Benedito Bastos (DC-07-01/4378-63) — “Deferido”.

Guilherme Guimarães Gonçalves (DC-07-01/05409-63) — “Deferido”.

Antonio Carlos de Lima Greijal (DC-07-01/05162-63) — “Deferido”.

Aldir Viana Jordão (DC-07-01/06225-63) — “Deferido”.

Fernando Stabelein (DC-07-01/06041-63) — “Deferido”.

Eduardo Carlos Gotthard Jacobson (DC-07-01/10128-63) — “Deferido”.

Isaac Serruya (DC-07-01/09762-63) — “Deferido”.

José Lourenço da Silva Filho (DC-07-01/10122-63) — “Deferido”.

Luiz Lopes Pequeno (DC-07-01/35382-63) — “Deferido”.

Walter Giampie (DC-07-01/10122 de 1963) — “Deferido”.

Dia 20 de novembro de 1963

Carlos Alberto de Araujo Fontenele — DC. 07-01 — 09761-63. — Deferido.

Ruth Soares de Almeida — DC. 07-01 — 11163-63. — Deferido.

Geraldo Magela Fernandes — DC. 07-01 — 06229-63. — Deferido.

Marli Raposo Dantas — DC 07-01 — 13804-63. — Deferido.

Odilys Celeste Figueira dos Santos — DC. 07-01 — 08424-63. — Deferido.

Aristóteles Silveira de Mendonça — DC. 07-01 — 12684-63. — Deferido.

João Marques Loureiro — DC. 07-01 — 10115-63. — Deferido.

Manoel Silveira — DC. 07-01 — 13629-63. — Deferido.

Bento Manoel Ribeiro — DC. 07-01 — 10118-63. — Deferido.

Abdo Mubarak Cury — DC-07-01 — 14194-63. — Deferido.

Leopoldo Augusto Leite — DC. 07-01 — 12216-63. — Deferido.

Dia 21 de novembro de 1963

Paulo Afonso da Silveira — DC. 07-01 — 13158-63. — Deferido.

Dia 22 de novembro de 1963

Paulo Jorge Marinho Teixeira — DC. 07-01 — 02634-63. — Deferido.

Dia 25 de novembro de 1963

Fábio Proença Pires — DC. 07-01 — 10298-63. — Deferido.

Dia 26 de novembro de 1963

Jayme Werneck de Sá — DC. 07-01 — 14440-63. — Deferido.

Dia 27 de novembro de 1963

José Mauricio de Andrade — DC. 07-01 — 14697-63. — Deferido.

Dia 28 de novembro de 1963

Milton Tosto — DC. 248-62 — Casado definitivamente o certificado de habilitação técnica de piloto privado.

Otelo Harvey Paiva da Silva — DC. 07-01 — 07104-63. — Deferido.

Francisco Fonseca de Souza Leal — DC. 07-01 — 05163-63. — Deferido.

Dia 29 de novembro de 1963

Geraldo Magela Wermelinger — DC. 07-01 — 13834-63. — Deferido.

Dia 2 de dezembro de 1963

Jurandyr Franca da Silva — DC. 11824-62. — Deferido.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de novembro de 1963

José Raphael Borba, requer autorização para traslado de Importação da aeronave PT-CBA. — Deferido. DC. 07-01 — 11064-63.

Em 22 de novembro de 1963

Governo Federal (DAC), confiada ao Aeroclube de S. Lourenço, requer

matrícula da aeronave PP-HOX. — Deferido. DC. 11965-62.

Geraldo Moacir Bordon, requer matrícula da aeronave PT-CAJ. — Deferido. DC. 07-01 — 7309-63.

Em 22 de novembro de 1963

Sul Americana S. A. Administração de Bens e Renda requer transferência de propriedade e mudança de categoria da aeronave PT-BEN. — Deferido. DC. 07-01 — 8131-63.

Riscalla Abdala Elias requer transferência de propriedade da aeronave PT-AFE. — Deferido. DC. 07-01 — 145-63.

“TAL” Taxi-Aéreo Londrinense Ltda. requer transferência de propriedade e mudança de categoria da aeronave PT-BEG. — Deferido. DC. 07-01 — 1436-63.

Em 26 de novembro de 1963

Riscalla Abdala Elias requer transferência de propriedade da aeronave PT-AVO. — Deferido. DC. 07-01 — 14052-63.

Em 27 de novembro de 1963

Walter Solci requer transferência de propriedade e mudança de categoria da aeronave PT-SZ. — Deferido. DC. 07-01 — 1.12-63.

Em 22 de novembro de 1963

Attilio Frainer requer autorização de Taxi-Aéreo da aeronave PT-BGY. — Deferido. DC. 6664-60.

“TAL” Taxi-Aéreo Londrinense Ltda. requer autorização de Taxi-Aéreo da aeronave PT-BEG. — Deferido. DC. 2673-58.

Em 26 de novembro de 1963

Dilon Tavares requer autorização de Taxi-Aéreo da aeronave PT-BPR. — Deferido. DC. 07-01 — 14167-63.

Em 21 de novembro de 1963

Aeroclube de Jaboticabal requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-HED. — Deferido. DC. 7313-47.

Aeroclube de Guaxupé requer cancelamento de matrícula da aeronave PP-RFG. — Deferido. DC. 1144-45.

Dia 15.10.63

Afrânio Duarte Basso — (DC. 07-01-10.721-63) — Deferido.

Dia 21.10.63

Dylce Vicente de Oliveira — (DC. 6.874-63). — Deferido.

Dia 8.11.63

Roberto Garcia dos Santos — (DC. 07-01-12.258-63). — Deferido.

José Mendes Filho — (DC. 07-01-12.855-63). — Deferido.

Altino Flamarion de Almeida Araújo — (DC. 07-01-13.718-63). — Deferido.

Dia 11.11.63

Augusto Raposo Queiroz — (DC. 07-01-10.537-63). — Deferido.

Otávio Barcelos de Souza — (DC. 07-01-12.970-63). — Deferido.

Aluizio Bodmer Luz — (DC. 07-01-9.746-63). — Deferido.

Eglon Copertino Moraes — (DC. 07-01-10.112-63). — Deferido.

Sydeia Mauro — (DC. 07-01-10.379-63). — Deferido.

Roberto Teixeira Dias Barbosa — (DC. 07-01-12.306-63). — Deferido.

Paulo Fernandes Trindade — (DC. 07-01-13.424-63). — Deferido.

Rodolpho Lodello — (DC. 07-01-6.036-63). — Deferido.

Dia 13.11.63

Sergio Valente Duarte — (DC. 07-01-13.924-63). — Deferido.

Dia 14.11.63

Antonio Carlos de Figueiredo — (DC. 07-01-13.873-63). — Deferido.

Guilberto Mingueti — (DC. 07-01-13.872-63). — Deferido.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o apresentado no proc. n.º SC-918-64, resolve:

N.º 141 — Designar Ernesto de Mello Filho, Engenheiro, Nível 18-B, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do exercício de 1964, de conformidade com a Lei n.º 4.295, de 16-12-63 — Artigo 4.º — Anexo 4 — Subanexo 4.19 — Ministério das Minas e Energia — Inciso 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 14 — Minas Gerais — Subitem 140 — Serviços de energia elétrica no município de Ouro Fino. — *Mauro Thibau*.

Senhor Chefe do Orçamento:

Tendo em vista o parecer da Divisão de Águas do D.N.P.M., às folhas 38 do presente processo, esta Turma de Execução Orçamentária está de acordo com a aprovação do plano de aplicação (fls. 30 e 31) no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), apresentado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, visando a expansão da rede de distribuição da cidade de Ouro Fino, referente à dotação consignada no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 1964, sob a classificação:

Cr\$

4.19 — Ministério das Minas e Energia.

05 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

14 — Minas Gerais.

140 — Serviço de energia elétrica no município de Ouro Fino 10.000.000,00

2. O plano de aplicação elaborado, para atender à especificação orçamentária, em síntese, assim se apresenta:

Material:

3 transformadores trifásicos 45 kVA de 3.000/220/127 volts..	3.750.000,00
9 chaves desligadoras de 7,5 kV	85.835,00
3 postes de concreto, tubulares de 10,5 m	90.000,00
125 postes de concreto, tubulares de 8,5 m	2.250.000,00
2.760 Kg de fio de cobre número 6	2.760.000,00
100 Kg de fio de cobre número 19 para armação	100.000,00
140 braços para iluminação ...	154.000,00
140 lâmpadas — 100 watts — 120 volts	42.840,00
68 armações Presbow — 5 fios	323.000,00
30 armações Presbow — 4 fios	113.880,00
40 armações Presbow — 4 fios e pinos longos	159.200,00
20 cruzetas para três fios — AT — 5 kV, completas com isoladores e grampo	36.000,00
	9.873.735,00

Reserva técnica 126.245,00 10.000.000,00

Brasília, 12 de maio de 1964. — *Hamilton Favilla*, Pelo Chefe da Execução Orçamentária.

Senhor Chefe do Setor de Administração:

Submetendo à elevada consideração de V. S.º o plano de aplicação apresentado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), opino pela sua aprovação, tendo em vista o parecer técnico da Divisão de Águas e a discriminação orçamentária proposta pela Turma de Execução Orçamentária deste Subsetor.

Brasília, 12 de maio de 1964. — *Avenir Alves*, Resp. p. Chefia do Subsetor de Orçamento.

Senhor Ministro:

Submeto à consideração de V. Ex.º o parecer do Subsetor de Orçamento sobre o plano de aplicação apresentado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, referente ao proc. n.º SC-918-64.

Brasília, 12 de maio de 1964. — *Hilton de Carvalho Briggs*, Chefe do Setor de Administração.

Aprovo o plano de aplicação da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), apresentado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, conforme consta do proc. n.º SC-918-64, em base nos pareceres técnicos da Divisão de Águas do D.N.P.M. e de acordo com a discriminação da despesa constante do parecer do Subsetor de Orçamento desta Secretaria de Estado.

Brasília, 18 de maio de 1964. — *Mauro Thibau*, Ministro.

Fernando dos Anjos Alves — (DC. 07-01-13.874-63). — Deferido.	Philadelpho Moreira Proença — (DC. 07-01-13.043-63). — Deferido.
Sdnei Medeiros Gavioli — (DC. 07-01-13.869-63). — Deferido.	Ana Maria Pereira — (DC. 07-01-10.127-63). — Deferido.
Paulo Maciel dos Santos — (DC. 07-01-12.678-63). — Deferido.	Ivan Erni Falk — (DC. 07-01-11.564-63). — Deferido.
Rubem Bartolomeu Stumpf — (DC. 07-01-11.219-63). — Deferido.	Therézinha Bacha — (DC. 07-01-11.063-63). — Deferido.
Cristiano Tehomi — (DC. 07-01-9.772-63). — Deferido.	Sandor Czikos — (DC. 07-01-11.227-63). — Deferido.
Newton Magalhães — (DC. 07-01-681-63). — Deferido.	Gerda Pfutzenvieiter — (DC. 07-01-11.000-63). — Deferido.
Targino Garcia do Amaral Gurgel — (DC. 6.454-62). — Deferido.	Theodoro Feldegger — (DC. 07-01-11.233-63). — Deferido.
Pépe Dias — (DC. 07-01-3.691-63). — Deferido.	
Murillo Jaguaribe de Alencar Filho — (DC. 07-01-10.142-63). — Deferido.	Dia 21.11.63
Benjamin Augusto de Azevedo — (DC. 07-01-9.572-63). — Deferido.	Siegfried Eikmer — (DC. 07-01-2.717-63). — Deferido.
Ildeu Fabiani — (DC. 07-01-12.452-63). — Deferido.	Adelson Antunes Rodrigues — (DC. 07-01-11.083-63). — Deferido.
Wadli Bousada — (DC. 07-01-16.223-63). — Deferido.	Adherbal José Correia de A cantara — (DC. 8.158-60). — Deferido.
	Luz Lovasz — (DC. 07-01-1.478-63). — Deferido.
	Marcio Thuner Guimarães — (DC. 07-01-3.665-63). — Deferido.
Wallace Luiz Rocha — (DC. 07-01-7.926-63). — Deferido.	Benedito Manoel dos Santos — (DC. 07-01-13.963-63). — Deferido.
Waldemar Antonio Claro Filho — (DC. 07-01-5.165-63). — Deferido.	Jean Bernhrad — (DC. 07-01-14.016-63). — Deferido.
York Moreira Angelo — (DC. 07-01-10.113-63). — Deferido.	Carlos Danton Seixas e Keil — (DC. 5.658-62). — Deferido.
Sebastião Ramos — (DC. 07-01-5.416-63). — Deferido.	Manoel Joaquim Ribeiro — (DC. 07-01-14.210-63). — Deferido.
Onofre José Monteiro — (DC. 07-01-5.606-63). — Deferido.	Octavio Henrique Pinheiro — (DC. 07-01-13.554-63). — Deferido.
Maria Aparecida Ribeiro — (DC. 07-01-19.692-63). — Deferido.	
Zélia Chrysostomo Silveiras — (DC. 07-01-5.383-63). — Deferido.	Dia 22.11.63
Roberto Guimarães — (DC. 07-01-11.231-63). — Deferido.	Orlando Cunha Lacerda de Godoy — (DC. 4.657-63). — Deferido.
Roberto Rosalba — (DC. 07-01-11.229-63). — Deferido.	Astrogildo Leal — (DC. 8.157-60). — Deferido.
Fernando Augusto Teixeira — (DC. 07-01-11.226-63). — Deferido.	
Fernando Dias Botelho — (DC. 07-01-9.763-63). — Deferido.	Dia 25.11.63
	Milton de Oliveira Lages — (DC. 07-01-12.668-63). — Deferido.
	Dia 26.11.63
	Euclides Lopes de Oliveira — (DC. 8.156-60). — Deferido.
Antonio Sergio de Cavalcanti Melo — (DC. 07-01-6.326-63). — Deferido.	Gilberto de Souza Mendonça — (DC. 07-01-5.002-63). — Deferido.
	Dia 23.11.63
Therezinha Carneiro Guimarães — (DC. 07-01-10.831-63). — Deferido.	Luiz Carlos Menezes de Oliveira — (DC. 07-01-14.579-63). — Deferido.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, resolve:

S/nº — Mandar retornar ao Rio de Janeiro a Escriturária nível 10, Glória Baldanza, matrícula número 1.191.315, a partir de 1 de abril de 1964.

S/nº — Mandar retornar ao Rio de Janeiro o Fiscal nível 15, Manoel Fajardo do I. B. C., que se encontrava à disposição desta Secretaria de Estado, a partir de 22 de abril do corrente ano. — *Daniel Faraco*.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 16 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 532, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

S/nº — Designar Aristoteles Alves da Silva para exercer a função de Motorista do seu Gabinete em Brasília, com a gratificação de representação de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) por mês. — *Daniel Faraco*.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1964

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 16 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 532, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 89 — Designar Maria do Carmo Barreto para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete, com a gratificação de representação de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por mês.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, de acordo com o disposto no art. 4º dos Decretos números 53.898 e 53.899, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 90 — Designar o Economista Marcus Vinicius Pratini de Moraes para exercer a função de Secretário-Executivo das Comissões de Desenvolvimento Industrial e de Comércio Exterior. — *Daniel Faraco*.

clados — Culté — Santa Maria do Itabira — Minas Gerais.
Nº 6.195-63 — Walter de Souza — Cassiterita — Santo Antônio — Porto Velho — Território Federal de Rondônia.

Dia 20 de setembro de 1963

D.N.P.M. — Interessado —
Natureza — Localidade —
Município — Estado

Nº 6.210-63 — Arthur Belini — Água mineral potável — Mandaguari — Mandaguari — Paraná.

Dia 24 de setembro de 1963

D.N.P.M. — Interessado —
Natureza — Localidade —
Município — Estado

Nº 6.257-63 — Gerso de Andrade de Lima — Quartzito — associados — Buriti — Alvorada de Minas — Minas Gerais.

Dia 27 de setembro de 1963

D.N.P.M. — Interessado —
Natureza — Localidade —
Município — Estado

Nº 6.351-63 — Otávio Coan Indústria e Comércio — Fluorita — Linha Torrens — Urussanga — Santa Catarina.

Dia 3 de outubro de 1963

D.N.P.M. — Interessado —
Natureza — Localidade —
Município — Estado

Nº 6.427-63 — Mário de Almeida Franco — Argila — Vargem Grande — Itaboraí — Estado do Rio de Janeiro.

Arnack Carvalho do Amaral
Diretor-Geral

Divisão de Águas

PORTARIA Nº 61, DE 14 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial nº 264, de 21 de novembro de 1962, resolve: fixar as características técnicas a que se refere o parágrafo 2º do artigo 2º, do Decreto nº 50.792, de 15 de junho de 1961, que autorizou a Prefeitura Municipal de Ituaçu a construir uma linha de transmissão e outorgou concessão para distribuir energia elétrica:

Tensão: 13,2 kV.
Comprimento da linha 12 km.
Condutor: fio de cobre nº 4 AWG.
Frequência: 60 ciclos/s.
Circuito trifásico simples.
Potência na receptora: 800 kW.
J. Pacheco da Veiga, Subs. do Diretor.

(Nº 21.024 — 15.5.64 — Cr\$ 1.020,00)

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962, e tendo em vista o que requereu a S. Paulo Light S.A. — Serviço de Eletricidade, resolve: prorrogar até 31 de janeiro de 1965 o prazo anteriormente estabelecido para término das obras relativas ao Decreto nº 47.926, de 14 de março de 1960, que autorizou a S. Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade a ampliar suas instalações — J. Pacheco da Veiga, Substituto do Diretor.

(Nº 08669 — 19.5.64 — Cr\$ 816,00)

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e

Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 284, de 21 de novembro de 1962, tendo em vista o que requereu a Companhia Sergipana de Eletricidade — SULGIPE, do Município de Estância, Estado de Sergipe, resolve: fixar as características técnicas das instalações, de acordo com o Decreto nº 45.345, de 11 de dezembro de 1958, retificado pelo Decreto nº 47.377, de 9 de dezembro de 1959, que outorgou à Companhia Industrial da Estância S.A. concessão para distribuir energia elétrica nos municípios de Santa Luzia do Itanhú, Arauá, Pedrinhas, Buquim e Riachão do Dantas, no Estado de Sergipe ficando autorizada a construir um sistema de linhas de transmissão, subestações e redes de distribuição, cuja concessão foi transferida para a Cia. Sul Sergipana de Eletricidade — SULGIPE pelo Decreto nº 46.377, de 15 de setembro de 1959.

Linha de Transmissão: Estância — Taboleiro do Cipó
Número de circuitos — 1 trifásico.
Comprimento total — 5,332 km.
Condutor — cabo nº 4 AWG, 6/1 — ACSR.
Disposição dos condutores no suporte — plana.
Tensão nominal — 13,8 kV.
Frequência — 60 ciclos/s.
Fator de potência — 0,9 indutivo.

Linha de Transmissão: Taboleiro do Cipó — Buquim
Número de circuitos — 1 trifásico.
Comprimento total — 5,332 km.
Condutor — cabo nº 4 AWG, 6/1 — ACSR.
Disposição dos condutores no suporte — plana.
Tensão nominal — 13,8 kV.
Frequência — 60 ciclos/s.

Linha de transmissão: Buquim — do Cipó — Riachão do Dantas.

Número de circuitos — 1 trifásico
Comprimento total — 13,700 km.
Condutor — cabo nº 4 AWG, 6/1 — ACSR.

Disposição dos condutores no suporte — plana.

Tensão nominal — 13,8 kV.

Frequência — 60 ciclos/s.

Linha de transmissão: Buquim — Pedrinhas

Número de circuitos — 1 trifásico.
Comprimento total — 7,119 km.

Condutor — cabo nº 4 AWG, 6/1 — ACSR.

Disposição dos condutores no suporte — plana.

Tensão nominal — 13,8 kV.

Frequência — 60 ciclos/s.

Linha de transmissão: Estância — Santa Luzia do Itanhú

Número de circuitos — 1 trifásico
Comprimento total — 7,719 km.

Condutor — cabo nº 4 AWG, 6/1 — ACSR.

Disposição dos condutores no suporte — plana.

Tensão nominal — 13,8 kV.

Frequência — 60 ciclos/s.

Linha de transmissão: Estância — Arauá

Número de circuitos — 1 trifásico.
Comprimento total — 19,346 km.

Condutor — cabo nº 4 AWG, 6/1 — ACSR.

Disposição dos condutores no suporte — plana.

Tensão nominal — 13,8 kV.

Frequência — 60 ciclos/s.

J. Pacheco da Veiga, Substituto do Diretor.
(Nº 20.992 — 15.5.64 — Cr\$ 5.100,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Departamento de Administração

Minuta de Contrato

As onze horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e quatro no Gabinete do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Bloco 10 (dez), em Brasília, perante o Senhor Lício Toledo, na conformidade da designação do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Administração constante do Processo número M. T. P. S. 300.294.64), Ministério do Trabalho e Previdência Social — trezentos mil duzentos e noventa e quatro barra sessenta e quatro, compareceu o Senhor Carlos Alberto Pontes, representante da firma Maria Carmelita Araújo de Oliveira — Conservadora Capibaribe — estabelecida na Avenida W-3, Quadra 12, lote 13.B, sobreloja, Distrito Federal, a fim de assinar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O presente contrato tem por fim a execução dos serviços gerais de limpeza, lavagem, enceramento e conservação dos pavimentos ocupados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em Brasília, a saber: **Diariamente**: Limpeza completa e extração da poeira dos tapetes. Varrição esmerada dos assoalhos. Aplicação de enceradeira elétrica, em todos os assoalhos a fim de manter o brilho permanente. Lavagem dos pisos de mármore. Limpeza dos tampos de vidro e de formica das mesas de trabalho. Lavagem e desinfecção completa dos gabinetes sanitários (WW.CC., bides, lavatórios, banheiros etc.). Durante o expediente, manutenção de um empregado da firma, em cada andar ocupado pelas repartições deste Ministério, a fim de manter limpo e

atender a ligeiros serviços, como sejam, coleta de lixo, papéis, pontas de cigarros etc., espansão esmerada e limpeza com flanela e camurça de todos os móveis, bem como a limpeza de cinzeiros, cestas de papéis, tinteiros etc. Limpeza dos pisos e paredes de cinco elevadores. **Semanalmente**: Enceramento de todos os assoalhos, com lustramento a feltro. **Quinzenalmente**: Limpeza de todos os vidros e vidraças em geral, inclusive peitoris, portais, venezianas etc., lavagem, com produtos químicos de todas as paredes de azulejos, mosaicos, mármore e marmorite. **Mensalmente**: Polimento de todos os metais (dobradiças, maçanetas, ferrolhos, corrimãos, torneiras, chuveiros etc.). Limpeza das instalações elétricas; lustramento com óleo superfino de todos os lambris, móveis e instalações envernizadas; vasculhação e limpeza dos tetos e paredes internas. **Periodicamente**: Limpeza das caixas d'água e quando necessário, dos ralos de esgotos. Uso da palha de ego nos pisos assoalhos, quando necessário. **Cláusula Segunda**. A firma contratante obriga-se a executar os serviços de que trata este contrato, em inteira submissão aos detalhes e especificações constantes da sua proposta datada de 28 de janeiro de 1964, que constitui as folhas 23 a 26 do Processo número (MTPS 300.294.64), Ministério do Trabalho e Previdência Social — trezentos mil duzentos e noventa e quatro barra sessenta e quatro, e que fica fazendo parte integrante deste contrato. **Cláusula Terceira**. Os serviços deverão ser executados durante o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro e a partir da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, ficando estabelecido que, nenhuma indenização, caberá à contratante se aquele Tribunal lhe denegar registro. **Cláusula Quarta**. A firma contratante se sujeita a toda e qualquer fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no

que diz respeito aos trabalhos que executar, bem como ao material empregado. **Cláusula Quinta**. O Ministério pagará à contratante, a partir do início da execução dos trabalhos, mensalmente, a quantia de seiscentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 630.000,00) mediante a apresentação de faturas em quatro (4) vias, devidamente estampilhadas, na forma da Lei. Para os fins de direito, dá-se ao presente o valor de quatro milhões quatrocentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 4.410.000,00). **Cláusula Sexta**. Para atender às despesas com a execução dos serviços contratados, foi empenhada a quantia de quatro milhões quatrocentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 4.410.000,00), conforme empenho número 61 de 28 de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), à conta da dotação orçamentária do corrente exercício, para o Ministério do Trabalho e Previdência Social, votada pela Lei número três mil novecentos e noventa e quatro (3994) de nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), artigo sexto — Poder Executivo, quatro ponto, vinte e um — Ministério do Trabalho e Previdência Social, 04.02 — Administração do Palácio do Trabalho, verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.5.00 — Serviços de terceiros — Subconsignação 1.5.05 — Serviços de Asseio e Higiene, taxas de água, esgoto e lixo. **Cláusula Sétima**. A falta de cumprimento, parcial, de qualquer das obrigações estipuladas, importará na multa de dez por cento (10%) do valor deste contrato, elevada ao dobro, no caso de reincidência e na rescisão do contrato, na terceira vez, independente de intimação ou indenização. **Cláusula Oitava**. A falta de recolhimento da multa importa na rescisão do contrato. **Cláusula Nona**. — Da aplicação da multa, cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social. **Cláusula Décima**. — Para garantia da execução do presente instrumento, a firma contratante depositou nos cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional, na cidade de Brasília, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento número 465.64, expedida pela Caixa Econômica Federal. **Cláusula Décima Primeira**. — No caso de rescisão deste contrato, nos termos das cláusulas sétima e oitava, a caução de que trata a cláusula anterior, reverterá automaticamente em favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer indenização. **Cláusula Décima Segunda**. — A firma contratante, aceita e elige para domicílio legal, o foro da cidade de Brasília, como competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato. **Cláusula Décima Terceira**. — As despesas com a publicação deste contrato no Diário Oficial, correrá por conta da firma contratante. **Cláusula Décima Quarta**. — A caução a que se refere a cláusula décima responde pela fiel execução deste contrato e pelas multas que forem impostas, nos termos da cláusula sétima. **Cláusula Décima Quinta**. — O presente contrato está isento de selo. E por estarem assim acordes, passou-se o presente termo de contrato, no livro competente, que vai assinado pelo Senhor Lício Toledo, pelo Senhor Carlos Alberto Pontes, representante da firma Maria Carmelita Araújo de Oliveira — Conservadora Capibaribe — e pelas testemunhas Fernando Guilherme da Silva, Wanda de Alckmin Toledo e Eloy Rodrigues Braga, Brasília, 14 de maio de 1964. — Lício Toledo — Carlos Alberto Pontes. — Testemunhas: — Fernando Guilherme da Silva. — Wanda de Alckmin Toledo — Eloy Rodrigues Braga. (Nº 08664 — 19.5.64 — Cr\$ 6.120,00)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 1963 A MAIO DE 1964.

Apresentamos em 1960 o Projeto nº 2.450 que se converteu na Lei 4.234 de 20.11.63, pela qual foi criado o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Eleito o Presidente no dia 27 de novembro, convoquei a Assembléia que elegu o atual Conselho Deliberativo, cujo mandato terminou em 20 de março último e foi prorrogado ex vi do Regulamento, art. 28.

Mandei imprimir em opúsculo a Lei 4.234 e distribuir a todos a quem interessar possa.

Designei o nobre Conselheiro Ary Pitombo para redigir o Projeto de Regulamento, que não pôde ser baixado dentro dos 60 dias fixados pela lei (art. 28) por causa do recesso parlamentar, mas que já se acha em vigor desde o dia 21 de abril p. pdo., publicado no Diário do Congresso da mesma data e do qual estamos imprimindo Separata a ser distribuída a todos os interessados.

É de merecer nossos aplausos e agradecimentos o esplêndido trabalho do eminente representante de Alagoas. Tem-se reunido com frequência o Conselho Deliberativo, cujas sessões foram fixadas para as quartas-feiras às 10 horas, semanalmente.

Entre outras deliberações sobre-assem duas: 1ª a que permite aos Congressistas com mais de uma Legisatura saldar de uma só vez as contribuições relativas a 4 anos do período de carência; 2ª facilitar aos congressistas atingidos pelas medidas de cassação o pagamento integral dos 8 anos de carência, para o fim dos benefícios que os amparem e às suas Exmas. Famílias.

Mandamos, sem demora, imprimir as fichas necessárias à vida do Instituto e sua movimentação, e que já se acham quase prontas.

De início o I.P.C. funcionou no Salão da 2ª Vice-Presidência desta Casa. Ora se acha instalado na Sala contigua ao Gabinete do Líder do Governo.

Vale salientar a colaboração da Mesa, especialmente do Presidente Ranieri Mazzilli e do 1º Secretário Deputado José Bonifácio.

Tomamos todas as providências necessárias para a arrecadação dos pagamentos e conseguimos receber as quotas orçamentárias de 1963 — 33 milhões de cruzeiros e do 1º trimestre do corrente ano — 22 milhões e quinhentos mil, além de pequenas subvenções de 62 e 63, cerca de 1 milhão e cem mil cruzeiros.

Todavia, até agora não nos foram entregues: 50.000.000, da verba orçamentária de 1962, que a Mesa mandou aplicar em outra Despesa; 67.425.000 correspondente às contribuições de 10% da Câmara em 1963; o saldo dos diários descontados no mesmo ano p.p. 147.686.890. Nem mesmo o saldo daquelas duas últimas contas 63.710.890 e 17.013.000, constantes do ofício do Diretor Geral, de 27.12.63, nos foram entregues pelo Tesouro.

Do exposto fica evidente que a Câmara deve ao I.P.C., relativamente ao período de fevereiro a dezembro do ano p.p.:

50.000.000	— Verba orçamentária de 1962
62.000.425	— Contribuições de 10% de 1963
147.686.890	— Jatos descontados em 1963
234.686.565	— Total.

Em repetidos ofícios e pessoalmente eu, o Conselho temos envidado todos os esforços para que se abram os créditos necessários a tais pagamentos sendo de ressaltar o vultoso prejuízo advindo ao Instituto pela perda de juros dessa cifra elevada.

Por igual a Mesa da Câmara nada recolheu dos jatos de 15 de março

a fim de abril nem os seus 10% de janeiro a maio.

O mesmo vale salientar a respeito do Senado Federal, que nos deve todas as quotas e jatos de 1963 e de 1964, até esta data.

Solicito com certa veemência às Mesas das duas Casas as providências necessárias ao ressarcimento dessas somas elevadas, para que se não imite o que se vem passando entre o Executivo e os demais Institutos.

Os dados da dívida do Senado Federal não me foram fornecidos até hoje, razão por que não os posso incluir neste Relatório.

Todavia, não é de enegão afirmar que ora em cerca de 250.000.000 o que as duas Casas do Parlamento devem ao I.P.C.

Cumprindo o disposto na Lei que nos rege, recolhi os nomes Deputados nas Ações da Caixa Econômica e do Banco do Brasil sediadas neste Palácio.

Das contribuições dos Srs. Deputados descontadas em folha, mau grado todos os esforços, só nos foi entregue pelo Tesouro a quota de janeiro, e dos Senadores nenhuma, montando já esse débito do Tesouro ao I.P.C. a cerca de 60.000.000,00, perfazendo o total devido pelo Tesouro e pelas duas Casas Legislativas até esta data a mais de 400.000.000.

Despachamos os requerimentos apresentados até agora pelos contribuintes facultativos, isto é, ex-Congressistas e funcionários do Legislativo. Pagamos as pensões e o seguro de vida dos ex-congressistas habilitados até agora, tendo só a viúva do Senador Kairala recebido cerca de 800.000.000.

Nosso saldo nesta data é o seguinte: No Banco do Brasil... 40.994.000,00 Na Caixa Econômica... 51.780.000,00

Recolhimento, nesta data, ao Banco do Brasil	92.774.000,00
	720.000,00
	82.994.000,00

O Instituto tem, assim, um ativo de cerca de 500 milhões e carece de qualquer dívida.

Destas disponibilidades o Conselho autorizou a compra de 20.000.000 de Letras de Importação do Banco do Brasil, que ofereceu um lucro assaz vantajoso, achando-se em curso a operação. É de notar que nossas despesas com benefícios até agora mínimas, isto é, um milhão e cinco mil cruzeiros, vão crescer apreciavelmente no corrente exercício por motivos óbvios.

Se conseguirmos a arrecadação total de nossas cotas a nós devidas e a nos deverem, encerraremos este exercício com cerca de um bilhão de cruzeiros, mesmo com o atual subsídio dos Congressistas, e ultrapassaremos, de muito, esta cifra, se houver aumento de subsídios, ou correção da moeda ou de seu valor aquisitivo.

Tudo indica que o Instituto tem as melhores e mais lisonjeiras perspectivas e estará em breve com solidez mais do que bastante, para fazer face aos futuros e fortes impactos.

Todavia é mister, e vou repetir, que as Mesas das duas Casas se disponham a nos oferecer uma colaboração mais pronta e mais eficiente, com os seus pagamentos, de acordo com a Lei.

O Instituto não me pertence. É de todos. E mais do que isto, é das famílias dos Congressistas. É um patrimônio sagrado que nos cumpre zelar religiosamente.

Tenho empenhado por ele o melhor de minhas energias e de meus esforços. Lutei 3 anos para fazê-lo existir, vencendo toda sorte de incompreensões e até de ataques rudes e injustos. Ai está próspero e triunfante. Que Deus me ajude a fazê-lo maior para ampliarmos os seus benefícios, que ele não tem finalidades lucrativas ou comerciais, senão outras, sociais, muito mais altas, mais nobres, mais justas, mais humanas, que só no futuro poderão e deverão reconhecer e proclamar.

A tarefa é, porém, muito grande para os meus ombros. Ajudai-me e Deus vos recompensará.

Brasília, 14 de maio de 1964.
Monsenhor Arruda Câmara — Presidente.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963

LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950

LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951

LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

11ª edição

PREÇO CR\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO Nº 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA-564

Concurso para provimento em cargos da Classe "A" da série de classes de Vigia da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Empresas da Organização Lage.

C. 553

Terminados os trabalhos relativos ao concurso acima referido, realizado no Estado da Guanabara, no qual foram habilitados 189 candidatos, proponho a homologação desse resultado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, encaminho ao Senhor Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Diretora da Divisão.

Homologado. — Brasília, em 15 de maio de 1964. — Wagner Estelita Campos, Diretor-Geral.

EDITAL — DSA-565

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Escrevente. Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. 579

Terminados os trabalhos relativos ao concurso acima referido, realizado nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Guanabara, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe e no Distrito Federal, no qual foram habilitados 46; 68; 81; 71; 298; 59; 61; 146; 23; 20; 41; 99; 44; 31; 7; 54; 82 e 90 candidatos, respectivamente, proponho a homologação desse resultado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, encaminho ao Senhor Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Diretora da Divisão.

Homologado. — Brasília, em 15 de maio de 1964. — Wagner Estelita Campos, Diretor-Geral.

EDITAL — DSA-566

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Correio e Sapateiro do Serviço Público Federal.

C. 511

Terminados os trabalhos relativos ao concurso acima referido, realizado na Capital dos Estados de Minas Gerais, no qual foram habilitados 4 candidatos, proponho a homologação desse resultado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, encaminho ao Senhor Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Diretora da Divisão.

Homologado. — Brasília, em 15 de maio de 1964. — Wagner Estelita Campos, Diretor-Geral.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL — DSA-570

Concurso para provimento em cargos de classe singular de Trabalhador do Serviço Público Federal.

C. 592

Terminados os trabalhos relativos ao concurso acima referido, realizado no Distrito Federal, no qual foram habilitados 8 candidatos, proponho a homologação desse resultado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, encaminho ao Senhor Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1964.
— Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Diretora da Divisão.

Homologado. — Brasília, em 15 de maio de 1964. — Wagner Estelita Campos, Diretor-Geral.

EDITAL — DSA-577

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Carpinteiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

C. 527

Terminados os trabalhos relativos ao concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais, no qual não houve candidato habilitado, proponho a homologação desse resultado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, encaminho ao Senhor Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1964.
— Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Diretora da Divisão.

Homologado. — Brasília, em 15 de maio de 1964. — Wagner Estelita Campos, Diretor-Geral.

EDITAL — DSA-586

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Oficial de Administração do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social.

C. 547 e C. 588

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas de Matemática, Geografia e Estatística do concurso acima referido realizada nas Capitais dos Estados de São Paulo, Distrito Federal (Brasília) serão identificadas no dia 23 de maio, às 13,00 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

2. Os candidatos terão vistas da prova, até às 16 horas, mediante apresentação do Cartão de Identificação.

3. Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados na alínea c e d, item 36, da Portaria nº 107, de março de 1963.

4. As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia hora e local determinados neste edital, devendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-587

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Escriurário do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social.

C. 600 e C. 580

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova de Dactilografia do concurso acima referido realizada nas Capitais dos Estados de Alagoas, Amazonas, Pernambuco e Guanabara será identificada no dia 25 de maio, às 18,00, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

Os Candidatos terão vista da prova no dia 26 de maio, das 18,00 às 21,00 horas na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre), mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados na alínea c e d, item 36, da Portaria nº 107, de 15 de março de 1963.

As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia, hora e local determinados neste Edital, devendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-595

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Ferramenteiro do Serviço Público Federal.

C. 583

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita do concurso acima referido realizada na Capital do Estado de Pernambuco será identificada no dia 22 de maio, às 18,00 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (Rua Araújo Porto Alegre).

Os candidatos terão vista da prova, até às 20 horas, mediante apresentação do Cartão de Identificação.

Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados na alínea c e d, item 36, da Portaria nº 107, de 15 de março de 1963.

As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia, hora e local determinados neste Edital, devendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1964.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Coletoria Federal em São José
do Rio Preto (SP)

EDITAL N.º 10-64

Halim Girade, escrivão nível 15, em exercício na Coletoria Federal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc. — De acordo com a determinação do Sr. Coletor, constante da Portaria nº 1-64, pelo presente Edital, que será afixado no "placard" desta repartição e publicado no Diário Oficial da União e na Imprensa local, torno público a quem interessar possa, especialmente as repartições públicas do País, que a firma Colonizadora Belém-Brasília Ltda. e Astolfo Gonçalves de Oliveira — João Vantini — Joaquim Theodoro Neto — Toshio Tatsumi e Yoshio Tatsumi — Fezilo Akama — Shokti Akama — Walter Rose — Primo Brunieri — Martins Boza — Nivaldo de Melo Lima — Ildeu da Silva Melo — José Lucaso da Costa — José Tomé Paixão — Primo Chiavegatti — Rubens Ribeiro de Mendonça — Walter Mathias — Adolfo Badian — Abel Angelo — Arcenio Pereira — Severino Moreira de França — Adão Bueno Filho — José Francisco Machado — Benedito Baturra Pereira Porto — Leolino Fernandes de Souza — Oswaldo Mauro — José Nunes dos Santos — Eurico Rosa Borges — Norberto Roberto de Queiroz — Sebastião Teófilo de Carvalho — Epaminondas Teófilo de Carvalho — José Alves do Nascimento — Hiroshi Iwamoto — José Carlos Turri — Gentil Bernardes do Prado — Mariza do Prado — Sebastião Mauro do Prado — Francisco Araldo do Prado — Joaquim Bernardes Neto — José Bernardes Neto — Fernando Antonio Bernardes — Angela Pimenta de Moraes Bernardes — Ramiro Oliveira Ferreira — Gustavo Pirelli — Antenor Martins de Oliveira — Sebastião Martins de Oliveira — Lucindo de Lima — Adauto Luiz da Silva — Argentino Cezário de Mattos, não poderão transigirem com as mesmas, visto estarem incursos nas sanções do Decreto-lei número 5, de 13 de novembro de 1937, e art. 404 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45 422, de 12 de fevereiro de 1939, conforme processo (Autos números 98-62 — 128-62 — 155-62 — 144-62 — 120-62 — 65-62 — 44-62 — 167-62 — 99-62 — 100-62 — 64-62 — 81-62 — 82-62 — 31-62 — 51-62 — 157-62 — 41-62 — 106-62 — 114-62, originários desta Coletoria, cujos débitos apurados contra os devedores acima relacionados, foram encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, para promover a cobrança pelos meios legais. — C. F. em São José do Rio Preto, 20 de abril de 1964. — Halim Girade — Escrivão nível 15.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

AVISO Nº 23

O Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento convoca os candidatos às provas públicas para Técnico de Laboratório de Análises Clínicas para identificação das provas de Cultura Geral, Matemática, Português e Específica no dia 21 do corrente, no horário de 9 às 11 hs e 15 às 17 hs, em sua sede no Edifício Seguradoras (IRB), 7º andar, sala 705.

Brasília, 13 de maio de 1964. — Alda Baltar, Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

**Companhia Urbanizadora
da Nova Capital do Brasil****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil convoca seus funcionários que estejam há mais de 30 (trinta) dias sem frequência, para

reassumirem suas funções até às 18 horas do dia 25 (vinte e cinco) próximo, sob pena de demissão, na forma da Lei.

Brasília, 15 de maio de 1964. —
Delpho Pereira de Almeida, Ten. Cel. — Interventor.

Dias: 19 a 21.5.64

CÂMARA DOS DEPUTADOS**Concurso Público Para Oficial Legislativo**

Diretor-Geral comunica aos candidatos que a vista das provas de Direito Constitucional e Direito Administrativo, por 48 horas, se iniciará

no dia 25 do corrente às 14 horas. —
Brasília, 21 de maio de 1964. —
Luciano B. Alves de Souza, Diretor-Geral.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

KELLOGG COMPANY DO BRASIL

SEDE — BATTLE CREEK — MICHIGAN (USA)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Exigível a Curto Prazo</i>	
Bancos	2.652.960,30	Contas a Pagar	35.852.338,50
<i>Realizável a Curto Prazo</i>		Contas Correntes	8.269.967,80
Duplicatas a Receber	40.786.739,90		44.122.306,30
Contas a Receber	349.225,00	<i>Exigível a Longo Prazo</i>	
<i>Estoque:</i>		Empréstimos a Longo Prazo	268.970.835,80
Matéria-Prima e Produtos	27.185.496,60	<i>Não Exigível</i>	
Materiais Diversos	8.257.184,60	Capital	6.859.950,60
	76.578.646,10		
<i>Realizável a Longo Prazo</i>			
Cauções e Depósitos	23.000,00		
<i>Imobilizado</i>			
Máquinas, Ferramentas de Fábrica	81.056.091,70		
Móveis e Utensílios	2.154.379,50		
Veículos	2.570.594,00		
	85.871.065,20		
(*) Provisão para Depreciação	7.165.028,20		
	78.616.037,00		
<i>Resultado Perpetuo</i>			
Despesas Instalação da Fábrica	8.116.842,70		
Seguros Diferidos	1.405.524,80		
Despesas Antecipadas	2.393.138,30		
	11.915.505,80		
Lucros e Perdas	150.166.943,50		
	319.953.092,70		319.953.092,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31-12-63

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do exercício anterior	29.139.879,50	Resultado das Operações Sociais	129.401.067,90
Despesas de Vendas, Promoção e Publicidade	222.547.639,70	Juros Ativos	2.477.187,00
Impostos e Taxas	8.750.207,50		
<i>Despesas Gerais e de Administração</i>		<i>Lucros e Perdas</i>	
Salários, Encargos Sociais, Material de Escritório e outras	14.032.797,20	Saldo do exercício anterior	29.139.879,50
Despesas de Instalação	2.447.977,50	Prejuízo deste exercício	121.027.064,00
Provisão para Depreciações	5.076.697,00		150.166.943,50
	282.045.198,40		282.045.198,40

São Paulo, 31 de dezembro de 1963. — Phillip S. Johnson — Procurador. — Renato Rizzi — Contador — C.R.C. S.P. n.º 9.840.

(N.º 20.429 — 12-5-64 — Cr\$ 13.260,00).

NAUMANN, GEPP & COMPANY LIMITED — SANTOS — EM LIQUIDAÇÃO

Autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto n.º 2.785, de janeiro de 1938
Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 1963

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Bancos	3.955,70	Diversos credores	43.750,50
Realizável a curto prazo:		Não exigível:	
Diversos devedores	189.493,40	Capital	1.000.000,00
Realizável a longo prazo:		Lucros e Perdas	1.205.679,90
Empréstimos compulsórios	759,50	Reserva especial	936.601,50
Contas pendentes:			
Depósitos em suspenso	56.000,00		
Casa Matriz	2.935.632,30		
	3.186.040,90		3.186.040,90

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	26.250,00	Saldo de 31 de dezembro de 1962	1.244.130,00
Impostos e taxas	22.640,00	Juros	10.430,90
Saldo que passa para o ano de 1964	1.205.679,90		
	1.254.569,90		1.254.569,90

Santos, 29 de fevereiro de 1964. — p.p. Naumann, Gepp Co. Ltd. — Santos — Em liquidação, Hugo Maggi. — Raul de Almeida, Técnico em Contabilidade — Dec. n.º 96.433 — C.R.C. n.º 18.224.
(Firma reconhecida).

(N.º 20.813 — 14-5-64 — Cr\$ 6.630,00).

COOPER-BESSEMER INTERNATIONAL CORPORATION

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Não Exigível		
Bancos	143.178,50		Capital	425.000,00	
Realizável			Lucros e Perdas	1.521,50	423.478,50
Capital a Integralizar	425.000,00	568.178,50	Exigível		
			Empréstimos a Pagar	144.700,00	568.178,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONT. DE "LUCROS E PERDAS", EM 31-12-63

DEBITO			CREDITO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Saldo anterior	871,50		Lucros e Perdas		
Despesas Gerais			Saldo Anterior	871,50	
Saldo desta conta	650,00	1.521,50	Prejuízo deste exercício	650,00	1.521,50

São Paulo, 31 de dezembro de 1962. — Raul Griffith Garland — Procurador. — Rendo Rizzi — Contador

NOTA:
Balanco Geral e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" transcritas às fls. 2 e 3 do Livro Diário, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o n.º 665.846, em 31-7-63.

(N.º 20.428 — 12.5.64 — Cr\$ 6.630,00)

BANCO MERCANTIL DE S. PAULO S.A.**SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO****CERTIDÃO**

Atendendo ao requerido, em vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, pelo Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número cento e noventa e quatro barra sessenta e quatro, de seu interesse, consta:

Assembleias — Cópias autenticadas das atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em quatorze de novembro de mil novecentos e sessenta e três e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicadas, respectivamente, em cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e três e vinte e três de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo.

Assunto — Aumento de capital, de dois bilhões para três bilhões de cruzeiros, efetivado mediante subscrição particular, em espécie, de cinco milhões de ações ordinárias, nominativas, do valor unitário de duzentos cruzeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e o restante dentro do prazo de três anos, nas condições que forem fixadas pelo Conselho de Administração. Em consequência, foi alterado o estatutário artigo quarto — ajustado ao novo montante e forma divisionária do capital, e adaptado o seu parágrafo único às exigências do artigo setenta e dois, letra "b", da Lei número quatro mil cento e trinta e sete, de dez de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, regulamentada pelo Decreto número cinquenta e dois mil e vinte e cinco, de vinte de maio de mil novecentos e sessenta e três.

Despachos — **Primeiro** — de dez de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência, em que, homologando pareceres constantes do processo, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pela aprovação dos atos praticados. **Segundo** — de treze de abril de mil novecentos e sessenta e quatro do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado em dezessete do mesmo mês e ano no Diário Oficial da União aprovando os atos praticados, nos termos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração do capital social.

E, por ser verdade, eu, Alcyr da Silva Leal, funcionário do Banco de São Paulo S.A., em exercício nesta Superintendência, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe, interino, da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Odín de Almeida, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Odín de Almeida.**

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 21.007 — 15-5-64 — Cr\$ 2.550,00)

BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**JUNTA COMERCIAL DE S. PAULO****CERTIDÃO**

Certifico que "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 250.074, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de maio de 1964, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1963, pela qual

elevou o capital social de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 2º dos estatutos sociais, estando anexadas à referida ata, as fotocópias autenticadas da prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) e a certidão expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito; carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa de Cr\$ 425.600,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de maio de 1964. Eu, Geny Salla, Escriturário-Assistente de Administração, a escrevi, conferi e assino: **Geny Salla.** E eu, Cláudia Maria Forte, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subcrevo: **Cláudia Maria Forte.** Visto: **Perceval Leite Brito,** Secretário. (Nº 8.671 — 19-5-64 — Cr\$ 1.933,00)

TABA INVESTIMENTOS S.A.**SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO****CERTIDÃO**

Atendendo ao requerido em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro pela Taba Investimentos Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos dos processos números dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro barra sessenta e três, e dois mil setecentos e sessenta e seis barra sessenta e três, de seu interesse, consta:

Assembleias — Cópias autenticadas das atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em treze de novembro de mil novecentos e sessenta e três, e dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e três e dois de março de mil novecentos e sessenta e quatro, publicadas, as duas primeiras, em quatro de fevereiro e a última em dezesseis de março de mil novecentos e sessenta e quatro, no Diário Oficial do Estado da Guanabara.

Assunto — Aumento de capital, de vinte milhões para vinte e cinco milhões de cruzeiros, mediante subscrição particular, em espécie, de vinte e cinco mil ações ordinárias e nominativas, do valor de duzentos cruzeiros cada uma, totalmente integralizado, e reforma de sua lei interna, abrangendo os seguintes dispositivos: **Primeiro** — alterando a denominação social para Vitória Investimentos Sociedade Anônima; **Quinto** — ajustando-o ao novo montante do capital e alterando sua forma divisionária, pois passou a ser representado, agora, por ações do valor nominal de um mil cruzeiros; e **Sétimo** — parágrafo segundo — reduzindo para quarenta ações a caução a ser prestada por cada Diretor, em garantia de sua gestão.

Despacho — de treze de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência, publicado no Diário Oficial da União de vinte e dois do mesmo mês e ano, aprovando os atos praticados, bem como concedendo a prorrogação do prazo de autorização para funcionar, por mais dois anos, a contar de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, nos termos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração do capital social.

E, por ser verdade, eu, Arnaldo Caderá Júnior, funcionário do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em

exercício nesta Superintendência, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe, interino, da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Odín de Almeida, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — **Odín de Almeida.**

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 20.761 — 14-5-64 — Cr\$ 3.630,00)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SANTOS (NASA)**DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia de Navegação Santos (NASA) arquivou nesta Divisão sob o nº 105.889, por despacho de 29 de abril de 1964, folhas dos D.O. de 25 de fevereiro de 1961, que publicou: a) Decreto nº 53.549, de 2.6.64, que concede a Companhia supracitada autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem; b) ata da assembleia geral de constituição de 18.11.63, que aprovou os estatutos sociais e demais atos constitutivos, elegeu a primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal e fixou-lhes os respectivos honorários; c) estatutos sociais; d) lista dos subscritores do capital social, arquivando ainda fotocópia do recibo da guia de recolhimento para pagamento do selo por verba e fotocópia do recibo do depósito de Cr\$ 2.000.000,00, efetuado no Banco Mercantil S.A., do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro em 29 de abril de 1964. Eu, Nilcéa Silva, Of. Adm., escrevi, conferi e assino: **Nilcéa Silva.** Eu, João Pereira Dias, Chefe da SSA-GB subcrevo e assino: **João Pereira Dias.**

Selada com Cr\$ 20,00.

Ref. Proc. 10.121-64.

(Nº 20.830 — 14-5-64 — Cr\$ 1.530,00)

DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S. A. "DISBRAVE"

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de outubro de 1963.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social da Distribuidora Brasília de Veículos S.A. "Disbrave", a Avenida W-3, Quadra 2, Lojas 8b a 12b, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, onde presentes se achavam acionistas desta Sociedade, devidamente convocados por anúncios inseridos no Diário Oficial da União e Correio Brasileiro e representantes do total do capital social subscrito e realizado, todo ele com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, com as declarações exigidas na Lei e cautelas impostas nos Estatutos, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária. Para presidir os trabalhos da assembleia foi aclamado, nos termos estatutários, o acionista senhor Orlando Vicente Antonio Taurisano, o qual assumiu, ato contínuo a Presidência convidando a mim, Mário Scotti, para compor a mesa, na qualidade de Secretário, e, declarando instalada a assembleia, determinou a mim Secretário fossem lidos os anúncios de convocação do teor seguinte: "Distribuidora Brasília de Veículos S.A. "Disbrave" — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Av. W-3, Quadra 2, lotes 8b a 12b, Setor Sul, nesta Capital no próximo dia 4 de outubro vindouro às 10 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento de capital com parecer do Conselho Fis-

cal; b) outros assuntos de interesse social. Brasília, 26 de setembro de 1963. Orlando Antonio Vicente Taurisano — Presidente". Após a leitura, o Presidente declarou que conforme menção expressa da Ordem do Dia, a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas, para sua consequente deliberação, da proposta da Diretoria para aumento do capital social, acompanhado de parecer favorável do Conselho Fiscal. Por isso, determinava que, igualmente fossem lidos os aludidos documentos, o que por mim foi feito em voz alta e que passo a transcrever: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas, A Diretoria da Distribuidora Brasília de Veículos S. A. "Disbrave", sempre atenta e preocupada em cumprir fielmente o mandato outorgado pelos senhores acionistas, considerando o crescente desenvolvimento dos negócios e operações da sociedade sente-se no imperioso dever de propor, pela presente, o aumento do capital social, de atualmente Cr\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante emissão de 65.000 (sessenta e cinco mil) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Aprovada esta proposta, melhor ficará aparelhada a Sociedade para fazer face o seu progresso, possibilitando consequentemente maiores vantagens aos Srs. acionistas. As ações correspondentes ao aumento deverão ser totalmente integralizadas no ato da subscrição observando-se o que dispõe, quanto ao direito de preferência, o artigo 111 e seus parágrafos, quando aplicáveis, do Decreto-Lei número 2.627, findo o qual será admitida a subscrição das ações restantes por qualquer acionista ou terceiros interessados. A Diretoria, aprovada esta proposição, deverá considerar-se autorizada a promover todos os atos necessários a sua subscrição e efetivação do aumento do capital, inclusive convocar, quando oportuno nova Assembleia, que tomará conhecimento e deliberará sobre a mencionada subscrição e efetivação, a qual harmonizará, também, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais com o novo montante do capital, que passará a ter a seguinte redação: Art. 3º — O Capital Social é de Cr\$.. 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$.. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo primeiro: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações. Parágrafo terceiro: Os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações no caso de aumento de capital, respeitada a proporção de número das que já possuem; Parágrafo quarto: Todas as ações da Sociedade, bem como as cauções ou certificados que as representam, serão assinadas por dois Diretores; Parágrafo quinto: As ações são conversíveis de uma forma em outra, a vontade de seu possuidor. Esta a proposta que tínhamos a formular e que, estamos convencidos, vem ao encontro dos interesses dos Senhores Acionistas. Brasília 25 de setembro de 1963. a.a.) Mário Scotti — Diretor Presidente, Orlando Vicente Antonio Taurisano — Diretor Superintendente, Eduardo Ronaldisa Vicente Taurisano — Diretor Comercial, Sebastião Xavier — Diretor, Vasco Pelosine, Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Distribuidora Brasília de Veículos S.A. "Disbrave", por seus membros efetivos infra assinados tendo examinado detidamente a proposta da diretoria

da mesma sociedade, datado de 25 de setembro de 1963, para o aumento do capital social de Cr\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e da consequente reforma dos Estatutos, considerando: a) que o capital atual de Cr\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) acha-se devidamente integralizado; b) que o movimento dos negócios sociais requer efetivamente maior capital de que aquele de que dispõe atualmente a sociedade; E' de parecer que seja aprovada pelos senhores acionistas a proposta da Diretoria que nos termos em que se apresenta, bem consulta os interesses da Sociedade. Brasília, 27 de setembro de 1963. a.a.) João Demeo, Oscar Dario Lima, Cleusio Carlos Minussi. "Finda a leitura, foi a peça posta em discussão e posterior votação positivamente se ter sico a proposta aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Presidente esclareceu que, nos termos do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia deveria fixar prazo não inferior a 30 dias para o exercício de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital. Pelo acionista senhor Sebastião Xavier foi proposto que a Assembleia aprovasse as seguintes providências a serem tomadas pela Diretoria para subscrição do aumento do capital: a) que fosse fixado prazo de trinta dias para o exercício de direito de preferência, assegurado aos acionistas pelo Artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas; b) que fosse, ainda, a Diretoria autorizada a, verificado não terem sido as ações subscritas, reservar as mesmas ações para a subscrição daqueles que desejassem entrar para a Sociedade. Submetida à discussão e, em seguida à votação a proposta do acionista Senhor Sebastião Xavier foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, depois de encerrar a folha do Livro de Presença dos Acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura, no livro próprio, desta ata. Reaberto os trabalhos foi a mesma Ata por mim Mário Scotti, lida em voz alta, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dele se tirando cópias autênticas, datilografadas para os fins legais.

Mário Scotti, Secretário da Assembleia — Orlando Vicente Antonio Taurisano, Presidente da Assembleia.
Acionistas: Orlando Vicente Antonio Taurisano — Mário Scotti — Eduardo Ronalds Vicente Taurisano — Sebastião Xavier — Vasco Pelosini — Rubens Francisco Monteiro — Walter Felipe Baptista.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO — GRUPO DE SEÇÕES DO DF
CERTIDÃO

Certifico que Distribuidora Brasília de Veículos S. A. - "DISBRAVE" arquivou nesta Divisão sob o número 587 (quinhentos e oitenta e sete) por despacho de treze de maio de um mil novecentos e sessenta e quatro, cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em quatro de outubro de um mil novecentos e sessenta e três, que aprovou a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de elevar o Capital Social de Cr\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante emissão de 65.000 (sessenta e cinco mil) ações ordinárias. Do que dou fé.

Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro do Distrito Federal. — E, para constar, eu, Dilza Pires de Oliveira, Oficial de Administração, nível 16-C, datilografei, conferi e assino. — Dilza Pires de Oliveira. — E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — D.F., no exercício de poderes delegados pelo Senhor Diretor-Geral do D.N.R.C. (Portaria nº 37, de 17 de setembro de 1963 — D.O. de 4 de outubro de 1963), assino a presente certidão aos treze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e sessenta e quatro. — Alfredo Costa de Oliveira.

Selada com Cr\$ 20,00.

Proc. nº 1.099-64.

CERTIDÃO

Certifico que Distribuidora Brasília de Veículos S. A. - "DISBRAVE" arquivou nesta Divisão sob o número 563 (quinhentos e sessenta e três) por despacho de vinte e cinco de março de um mil novecentos e sessenta e quatro, o Diário Oficial, de dois de março de um mil novecentos e sessenta e dois, que publicou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em vinte de janeiro de um mil novecentos e sessenta e dois e a respectiva Certidão de arquivamento expedida por esta Divisão sob número 239, de 23 de fevereiro de 1962. Do que dou fé.

Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. — E, para constar, eu, Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12-A, datilografei, conferi e assino. — Elza Botelho. — E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — D.F., no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D. N. R. C. (Portaria nº 37, de 17 de setembro de 1963 — D.O. de 4 de outubro de 1963), assino a presente Certidão, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil novecentos e sessenta e quatro. — Alfredo Costa de Oliveira.

Selada com Cr\$ 20,00.

Processo nº 870-64.

CERTIDÃO

Certifico que Distribuidora Brasília de Veículos S. A. - "DISBRAVE" arquivou nesta Divisão sob o número 547 (quinhentos e quarenta e sete) por despacho de 19 de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e quatro, os Diários Oficiais, de três de outubro de mil novecentos e sessenta e três, de dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três e seis de janeiro findo, que publicaram respectivamente, o primeiro, a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em onze de maio de mil novecentos e sessenta e três, e segundo a Certidão de Arquivamento expedida por esta Divisão sob número 478, de 9 de agosto de 1963, e o terceiro retificação publicação feita. Do que dou fé.

Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. — E, para constar, eu, Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12-A, datilografei, conferi e assino. — Elza Botelho. — E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — D.F., no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D. N. R. C. (Portaria nº 37, de 17 de setembro de 1963 — D.O. de 4 de outubro de 1963), assino a presente certidão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e quatro. — Alfredo Costa de Oliveira.

Selada com Cr\$ 20,00.

Processo nº 459-64.

CERTIDÃO

Certifico que Distribuidora Brasília de Veículos S. A. - "DISBRAVE" arquivou nesta Divisão sob o número 546 (quinhentos e quarenta e seis) por despacho de 19 de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e quatro, os Diários Oficiais, de três de outubro de mil novecentos e sessenta e três, de dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três e seis de janeiro findo, que publicaram respectivamente, o primeiro a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, o segundo a Certidão de Arquivamento expedida por esta Divisão sob número 477, de 9 de agosto de 1963, e o último retificação publicação feita. Do que dou fé.

Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. — E, para constar, eu, Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12-A, datilografei, conferi e assino. — Elza Botelho. — E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — D.F., no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D. N. R. C. (Portaria nº 37, de 17 de setembro de 1963 — D.O. de 4 de outubro de 1963), assino a presente certidão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e quatro. — Alfredo Costa de Oliveira.

Selada com Cr\$ 20,00.

Processo nº 458-64.

(Nº 8.659 — 18-5-64 — Cr\$ 12.280,00).

ESCOLA EVANGÉLICA BOA ESPERANÇA

Ata de Fundação

Reuniu-se a "Igreja Evangélica Pentecostal Brasileira", sita à Quadra 15, número 426 — Vila Planalto — Brasília (D.F.), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 1964 (um mil, novecentos e sessenta e quatro) anos da Era Cristã, para aprovação dos Estatutos e Ata de fundação da "Escola Evangélica Boa Esperança". A reunião foi presidida pelo Pastor-Presidente Lázaro Manoel de Oliveira, que no uso de suas atribuições, abriu a sessão, elevando uma oração ao Mestre Jesus, solicitando cobertura de bênçãos, cantando o hino número 115 (cento e quinze) da harpa Cristã e leitura bíblica em Salmo 23, para honra e glória de Nosso Senhor Jesus Cristo.

A seguir, o irmão Pastor-Presidente Lázaro Manoel de Oliveira, levou ao conhecimento dos membros do Ministério desta entidade religiosa, a finalidade desta reunião para a fundação da "Escola Evangélica Boa Esperança", com sede no templo provisório da Igreja de origem, em Vila Planalto, Q. 15, número 426, Brasília — D.F., sendo apoiado por todos os presentes. Em seguida, usou da palavra todos os membros deste Ministério, começando pelo Ministério, começando pelo Vice-Presidente, Presbítero Vicente André, o qual muito bem se expressou quanto a necessidade da referida Escola, que trará grandes benefícios à Igreja e à coletividade social, nos setores educacional e espiritual. Em seguida, se expressou o Presbítero Manoel Alves da Silva, quanto a necessidade de uma filial da referida Escola em Sobradinho, à Quadra 14 (quatorze) A-106, lote 12. Usando da palavra o Diácono Percilio José Pereira, expressou que já devíamos ter criado há mais tempo, esta Escola. — Eu, Waldecy Francisco Ribeiro William, 1º Secretário, achei adequada a criação desta Escola que representará um marco de progresso e desenvolvimento

to espiritual para a Nação. Estiveram presentes todos os que esta subcrevem. A reunião encerrou às 21,00 (vinte e uma) horas. — Eu, Waldecy Francisco Ribeiro William, 1º Secretário da Igreja Evangélica Pentecostal Brasileira, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho Ministerial desta Igreja denominada "Igreja Evangélica Pentecostal Brasileira" vai por mim assinada, como também pelo Pastor-Presidente, Vice-Presidente e também pelos membros deste Ministério.

Brasília, 28 (vinte e oito) de março de 1964. — Lázaro Manoel de Oliveira, Pastor-Presidente. — Vicente André, Vice-Presidente. — Manoel Alves da Silva, Presbítero. — Percilio José Pereira, Diácono. — Waldecy Francisco Ribeiro William, 1º Secretário.

ESTATUTOS

Atos da Igreja

A Igreja Evangélica Pentecostal Brasileira, situada provisoriamente à Quadra 15 número 426, Vila Planalto — Brasília — Distrito Federal, resolveu pôr em execução o dispositivo do artigo 3º de seus Estatutos, o qual se trata do "Desenvolvimento do Reino de Deus na Terra, especialmente nos setores de Evangelismo, Educação e Assistência Social."

Art. 1º Resolveu fundar uma Escola primária, a qual depois de publicada e registrada, terá seu título nos Poderes Públicos, de "Escola Evangélica Boa Esperança."

§ 1º Fica fundada pela "Igreja Evangélica Pentecostal Brasileira" a "Escola Evangélica Boa Esperança", com sua sede provisória no templo evangélico da Igreja de origem, sito à Quadra 15 nº 426 Vila Planalto — Brasília — D.F.

§ 2º A Escola ora fundada terá a finalidade de alfabetizar do 1º ao 5º ano primário.

§ 3º Da Diretoria da Escola: A Diretoria da Escola ora fundada é composta de 5 (cinco) membros: 1º) 1 (um) Responsável; 2º) 1 (um) Orientador; 3º) 1 (um) Diretor; 4º) 1 (um) Secretário e 5º) 1 (um) Zelador.

§ 4º Do funcionamento da Escola: A Escola ora fundada poderá funcionar por convenios com o Plano de Emergência, Fundação Educacional do Distrito Federal, ou particularmente:

a) Pelos convenios com o Ministério da Educação e Cultura ou Fundação Educacional do Distrito Federal, ficarão isentos de pagar mensalidades, os alunos nela matriculados;

b) Caso o ensino desta Escola efetuar-se particularmente, os alunos ficarão sujeitos a taxa de matrículas e mensalidades;

c) Dos alunos matriculados particularmente, pagos pelos responsáveis, ou pais, será precedido aos indigentes, 10 % das vagas existentes nesta Escola, contanto que se cumpra o dispositivo bíblico da Exodo, capítulo 16, Versículo 36.

§ 5º Do horário de funcionamento da Escola: A Escola ora fundada, funcionará diurna e noturnamente, tendo início às 20 (vinte) horas e término às 22,30 (vinte e duas horas e trinta minutos), em horário corrido.

§ 6º Das verbas que entrarem para a Escola serão utilizadas nas obras filantrópicas;

§ 7º Das reformas dos Estatutos: Estes Estatutos só poderão serem reformados de acordo com a ampliação da Escola, ou seu campo de ação:

a) Esta Escola poderá ser desdobrada em filiais, de acordo com seu desenvolvimento nas cidades satélites em Brasília;

b) Do campo de ação desta Escola: Esta Escola poderá expandir-se em Brasília e em todas as cidades satélites de seu perímetro.

Art. 2º Estes Estatutos entrarão em vigor logo após sua publicação e registro em Cartório de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

§ 1º Da personalidade jurídica, fôro e domicílio desta Escola: A Escola ora fundada terá personalidade jurídica, fôro e domicílio no Distrito Federal.

§ 2º Das atividades dos professores: Os professores só exercerão suas atividades nesta Escola, mediante indicação do Orientador da mesma e aprovados pelo Ministério da Educação e Cultura, ou Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 3º Os membros desta Igreja não responderão em juízo pela Escola.

§ 2º Das atividades dos professores: Os professores só exercerão suas funções nesta Escola, mediante indicação do Orientador da mesma e aprovados pelo Ministério da Educação e Cultura, ou Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 3º Os membros desta Igreja não responderão em juízo pela Escola.

a) Do Patrimônio da Escola: A Escola ora fundada, possui a sede pro-

visória, com 20 (vinte) bancos e uma filial sita à quadra 14, A-106, lote 12 — Sobradinho — Distrito Federal, com 16 bancos;

b) Em caso de dissolução da Escola, seus bens quer móveis, quer imóveis, ou semoventes, pertencerão à Igreja de origem.

c) Da função da Diretoria: O Responsável pela Escola responderá juridicamente pela mesma, junto aos Poderes Públicos, procurará desenvolver seu Patrimônio, emitirá cheques, abrirá contas bancárias, efetuará pagamento aos professores, cuidará de compra e vendas em favor do bom êxito da Escola.

II — Da função do Orientador: O Orientador escolherá professores compatíveis à Escola, encaminhá-los-á ao Ministério da Educação e Cultura, ou Fundação Educacional do Distrito Federal, admitirá e demitirá os professores que se tornarem incompatíveis à Escola, orientará os mesmos no que diz respeito às exigências do Ministério da Educação e Cultura, ou Fundação Educacional do Distrito Federal, mediante consulta ao Responsável.

III — Da função do Diretor: Fiscalizar os professores, organizar o programa de Ensino, levar e trazer documentos, que se relacionem com os professores ao Ministério da Edu-

cação e Cultura, ou Fundação Educacional do Distrito Federal e cuidará da aprendizagem dos alunos em geral.

IV — Da função do Secretário: O Secretário tratará do serviço de Escrituração em geral.

V — Da função do Zelador: O Zelador cuidará da conservação higiênica geral da Escola.

Art. 4º Do grau de instrução da Diretoria: Os membros da Diretoria não terão a obrigação de serem professores formados, exceto o Diretor da Escola, que deverá ter diploma ou carteira de professor, expedido por órgão competente.

§ 1º Os demais membros da Diretoria não terão a obrigação de serem formados, em virtude de serem cargos vitalícios.

§ 2º Do cargo de Diretor: O cargo de Diretor é interino, podendo ser substituído a qualquer momento.

a) Incorrerá no mesmo parágrafo, os cargos de Zelador e Orientador;

b) Os demais membros da Diretoria só poderão ser exonerados do cargo a pedido, a pedido dos mesmos, ou se cometerem atos que venham desabonar sua conduta neste Educandário;

c) Do credo religioso dos alunos matriculados nesta Escola: Esta Escola não fará distinção de credo re-

ligioso de nenhum aluno, para fins de matrícula na mesma;

d) Dos membros da Diretoria ora composta: 1º) Responsável: Pastor — Presidente, Lázaro Manoel de Oliveira; 2º) Orientador: Pastor Lucas Pereira de Lima; 3º) Secretário: Waldecy Francisco Ribeiro William, 1º Secretário da Igreja de origem.

e) Os nomes dos cargos de Zelador e Diretor, deixarão de ser mencionados nestes Estatutos, por se tratarem de cargos transitórios.

Brasília, 10 de maio de 1964. — Eu, abaixo assinado, Waldecy Francisco Ribeiro William, 1º Secretário da "Igreja Evangélica Pentecostal Brasileira", lavrei e dactilografei o presente documento (Estatutos), para fins e efeitos próprios, que depois de lidos e aprovados, val por mim, pelo Pastor-Presidente desta Igreja (Responsável desta Escola), pelo Vice-Presidente da Igreja, e demais membros deste Ministério.

Brasília, 10 de maio de 1964. — Lázaro Manoel de Oliveira, Pastor-Presidente. — Vicente André, Vice-Presidente. — Manoel Alves da Silva, Prebitero. — Percilio José Pereira, Diácono. — Waldecy Francisco Ribeiro William, 1º Secretário.

(Nº 8.655 — 18.5.64 — Cr\$ 11.322,00)

DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A. "DISBRAVE"

AVISO

Conforme aviso publicado no Diário Oficial da União de 18 e 19 e no "Correio Brasileiro" de 4, 5 e 7 de abril de 1964, tornamos a comunicar que se encontram, à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à Avenida W-2, Quadra 2, Lojas 8-b a 12-b, os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria, sobre a marcha dos negócios sociais do exercício findo;

b) Cópia do Balanço Geral e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 16 de maio de 1964. — Eduardo Ronaldo Vicente Taurisano.

Dias: 20 a 22-5-64

(Nº 08660 — 18-5-64 — Cr\$ 2.754,00)

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS BRASÍLIA S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no edifício-sede, na Avenida W-3, quadra 707-8, bloco 1, lote 15, nesta cidade de Brasília — Distrito Federal — no dia 30 de maio de 1964, às dezesseis horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Discussão e aprovação do Relatório do liquidante, Balanço, Quadro de Lucros e Perdas Parecer do Conselho Fiscal, referentes à liquidação da firma até 31 de dezembro de 1963.

2º) Aprovação da liquidação final da empresa, pela distribuição aos acionistas do saldo de Caixa existente.

3º) Assuntos de interesse social. Brasília, 12 de maio de 1964. — Romeu Machado Fernandes, liquidante.

Dias: 20 a 22-5-64

(Nº 08658 — 18-5-64 — Cr\$ 3.872,00)

ANÚNCIOS

BRASILAR S. A.

AVISO

Avisamos aos Senhores acionistas da sociedade anônima Brasilar S.A. que se encontram à sua disposição na sede social, à Superquadra nº 108, Lojas 27 — 28 — 29, em Brasília — Distrito Federal, durante o horário de expediente (das 8 às 12 — das 13 às 18 horas), as listas de subscrição das ações do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 2 de maio de 1964.

Avisamos, outrossim, que o prazo para o exercício do direito preferencial expira 30 (trinta) dias após a última publicação deste aviso.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas da sociedade anônima Brasilar S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de junho de 1964 P às 14 horas — na sede social — Super Quadra número 108 — Lojas 27 — 28 — 29 — em Brasília — Distrito Federal — para a seguinte ordem do dia:

a) Concretização do aumento do capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 2 de maio de 1964;

b) Preenchimento de vaga na Diretoria e reajustamento de honorários;

c) Assuntos de interesse social. Brasília 3 de maio de 1964. — Alberto Faria Marquez — Diretor Comercial. — Edgar Oliva Manuel — Diretor de Vendas.

Dias: 18, 20 e 21-5-64. (Nº 8.650 — 5.5.64 — Cr\$ 2.295,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SERVIÇOS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Edital de convocação do Conselho de Representantes

Pelo presente edital convoco as entidades filiadas a esta Federação, na pessoa de seus representantes le-

gais, para se reunirem ordinariamente na sede social, sito na Rua Alvaro Alvim nº 21, sala 506, Estado da Guanabara, a fim de tratarem, nos dias e hora, mencionadas, da seguinte Ordem do Dia:

a) Credenciação dos delegados representantes;

b) Abertura de prazo para registro de chapas concorrentes no pleito para eleição de membros efetivos e suplentes, da Diretoria Conselho Fiscal e Representação junto a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito;

Dia 19 de junho de 1964, às 12 horas

c) Relatório do exercício de 1963;

d) Proposta Orçamentária para o exercício de 1965;

e) Alterações a serem introduzidas na Proposta Orçamentária do exercício de 1964;

f) Alterações a serem introduzidas no Estatuto;

Dia 20 de junho de 1964, às 15 horas

g) Pleito para eleição dos membros efetivos e suplentes dos órgãos de administração e representação mencionados no item "b" acima.

Ocorrendo a falta de número legal dentro dos horários previstos, ficam desde já convocadas reuniões correspondente, para uma hora mais tarde no mesmo local.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1964. — Jorge Marcondes, Presidente.

(Nº 8.668 — 19.5.64 — Cr\$ 2.040,00)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO D.F.S.P.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

De acordo com o art. 19 — letras "A" e "E" dos Estatutos da A. S. D. F. S. P., convoco uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de maio do corrente ano, na Academia Nacional de Polícia;

As 13.00 horas em 1ª convocação; As 13.30 horas em 2ª convocação;

As 14.00 horas com qualquer número de sócios presentes, com a seguinte Ordem do Dia:

1 — Apreciação e aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1963.

Brasília DF, 30 de abril de 1964. — Mário dos Santos, Presidente da A. S. D. F. S. P. (Nº 8.665 — 19-5-64 — Cr\$ 1.020,00)

INDÚSTRIA DE MÓVEIS "ITA" SOCIEDADE ANÔNIMA

CADEIRA DA MAMÃE

Promoção "2ª Lua de Mel da Mamãe"

Comunicado

Indústria de Móveis, Itá S. A., fabricante da legítima. Cadeira da Mamãe, comunica aos interessados, e ao público em geral que a data para o sorteio dos prêmios relativos à "2ª Lua de Mel da Mamãe", marcada para o dia 9 de maio p. futuro, às 14 horas, na sede do seu Departamento de Vendas, à Rua Margarida nº 47, nesta capital, fica transferida com o conhecimento e aprovação do Sr. Fiscal Federal da Carta Patente nº 177, que ampara essa promoção, para 15 de junho vindouro no mesmo horário e local. O adiamento em questão tem em vista atender a numerosas solicitações, de lojas revendedoras de vários e distantes pontos do território nacional, cujos pedidos do produto objeto da promoção — Cadeira da Mamãe — não puderam ser despachados em tempo útil, em virtude dos recentes acontecimentos políticos que se desenvolveram no país, tornando-se em consequência, exiguo o prazo disponível para o conveniente atendimento de sua clientela.

São Paulo, 22 de abril de 1964. — Jorge Strauss, Diretor-Superintendente. (Nº 21.107 — 15.5.64 — Cr\$ 1.224,00)

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE

EDITAL

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, convoco os Sindicatos filiados, por seu Delegados Representantes no gozo de seus di-

reitos sindicais, a comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada, nos dias 26 e 27 de junho p.v., à Rua Benjamin Constant nº 139, Rio de Janeiro, GB, em 1ª convocação às 9 horas, com a presença de mais de 2/3 dos filiados ou em 2ª convocação, às 10 horas, com qualquer número, a fim de discutirem e votarem a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;

b) Leitura, discussão e aprovação, por escrutínio secreto, do Relatório da Diretoria, Balanço Financeiro, Exercício Patrimonial Comparado e Demonstração de Aplicação do Imposto Sindical após leitura do Parecer do Conselho Fiscal tudo referente ao exercício de 1963;

c) Leitura, discussão e aprovação, por escrutínio secreto, da Previsão

Orçamentária para o exercício de 1965, após leitura do Parecer do Conselho Fiscal;

d) Assuntos Gerais.

Rio, GB., 15 de maio de 1964. — *Fortunato Clemente da Silva*, Presidente.

(Nº 21.002 — 15-5-64 — Cr\$ 1.530,00)

DECLARAÇÃO

Ignacy Bandolik dá ao conhecimento público que cancelou por extinção sua única firma, inscrita no DRM sob o nº 194.139, alvará de localização nº 185.241, registro no DNIC nº 164.711, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Santa Cruz nº 1.581-B, 2ª loja, em Bangu, com a atividade oficina de conserto de

aparelhos elétricos domésticos e guarda-chuvas.

Declara que durante o tempo em que exerceu as suas atividades comerciais bem como, até a presente data, não fez parte de qualquer tipo de sociedade, nem abriu filiais nem passou procuração a pessoa alguma.

Declara também que não passou nem vendeu quer o negócio, quer o ponto a ninguém.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1964. — *Ignacy Bandolik*. O próprio.

(Nº 20.886 — 15-5-64 — Cr\$ 918,00)

DECLARAÇÃO

Selim Lawand, residente nesta Capital, declara para fins de direito haver perdido sua Carteira Modelo "19", fazendo público a fim de que

possa ser instruído um requerimento da 2ª Via do citado documento.

Brasília, 19 de maio de 1964. — *Selim Lawand*.

Dias: 21, 22 e 25-5-64.

(Nº 8.667 — 19-5-64 — Cr\$ 1.530,00)

DECLARAÇÃO

DIPLOMA EXTRAVIADO

Antônio de Freitas Barros, nascido em 26 de março de 1898, no Estado da Bahia, e diplomado em farmácia no dia 15 de dezembro de 1921, pela Faculdade de Medicina da Bahia, declara para os devidos fins que o seu diploma de farmacêutico foi extraviado.

Salvador, 19 de março de 1964. — *Antônio de Freitas Barros*.

(Nº 8.646 — 15-5-64 — Cr\$ 1.830,00)

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

★

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 906

Preço: Cr\$ 500,00

★

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 907

Preço: Cr\$ 1.600,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da

Estação Rodoviária

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 1,00